



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 57/2021

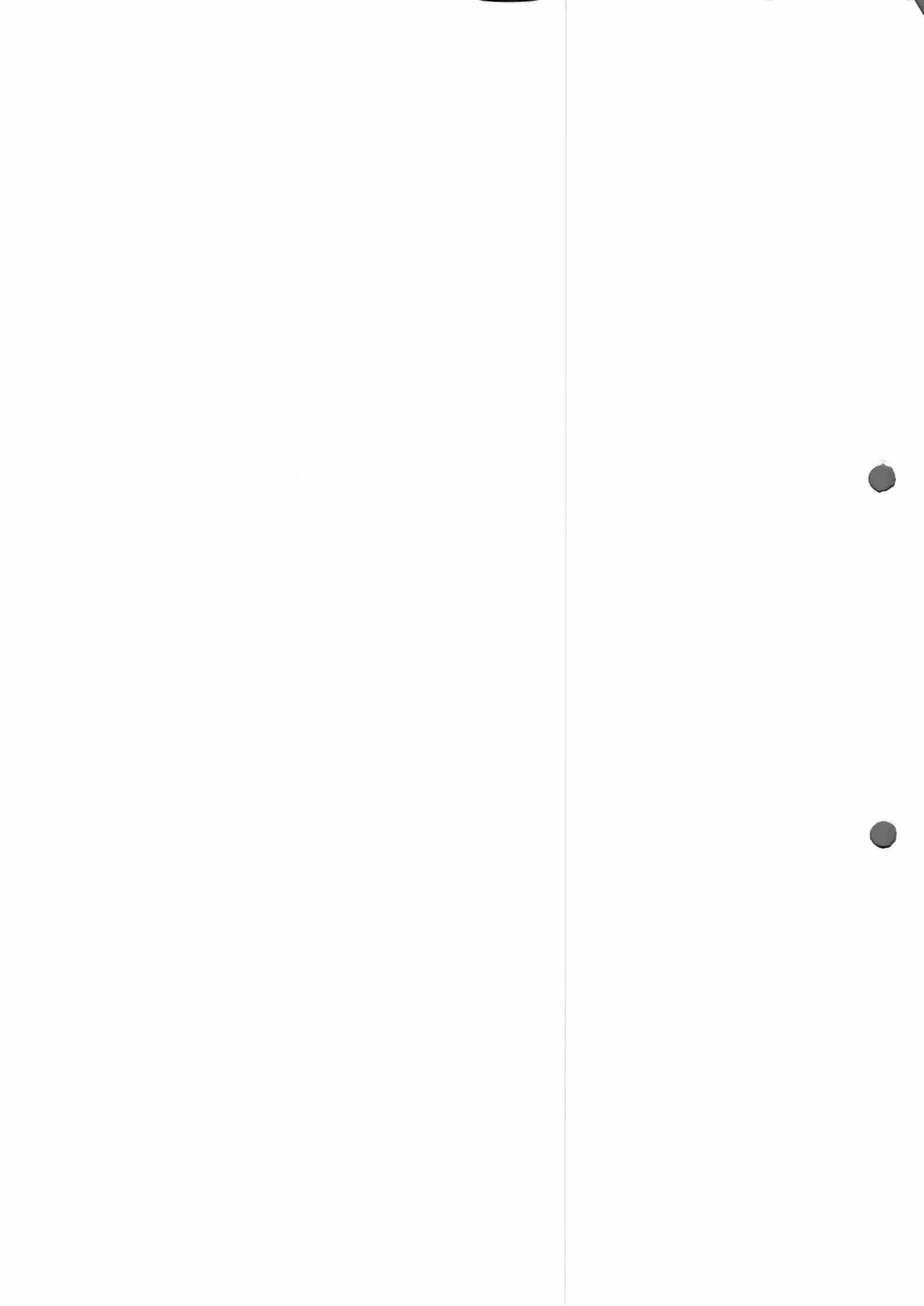
Objeto: *“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 28/04/2021 às 08:40 h.

10 PUBLINEXO 24487


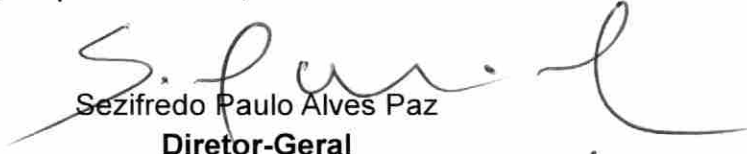
SER TMSY 2067

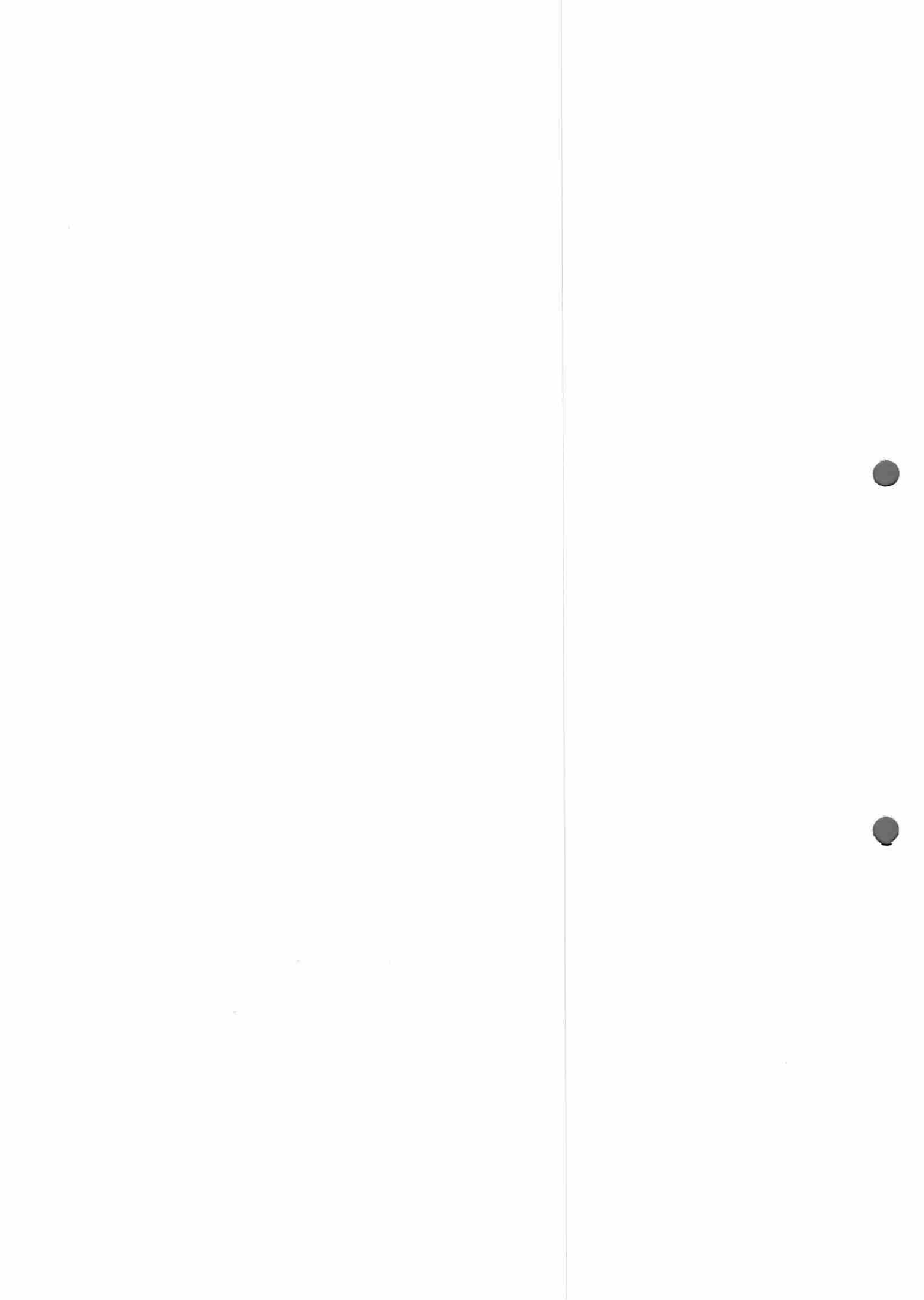




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 91/2021
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.</i>
Justificativa:	Substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS
Valor	R\$ 52.203,20
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 52.203,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 16/03/2021.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 16/03/2021.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.: <u>Fabiana Martins</u> 16/03/2021	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.: <u>Edemilson Marcos Ribeiro</u> 16/03/2021





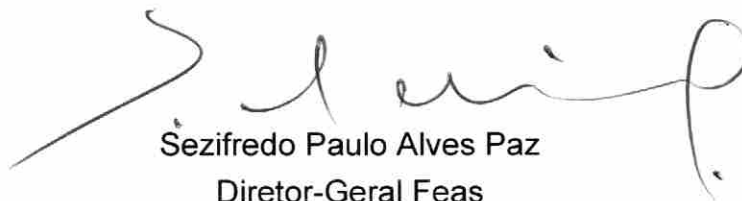
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 91/2021 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 16 de março de 2021.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de “cadeiras para banho” para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde.*
Processo Administrativo nº: 91/2021.

Os *utensílios* listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS.

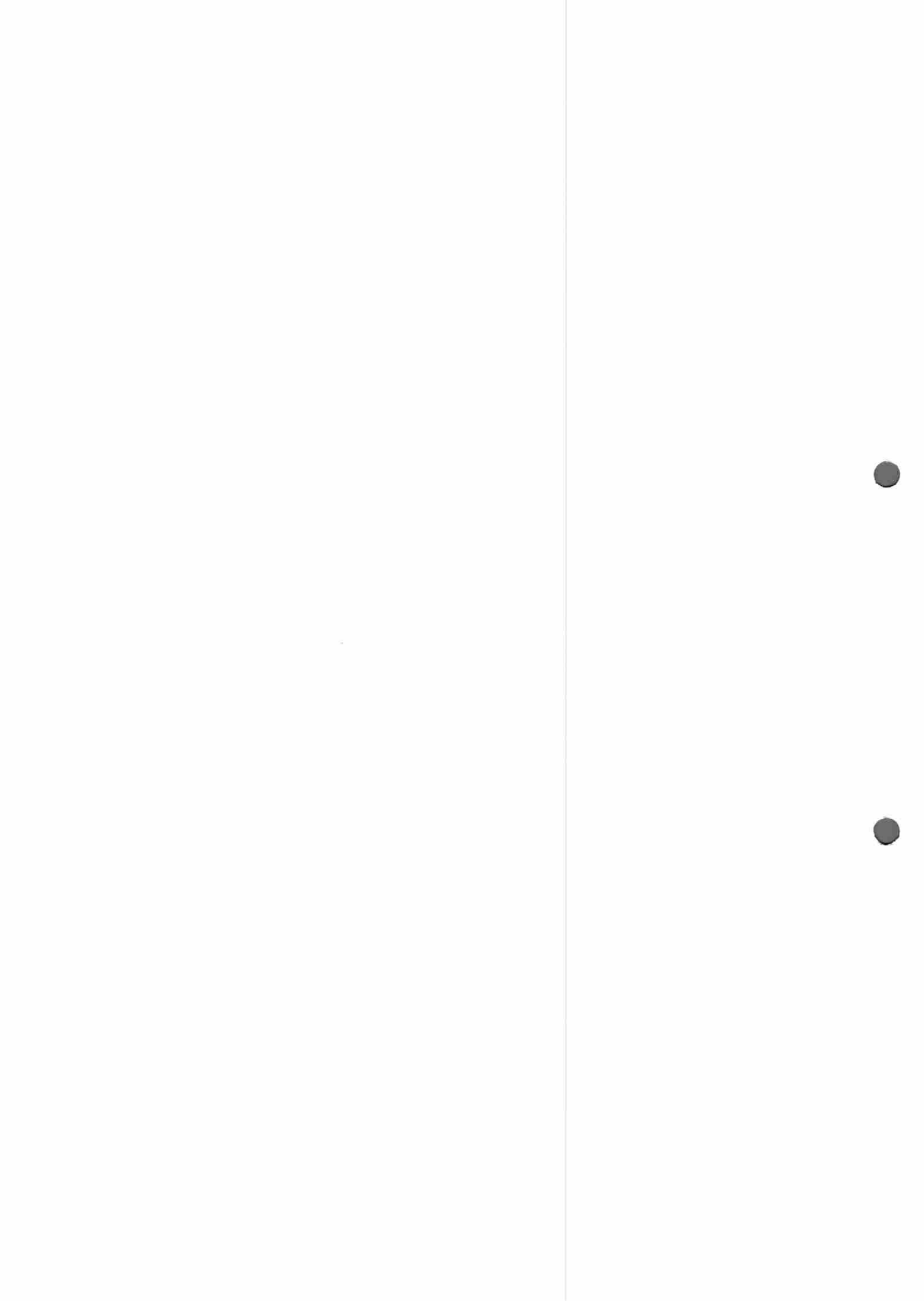
As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compra Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

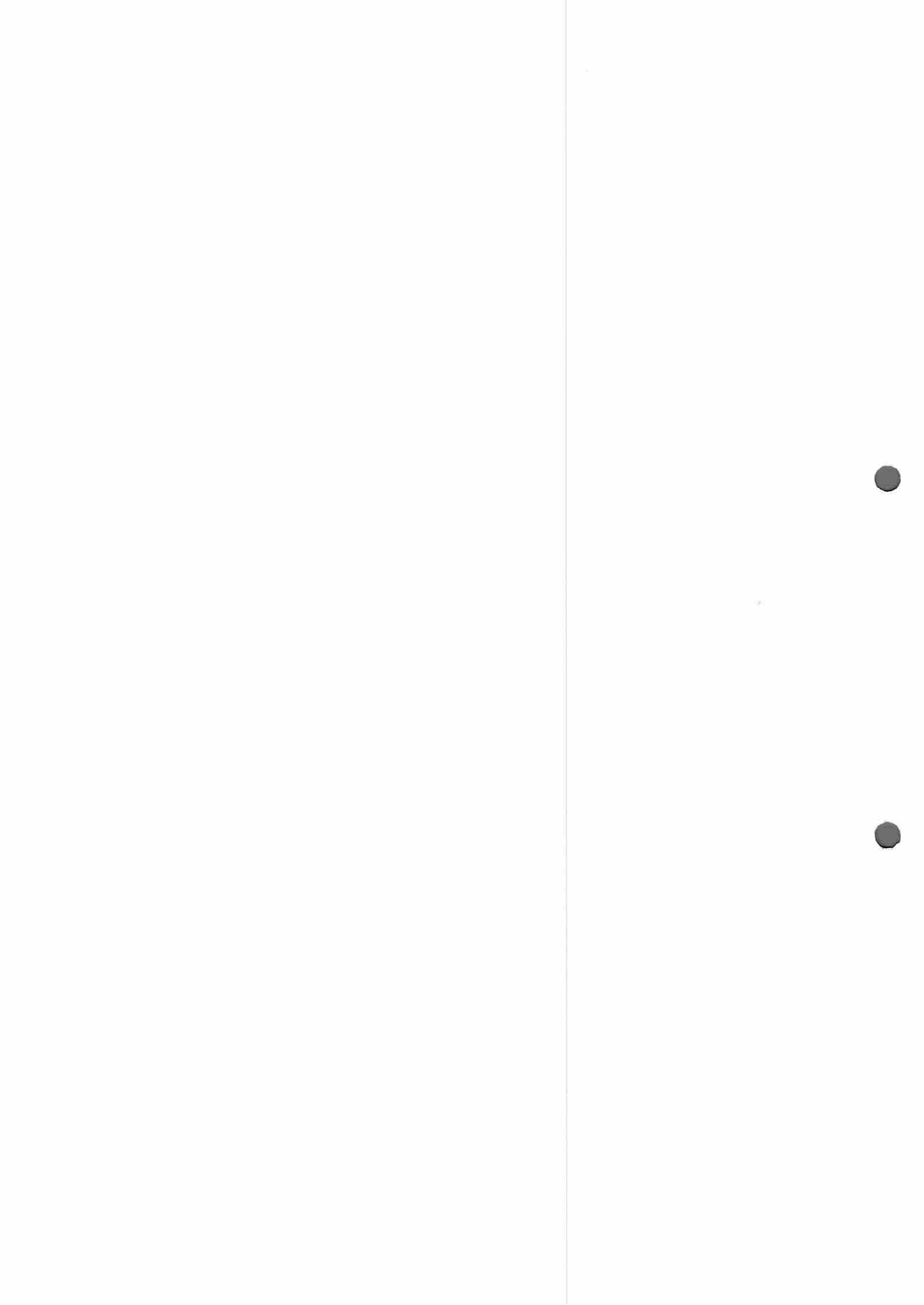
Justificativa:

Os *utensílios* listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS. As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: código 217299 / cadeira de banho padrão

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em estrutura aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro ro-





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

dízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade máxima de peso de no mínimo de 80 kg

Largura do Assento: 40 cm

Largura Total: 50 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 967,58

Item 02: código 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso de no mínimo: 130 kg

Largura do Assento: 50 cm

Largura Total: 71 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 10 unidades

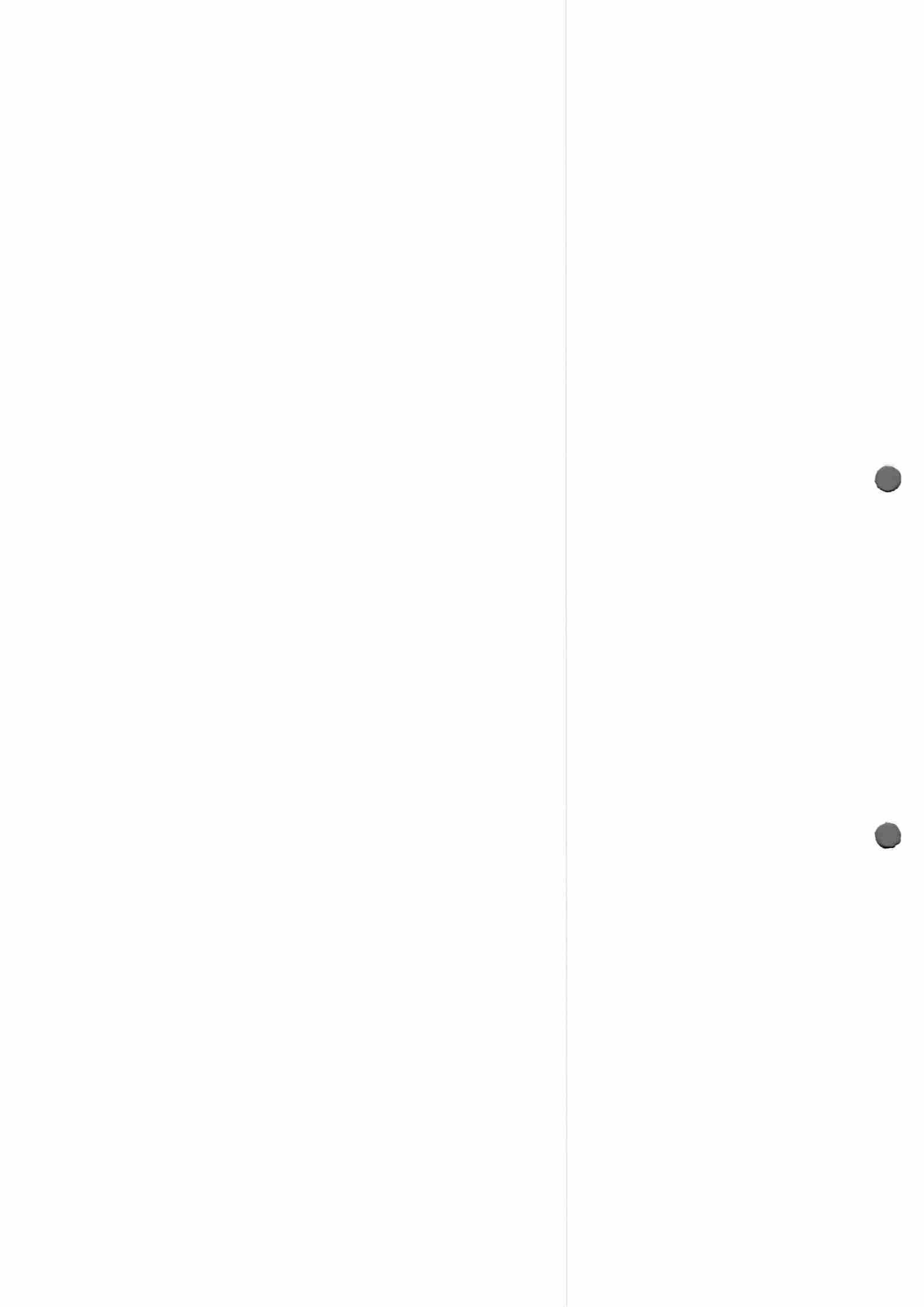
Valor máximo estimado: R\$ 1.350,00

Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

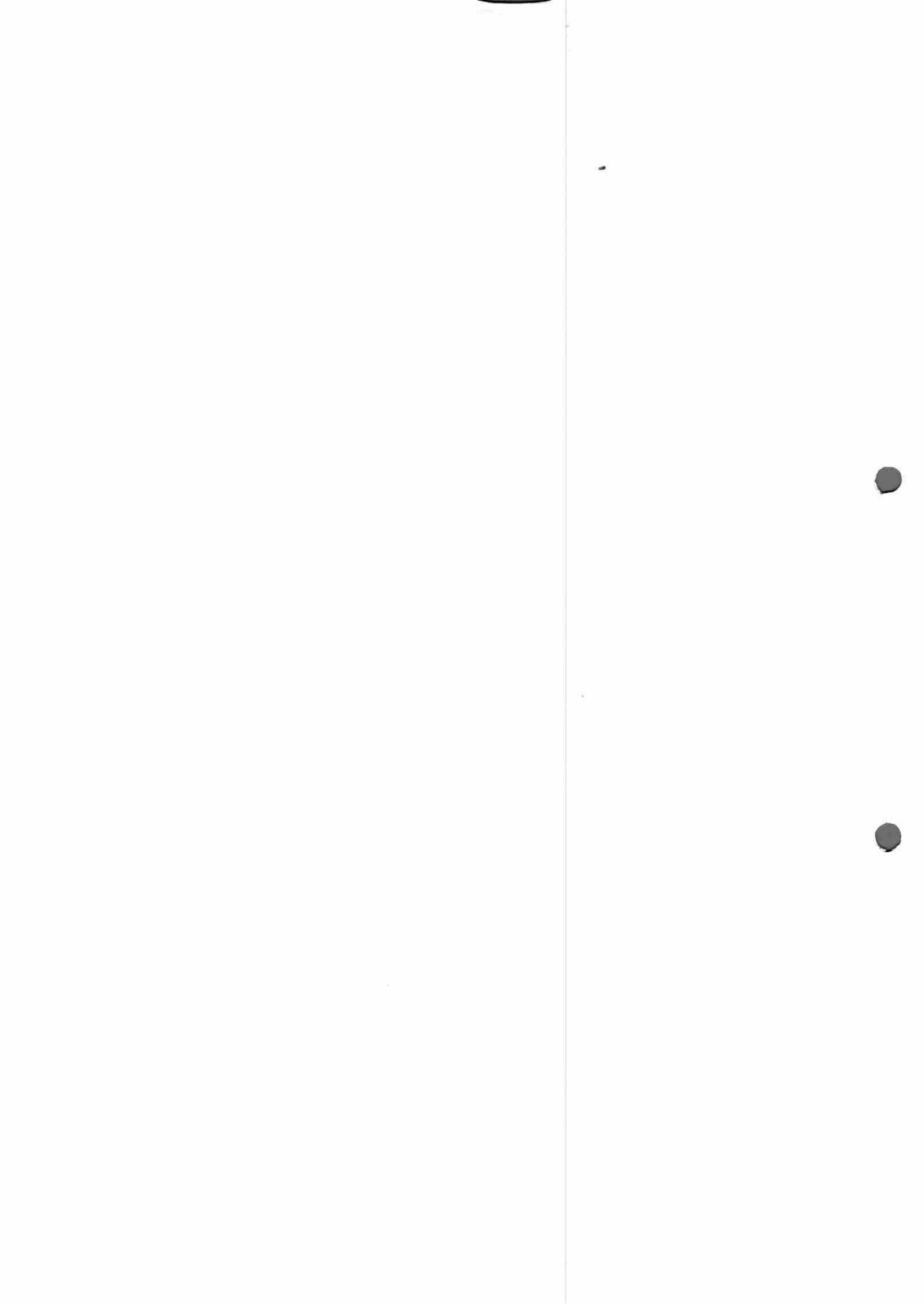
9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato





FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de CADEIRAS DE BANHO (ID 157009017) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Ascensão Hospitalar Indústria, Comércio e Inovações Eireli CNPJ: 09.179.179/0001-60	Délio Móveis Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 92.787.332/0001-86	MVM Indústria Metalúrgica Ltda Epp CNPJ 10.829.277/0001-85	Mila Farbo Apoio Administrativo Ltda - Me CNPJ: 19.107.970/0001-19	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	217299	Cadeira de Banho Padrão	unid	40	998,75	914,00	990,00	2.375,73	1ª compra	967,58	38.703,20
2	217300	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos	unid	10	2.998,75	1.200,00	1.500,00	5.200,95	1ª compra	1.350,00	13.500,00
										TOTAL	52.203,20

Valor Total apresentado R\$ 52.203,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos)

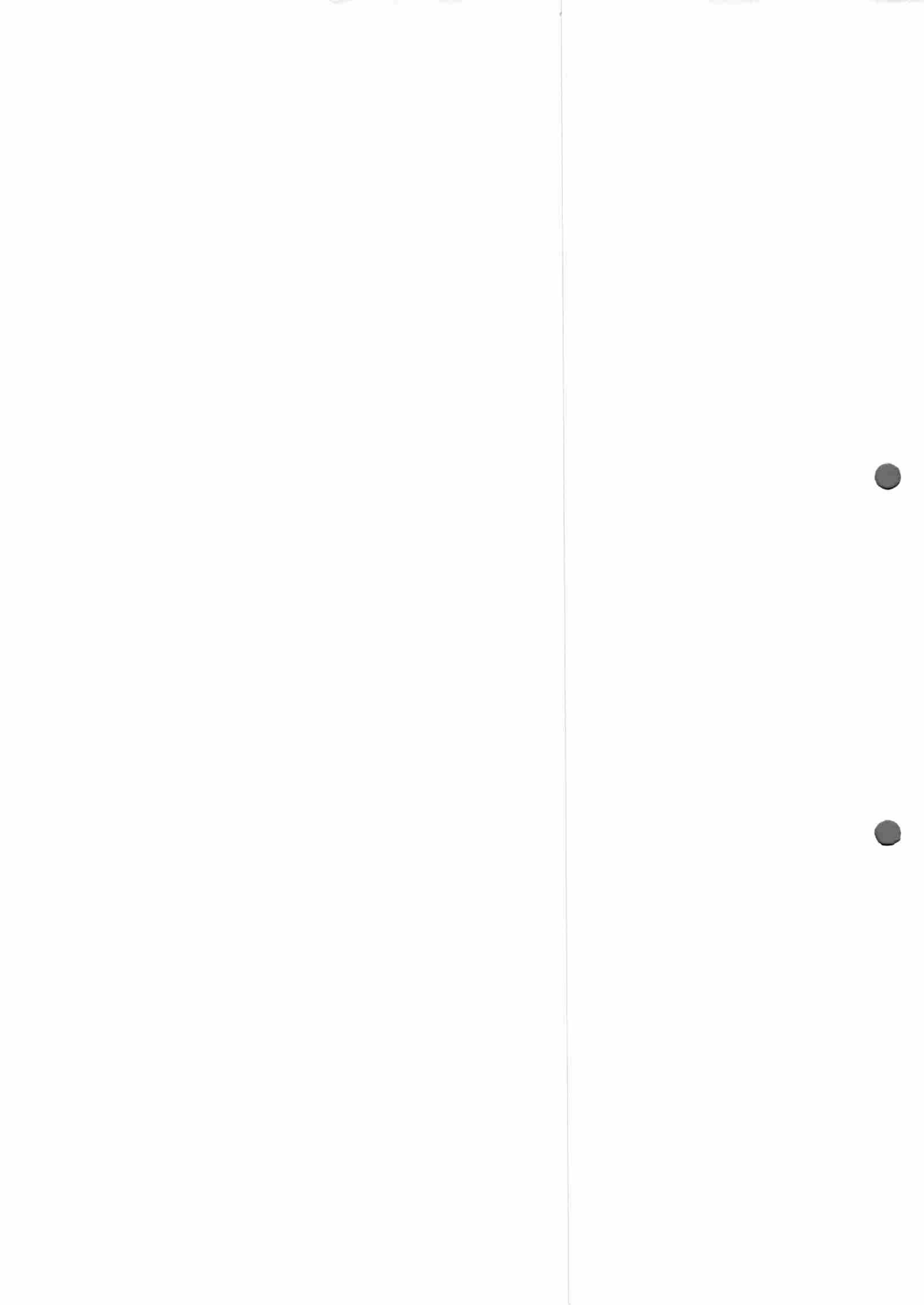
Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 3 menores valores orçados e para o item 2 a média dos 2 menores valores orçados..

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,
Deise Sueli Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

02





Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

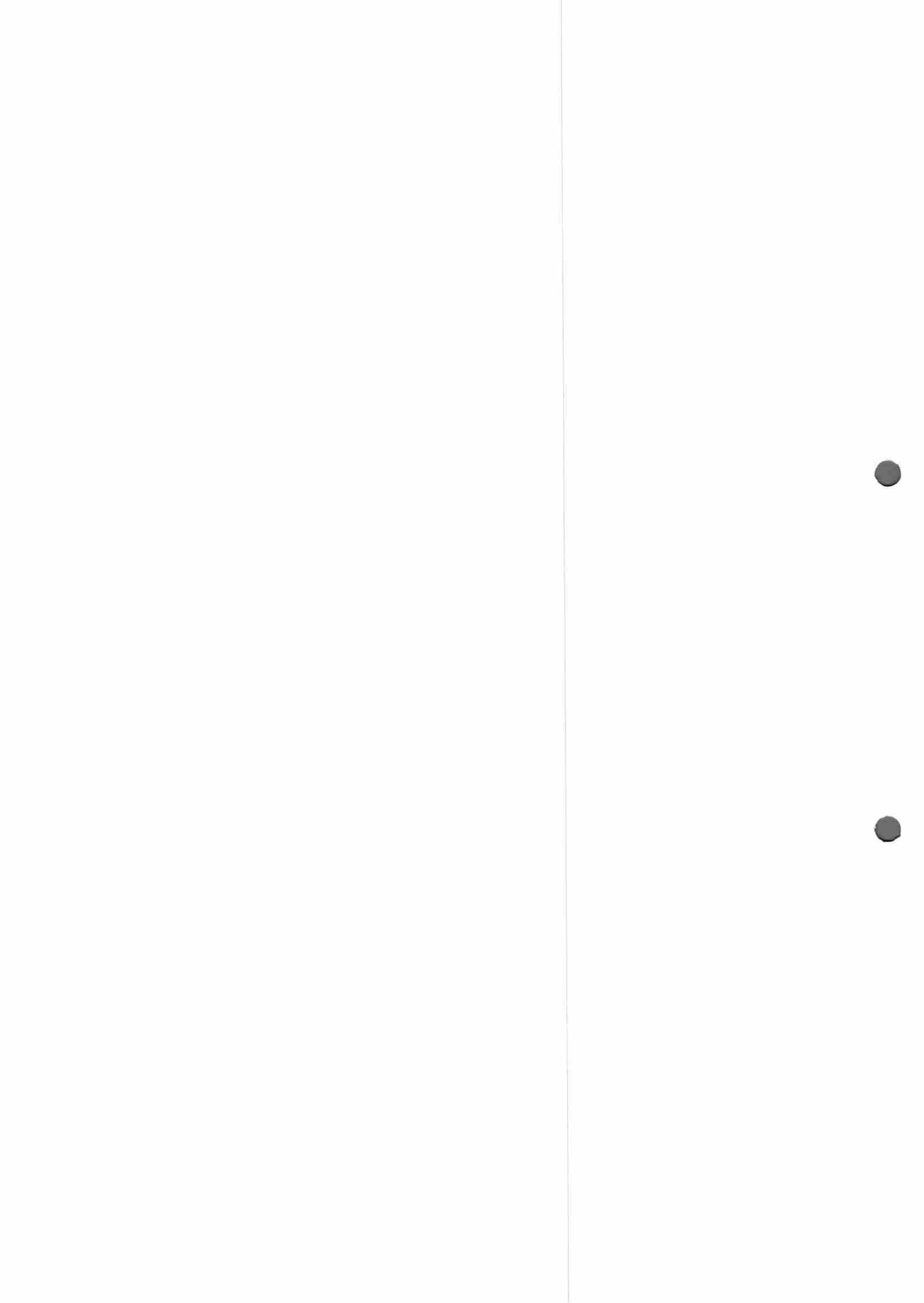
Item 2 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Fwd: Cadeiras de Banho

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 25 de fev de 2021 14:05

Assunto : Fwd: Cadeiras de Banho

2 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 9:22:12

Assunto: Re: Cadeiras de Banho

Bom Dia Fabiana,

Venho por meio deste comunicar que aprovamos tecnicamente a alteração do descritivo para pregão de cadeiras de banho, conforme sugerido: alterar a estrutura de aço carbono para aço tubular com pintura eletrostática anti-ferrugem para confeitada em estrutura aço inox. Reitero que embora as cadeiras de banho em estrutura aço inox custem mais do que as confeccionadas em aço carbono com pintura eletrostática anti-ferrugem, a durabilidade delas é muito superior uma vez que não oxidam; compensando dessa forma ao longo do tempo o investimento.

ITEM 01: CÓDIGO 217299 / CADEIRA DE BANHO PADRÃO

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em ~~aço carbono~~ aço tubular com pintura eletrostática anti-ferrugem estrutura aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso de pelo menos: 80 kg

Largura do Assento: 40 cm

Largura Total: 50 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 40 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 217300 / CADEIRA DE BANHO PARA PACIENTES OBESOS

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em ~~aço carbono~~ aço tubular com pintura eletrostática anti-ferrugem estrutura aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso de pelo menos: 130 kg

Largura do Assento: 50 cm

Largura Total: 71 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 10 unidades

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5928 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:34:29

Assunto: Cadeiras de Banho

Prezados,

Estamos fechando a estimativa para pregão de cadeiras de banho e a maioria das empresas estão cotando de aço inox e não possuem de aço carbono pintada.

Vocês tem interesse em trocar o descritivo?

Ela fica o triplo do valor mas acho que a durabilidade também será maior.

Segue abaixo o descritivo para análise:

ITEM 01: CÓDIGO 217299 / CADEIRA DE BANHO PADRÃO

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em aço carbono aço tubular com pintura eletrostática anti-ferrugem, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso: 80 kg

Largura do Assento: 40 cm

Largura Total: 50 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 40 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 217300 / CADEIRA DE BANHO PARA PACIENTES OBESOS

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em aço carbono aço tubular com pintura eletrostática anti-ferrugem, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso: 130 kg

Largura do Assento: 50 cm

Largura Total: 71 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 10 unidades

Atenciosamente,



assinatura.png

30 KB

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 25/02/2021 14:31

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 157009017

Cotação estimativa para licitação: Cadeiras de Banho.

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	10/02/2021 11:07:08
Vencimento:	17/02/2021 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Cotação estimativa para licitação: Cadeiras de Banho.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Ascensão Hospitalar Indústria, Comércio e Inovações Eireli CNPJ: 09.179.179/0001-60 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO Quirino Deusanete Reis (62) 3523-0300 markshoud.vendas1@gmail.com Mais informações	R\$ 40,0000	25 dias após confirmação	20/02/2021	Ata/7 ddl	CIF	
2	Délcio Móveis Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 92.787.332/0001-86 VIAMÃO - RS Adriana Cauduro (51) 3371-2499 angela@moveisdელიcio.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	30 dias após confirmação	20/02/2021	30 ddl	CIF	
3	MVM Industria Metalurgica Ltda - Epp CNPJ: 10.829.277/0001-85 CONTAGEM - MG Marcos Vinicius da Lopes (31) 3333-0015 mvm.projeto@gmail.com Mais informações	R\$ 500,0000	45 dias após confirmação	16/03/2021	30 ddl	CIF	
4	Mila Farbo Apoio Administrativo Ltda - Me CNPJ: 19.107.970/0001-19 VILA VELHA - ES Maria Emilia Farbo 2799309-1535 admfarbo@farbomedical.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	60 dias após confirmação	20/02/2021	A vista/30 ddl	FOB	PREZADO CLIENTE, ESTAMOS ABERTOS A NEGOCIAÇÃO, CASO TENHA INTERESSE NOS ENVIE UM CONTATO POR TELEFONE OU E-MAIL

Produto

Respostas

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Cadeira de Banho Padrão Código: 217299 Quantidade: 40 Unidade Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 30/09/2016 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Délcio Móveis Hospitalares Ltda - Epp	Adriana Cauduro	11/02/2021 15:12	R\$ 579,0000	R\$ 23.160,0000	1	D.584-C: CADEIRA DE BANHO, DELCÍO	PAPELÃO		
	MVM Industria Metalurgica Ltda - Epp	Marcos Vinicius da Lopes	17/02/2021 11:16	R\$ 990,0000	R\$ 39.600,0000	1	CADEIRA DE BANHO INOX - Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de 7/8 x 1,20mm assento em polietileno injetado (Cor Branca) - apoio para os braços e pés fixos em tubo de aço inox pes com rodízios de 4 em material termoplástico	Papelão		

Atencido por e-mail

Ascensão Hospitalar Indústria, Comércio e Inovações Eireli	Quirino Deusanete Reis	11/02/2021 11:10	R\$ 998,7500	R\$ 39.950,0000	1	Cadeira de banho, capacidade de peso ate 150 Kg LM. - MARKSHOULD - MARKSHOULD	CX	-
Mila Farbo Apoio Administrativo Ltda - Me	Maria Emilia Farbo	10/02/2021 11:25	R\$ 2.375,7300	R\$ 95.029,2000	1	CADEIRA DE BANHO EM ACO INOX CAPACIDADE 120 QUILOS - Farbo Medical - Farbo Medical	PLASTICA	-

Cadeira de Banho para Pacientes Obesos Código: 217300	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10 Unidade Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 30/09/2016 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Délcio Móveis Hospitalares Ltda - Epp	Adriana Cauduro	11/02/2021 15:12	R\$ 1.200,0000	R\$ 12.000,0000	1	D.584-E: CADEIRA DE BANHO OBESO - DELCIO MOVEIS HOSPITALARES	PLASTICO BOLHA E PAPELAO		-
	MVM Industria Metalurgica Ltda - Epp	Marcos Vinicius da Lopes	17/02/2021 11:16	R\$ 1.500,0000	R\$ 15.000,0000	1	CADEIRA DE BANHO OBESO INOX - estrutura em tubo de aco inox padrao AISI 304 polido de 1" x 1,50mm - assento em chapa de aco inox AISI 430 de 1,0mm, estruturado em tubo de aco inox, acompanha assento em polietileno injetado, superficie lisa impedindo acumulo de sujeira e germes (Cor Branca) - apolo para os pes fixo - rodizios de 6", sendo 2 com freio - capacidade de 250 kg - dimensoes: 96 x 77 x 93cm (CxLxA) - MVM - MVM INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Papelao		-
	Ascensão Hospitalar Indústria, Comércio e Inovações Eireli	Quirino Deusanete Reis	11/02/2021 11:10	R\$ 2.998,7500	R\$ 29.987,5000	1	Cadeira de banho, capacidade de peso ate 300 Kg. LM. - MARKSHOULD - MARKSHOULD	1		-
	Mila Farbo Apoio Administrativo Ltda - Me	Maria Emilia Farbo	10/02/2021 11:25	R\$ 5.200,9500	R\$ 52.009,5000	1	CADEIRA DE BANHO EM ACO INOX PARA OBESO ATE 250KG. COM ENCOSTO - Farbo Medical - Farbo Medical	PLASTICA		-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar


RES: Solicitação de cotação - Cadeiras de Banho
De : Angela Cauduro <angela@moveisdeldcio.com.br>

qua, 17 de fev de 2021 15:02




Assunto : RES: Solicitação de cotação - Cadeiras de Banho

07 anexos

Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Silvia

Segue os nossos valores.

 <p>D.584-C</p>	Cadeira para banho em tubos de aço carbono com pintura epóxi, assento sanitário plástico, com quatro rodas giratórias, que se encaixa sobre o vaso sanitário. Rodas de 3" sendo 2 com freios. Apoio para pés rebatível. Medidas do assento: largura externa 0,52m; largura interna 0,45m. Dimensões: 0,45 x 0,52 x 0,70 m Capacidade: 150 Kg Registro ANVISA: 80916990002	R\$ 549,00
D.584-D	Em aço inoxidável	R\$ 914,00
 <p>D.584-E</p>	Cadeira de banho para obesos, estrutura em aço carbono com pintura epóxi, Assento sanitário, que encaixa sobre o vaso sanitário. Dois rodízios dianteiros 8" e traseiros giratórios de 6" com freios. Apoio para pés rebatível. Medidas do assento: Largura externa 0,62m, largura interna 0,52m. Dimensões: 0,55 x 0,52 x 0,70 m Capacidade: 250 Kg Registro ANVISA: 80916990002	R\$1.025,00
 <p>D.584-O</p>	Cadeira de banho, para obesos, tipo tronco, estrutura em pintura epóxi, com tratamento anti ferruginoso, seção redonda com diâmetro de 1" e parede com espessura de 1,5mm. Encosto e assento em chapa de aço inoxidável, com largura de 60cm, e altura e profundidade de 50cm, com abertura central no assento, altura de 55cm do solo, com possibilidade de posicionar sobre o vaso sanitário. Rodízios de 8" com freio, com dupla camada de esferas, e fixação através de espiga lisa de 1"1/8. Apoio para pés rebatível. Empunhadura para operador (pega-mão) em aço inoxidável. Medidas do assento: Largura externa 0,62m, largura interna 0,52m. Dimensões: 0,55 x 0,52 x 0,70 m Capacidade: 250 Kg Registro ANVISA: 80916990002	R\$ 1.770,00

Atenciosamente,

 Ângela Cauduro
 Dêlcio Móveis Hospitalares Ltda
 (51) 3371 2499 ou 3371 2701
 (51) 98452 9903

De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:55

Para: angela

Assunto: Solicitação de cotação - Cadeiras de Banho

Oi Ângela,

frete CIF, pagamento 30DDL.

Esclareço ainda que estamos avaliando a ideia de adquirir cadeiras em Inox ou alumínio. Estou abrindo uma nova cotação na Bionexo para cadeiras em aço com pintura epoxi, caso seja de seu interesse cotar através da Bionexo ID 158433397.

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "angela" <angela@moveisdalcio.com.br>
Para: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:44:16
Assunto: RES: Solicitação de cotação - Cadeiras de Banho

Silvia

Qual a opção do frete? FOB ou CIF?

Qual a forma de pagamento?

Para conseguir fazer o melhor valor para vocês.

Atenciosamente,

Ângela Cauduro
Dêlcio Móveis Hospitalares Ltda
(51) 3371 2499 ou 3371 2701
(51) 98452 9903



De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:30
Para: angela@moveisdalcio.com.br
Assunto: Solicitação de cotação - Cadeiras de Banho

Boa tarde Ângela,

conforme conversamos por telefone, peço a gentileza de atualizar a cotação dos itens abaixo:

ITEM 01: CADEIRA DE BANHO PADRÃO

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em aço carbono aço tubular com pintura eletrostática anti-ferrugem, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso: 80 kg

Largura do Assento: 40 cm

Largura Total: 50 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 40 unidades

ITEM 02: CADEIRA DE BANHO PARA PACIENTES OBESOS

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em aço carbono aço tubular com pintura eletrostática anti-ferrugem, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso: 130 kg

Largura do Assento: 50 cm

Largura Total: 71 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 10 unidades

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

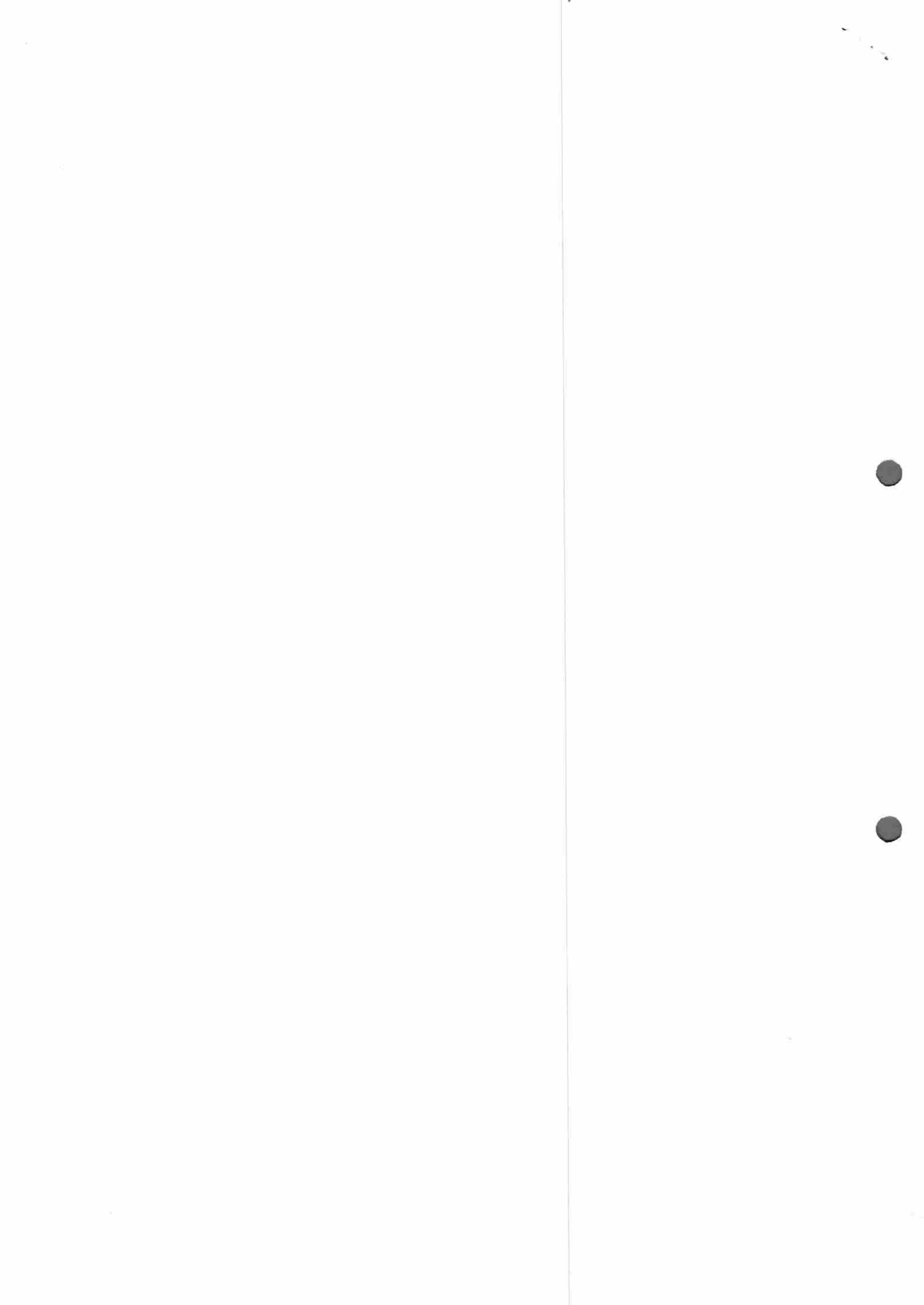


Silvia Ribeiro

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.179.179/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASCENSAO HOSPITALAR INDUSTRIA, COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARK SHOULD	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pedrorgb@gmail.com	TELEFONE (62) 3222-0701
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2020
-------------------------------------	---

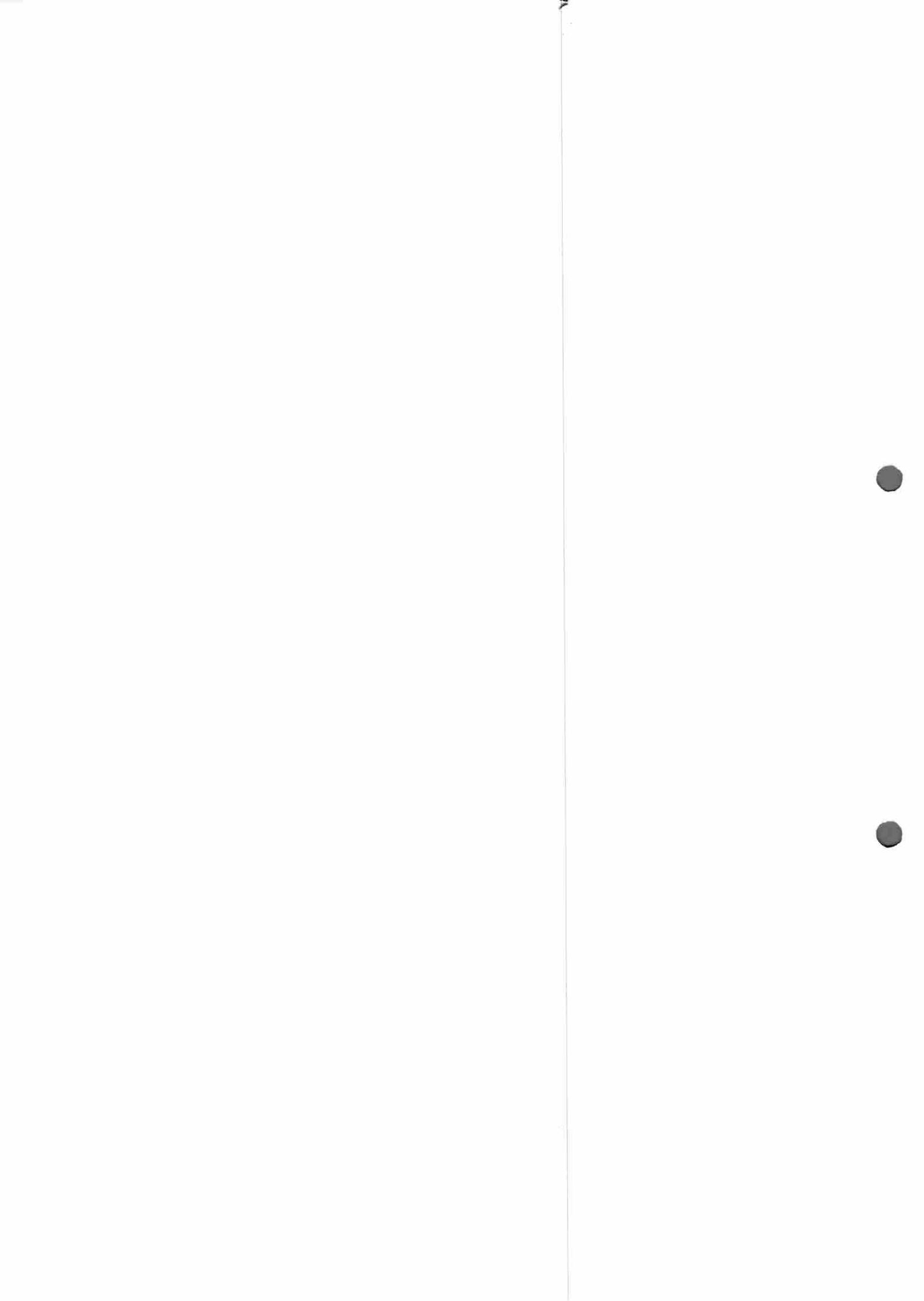
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.787.332/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1971
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS DELCIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CANDIDO PINHEIRO BARCELOS, 6345 PASSO DOS NEGROS	NÚMERO 3883	COMPLEMENTO ESQU DELCIO M CORREA
---	-----------------------	--

CEP 94.420-990	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VIAMAO	UF RS
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIA3@MARTINSAS.COM.BR	TELEFONE (51) 3331-1777
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
------------------------------------	---

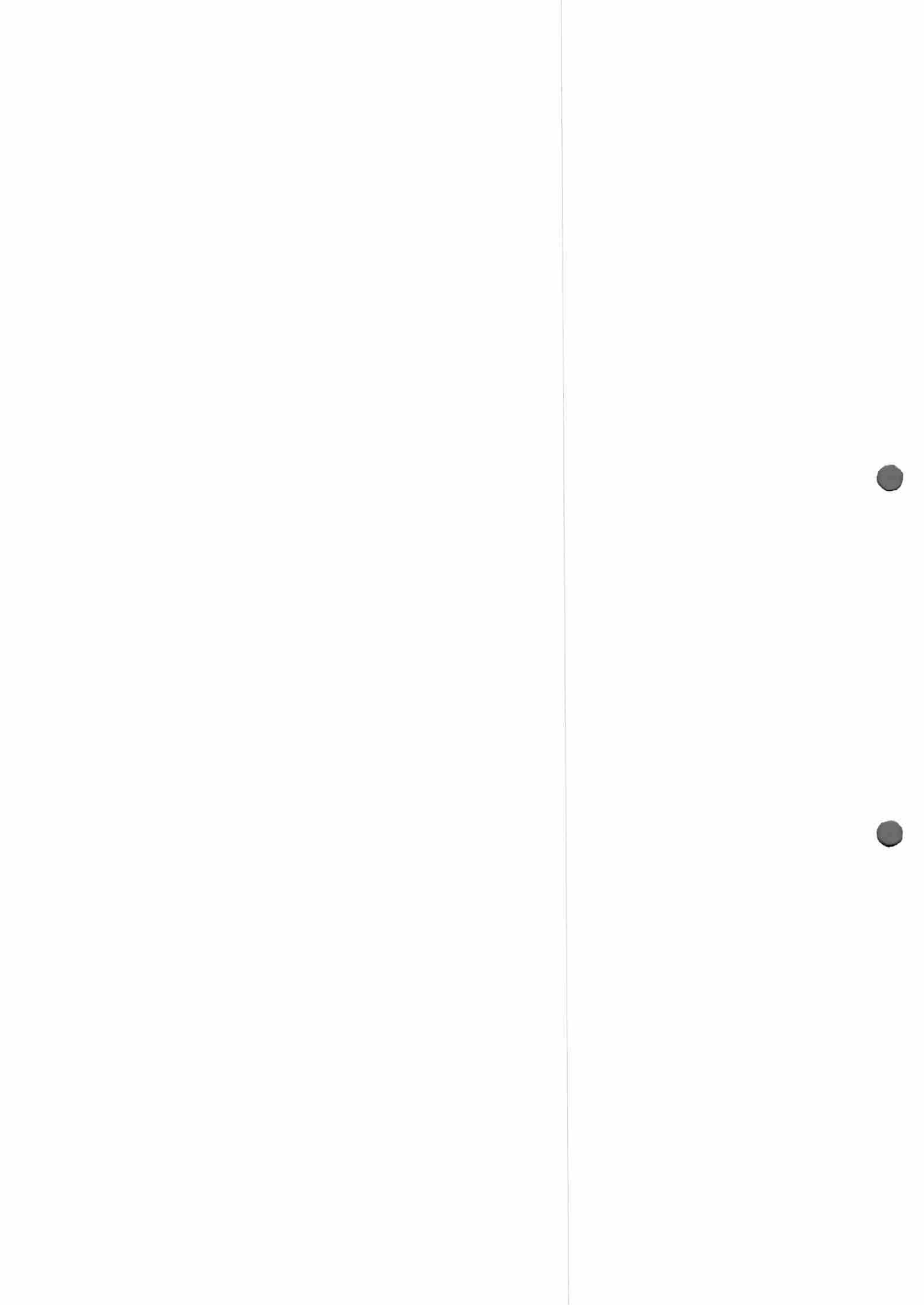
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:32:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.829.277/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MVM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LL	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	----------------------

CEP 32.113-188	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.MVM@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3333-0015
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2009
------------------------------------	---

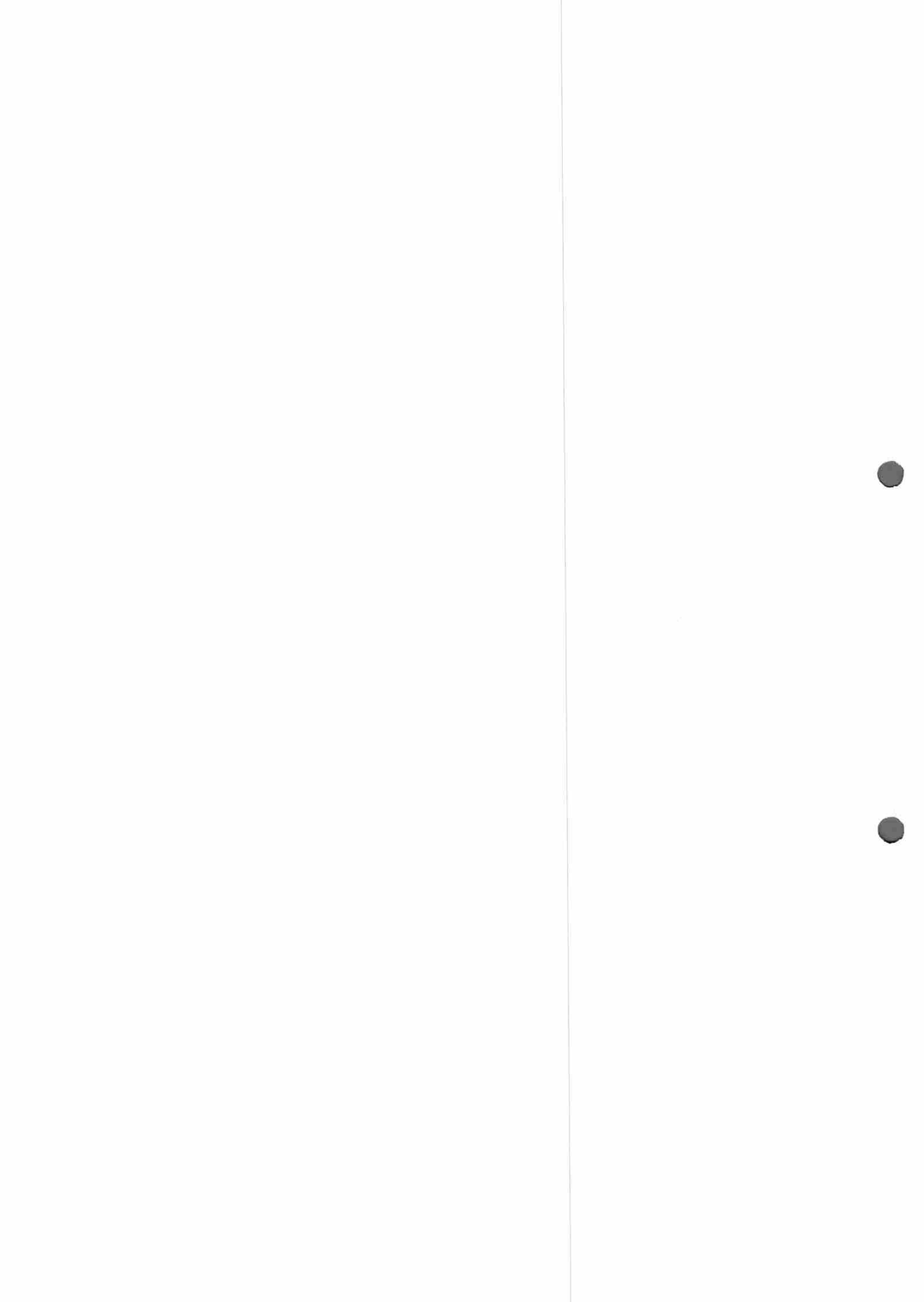
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.107.970/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2013
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARBO MEDICAL COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARBO MEDICAL GROUP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 3979	COMPLEMENTO KM 268 SALA CONT. 14 C
---	-----------------------	--

CEP 29.162-703	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO DE CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM FARBO@FARBOMEDICAL.COM.BR	TELEFONE (27) 3534-5752
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2013
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

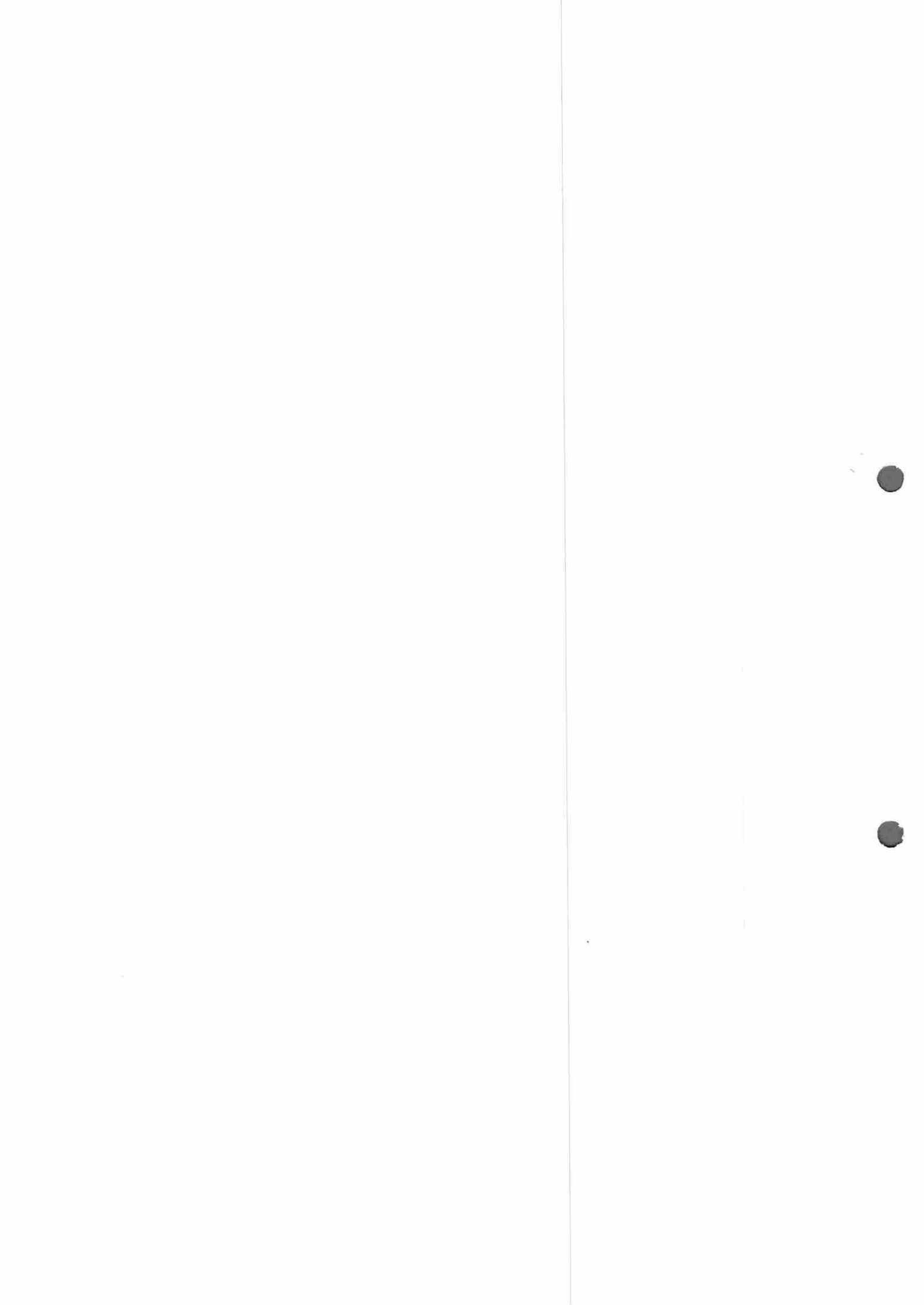
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:33:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan; Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2.º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
Art. 3.º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4.º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz; Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz; Diretor Geral

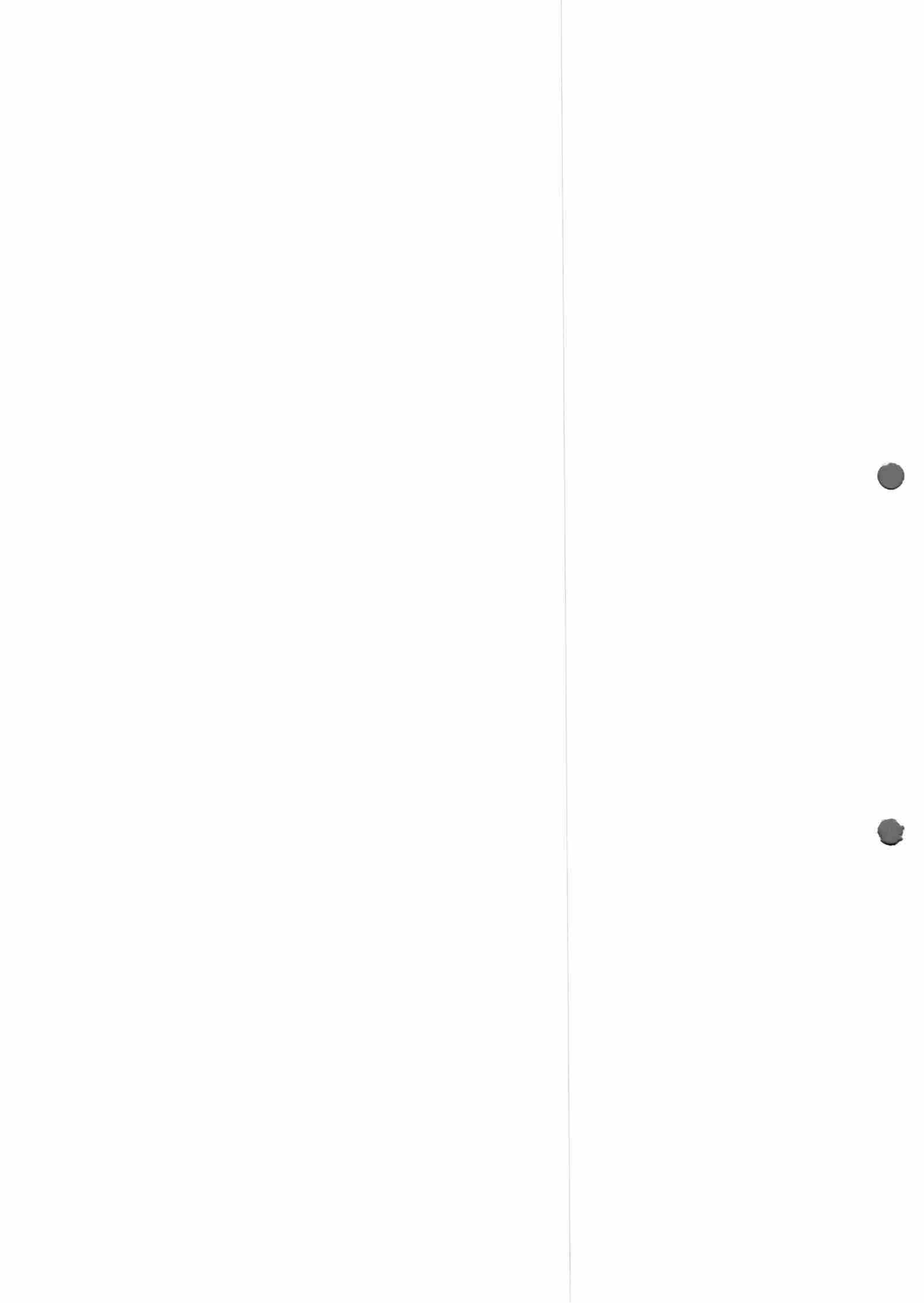
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lofthão Boutin, n.º 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - cadeira para banho

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 16 de mar de 2021 11:08

📎 1 anexo

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - cadeira
para banho

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 16 de março de 2021 10:49:08

Assunto: Análise minuta edital PE - cadeira para banho

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de cadeira para banho" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



assinatura.png

30 KB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 68/2021 – CPL

Em 16 de março de 2021

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 91/2021, *para análise e posicionamento jurídico*.

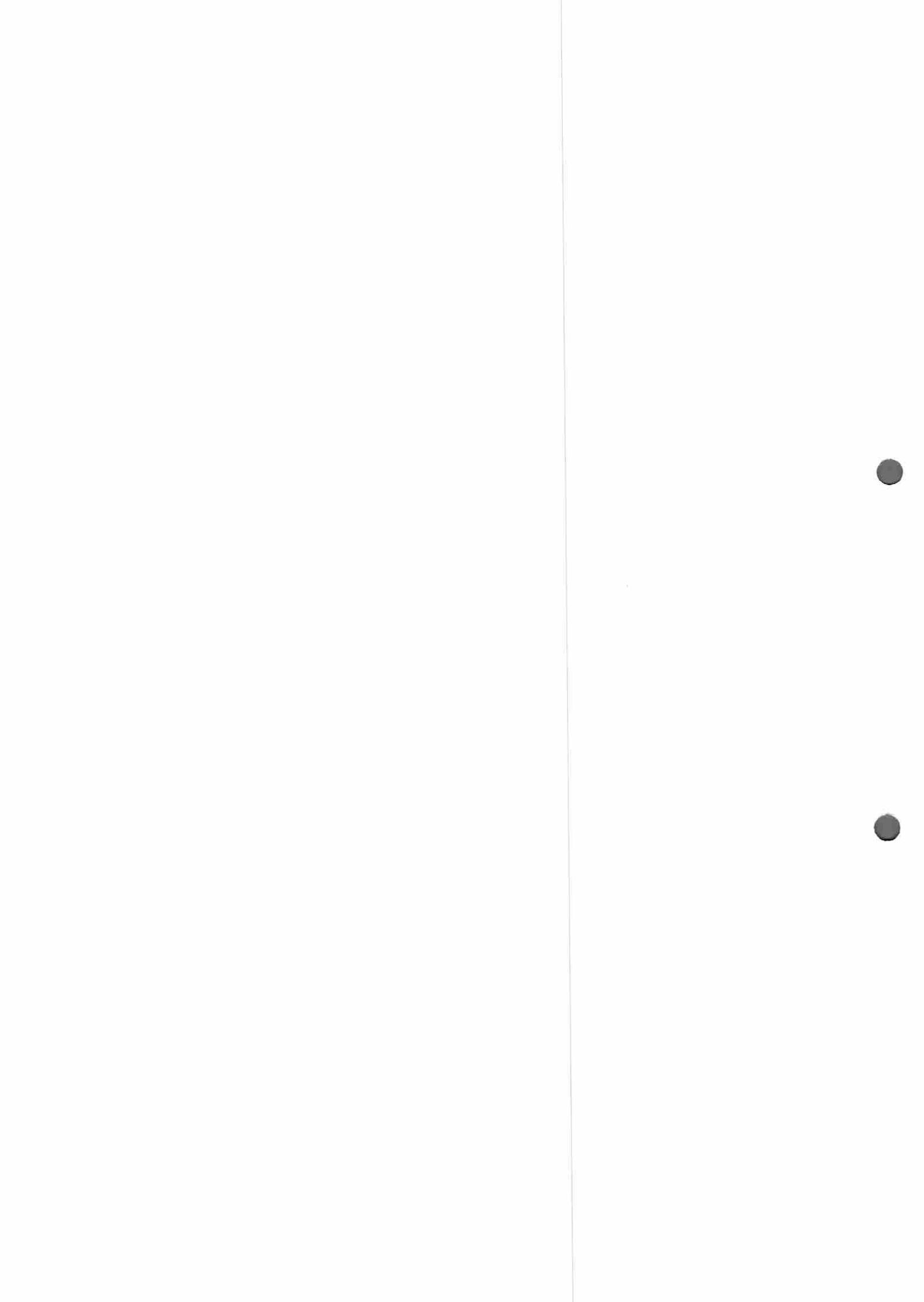
O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2021.

Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho*”.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 91/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 52.203,20.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.



4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na



condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de xx às xxhxmin até o dia xx de xxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.



7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

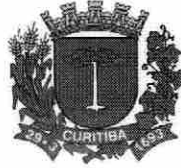
9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado,



esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.



10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. **Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada



a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não



se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.



b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de



medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,



previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sr. Tiago Cândido de Mello e Sra. Fabiana Martins.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

Justificativa:

Os *utensílios* listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS. As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: código 217299 / cadeira de banho padrão

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em estrutura aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro ro-



dízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade máxima de peso de no mínimo de 80 kg

Largura do Assento: 40 cm

Largura Total: 50 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 967,58

Item 02: código 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso de no mínimo: 130 kg

Largura do Assento: 50 cm

Largura Total: 71 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.350,00

Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

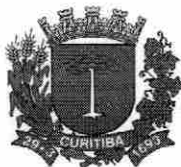
Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA nº 091/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **aquisição de cadeiras para banho** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 126/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

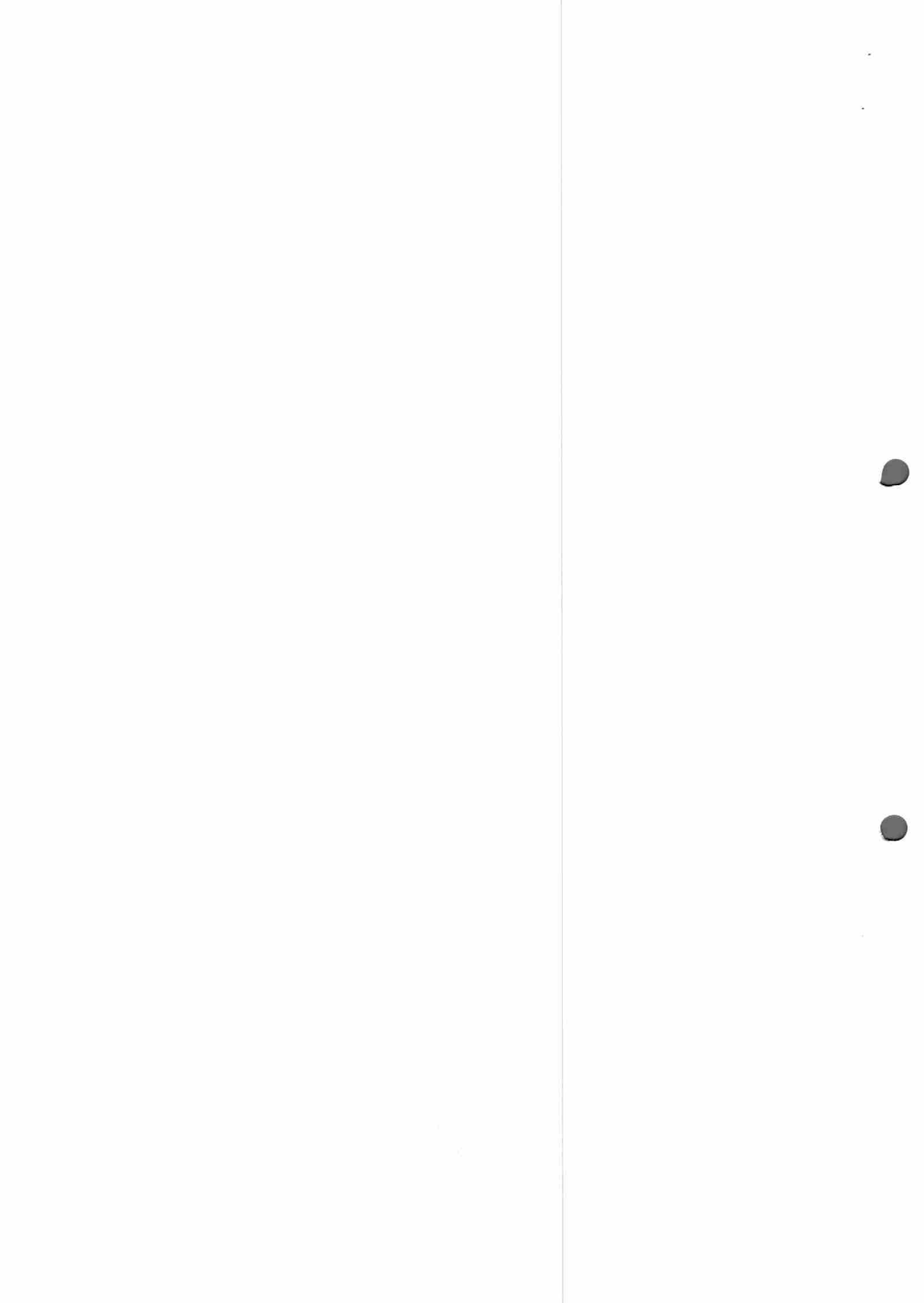
Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de cadeiras para banho** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fls. 04/06);
- cotações, CNPJ's e orçamentos (v. fl. 07; 09/12; 13/16);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 08);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 20/35).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 52.203,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

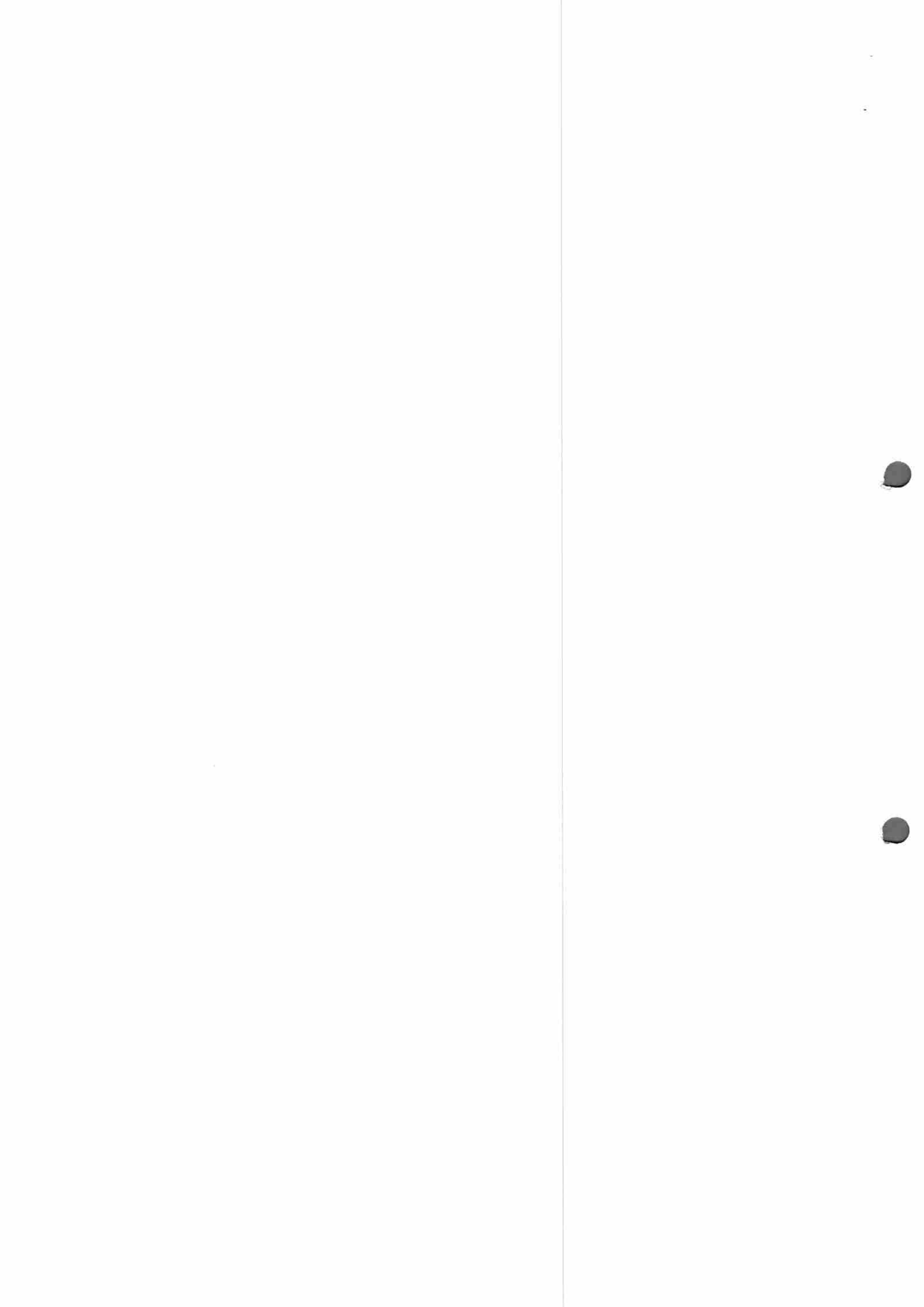
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de cadeiras para banho**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*



aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

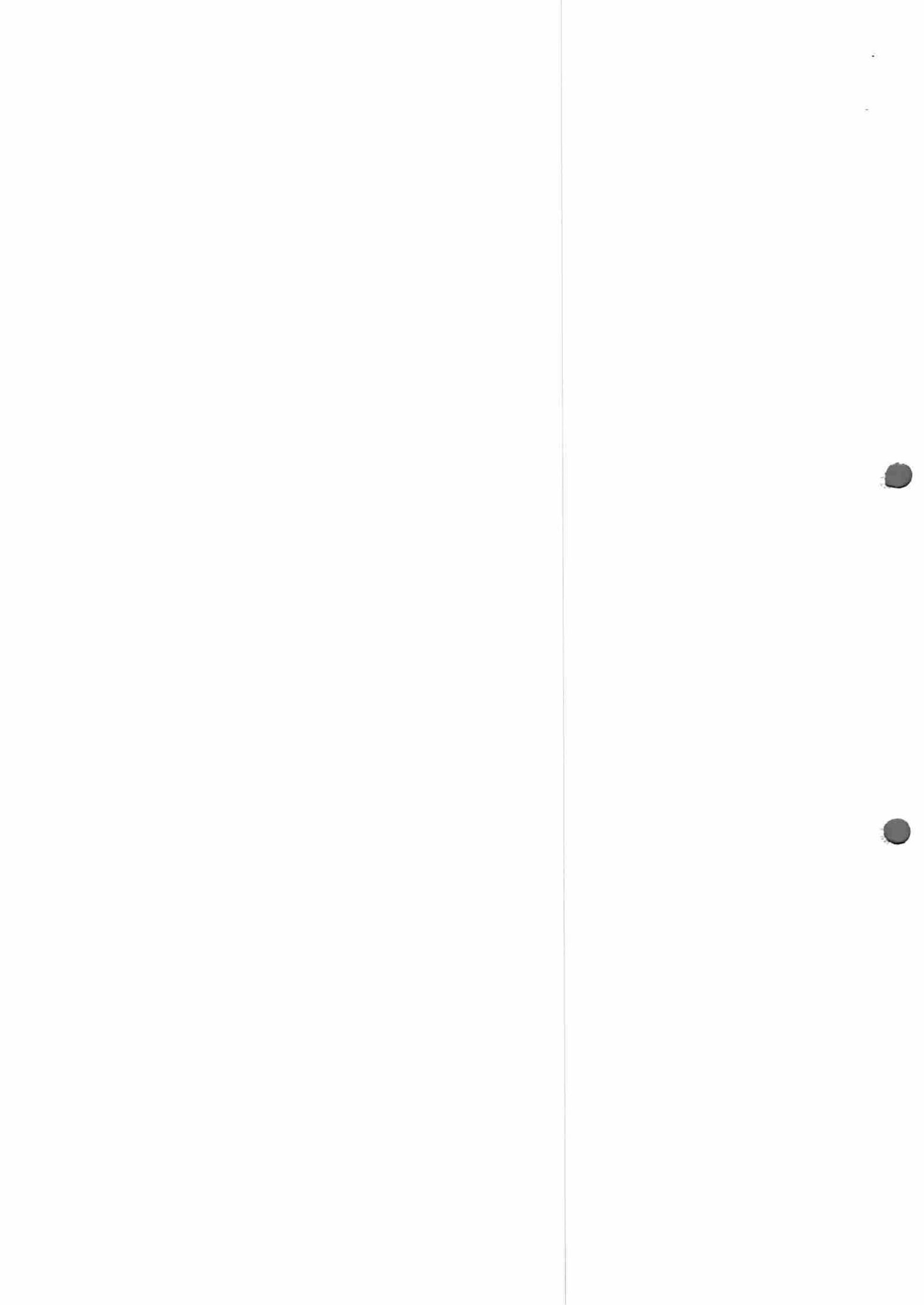
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para o item, estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela restrição do certame a ME/EPP.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.





Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

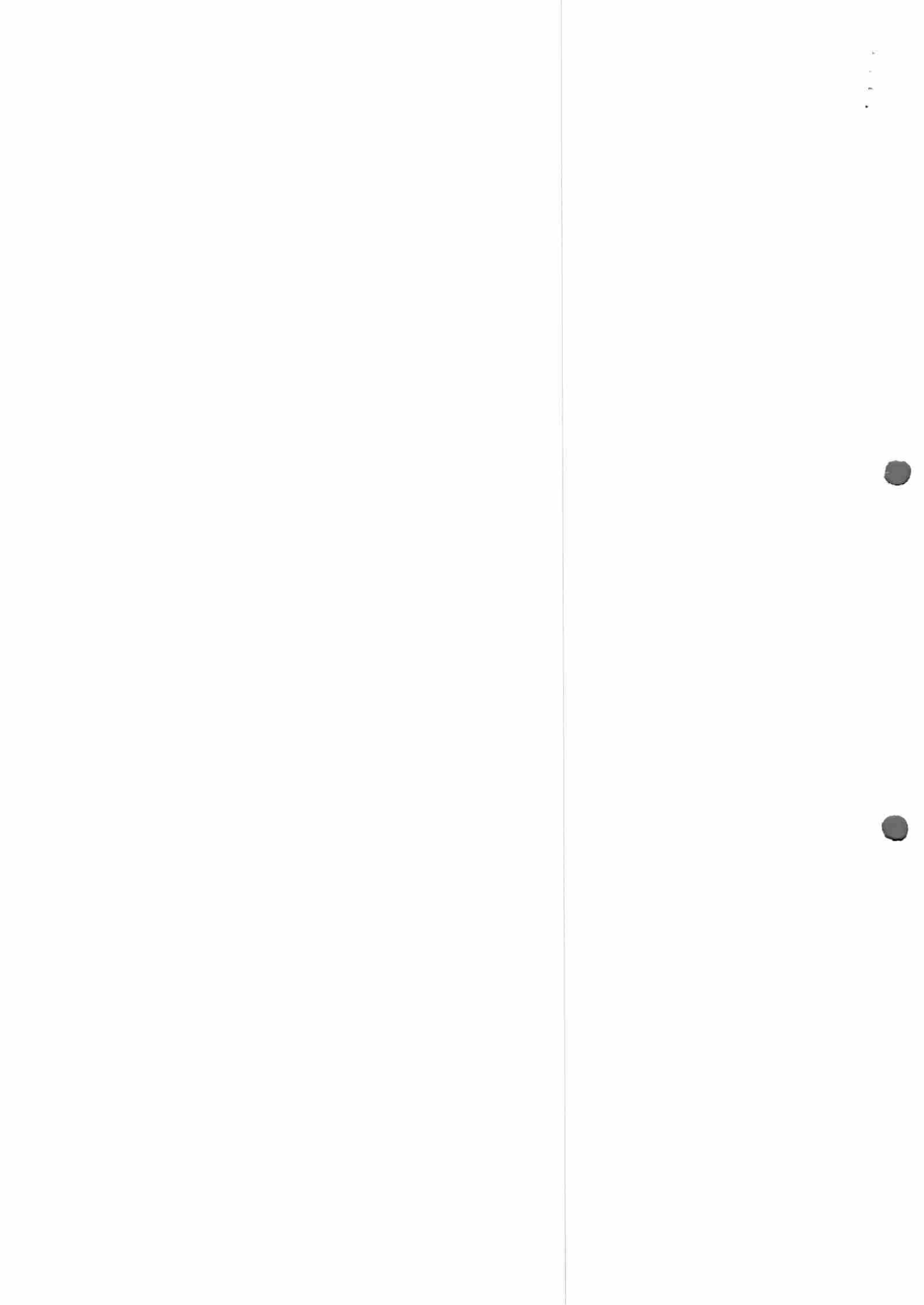
Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 24 de março de 2021.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS





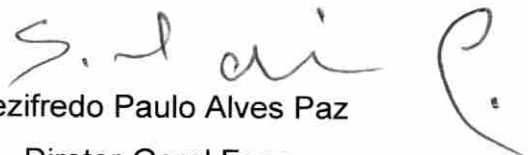
Feas

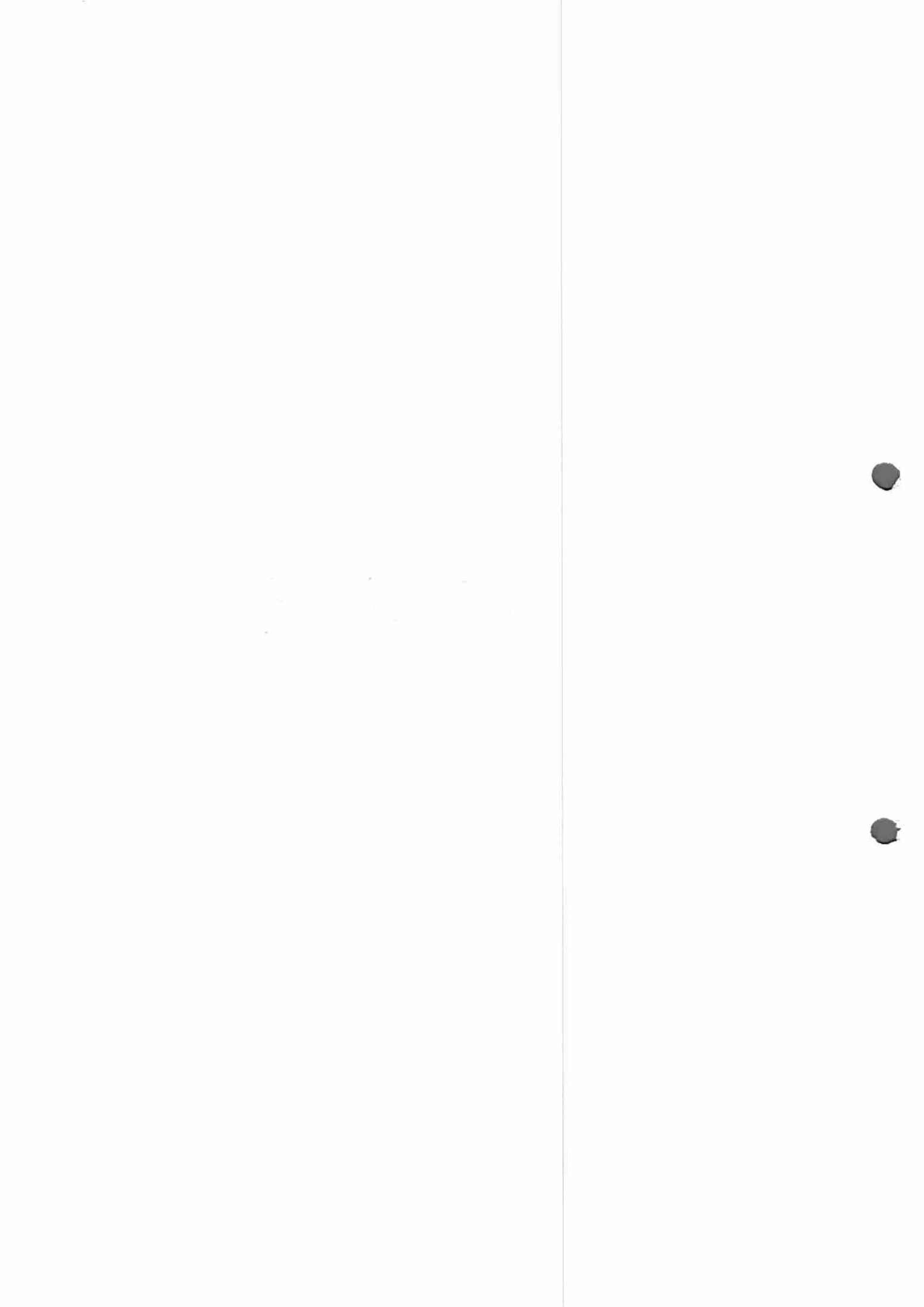
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 91/2021 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 126/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 09 de abril de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Pregão Eletrônico nº: 57/2021

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

Valor total estimado do pregão: R\$ 52.203,20.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 13/04/2021 às 08:00 h até o dia 28/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 28/04/2021 às 08:40 h.

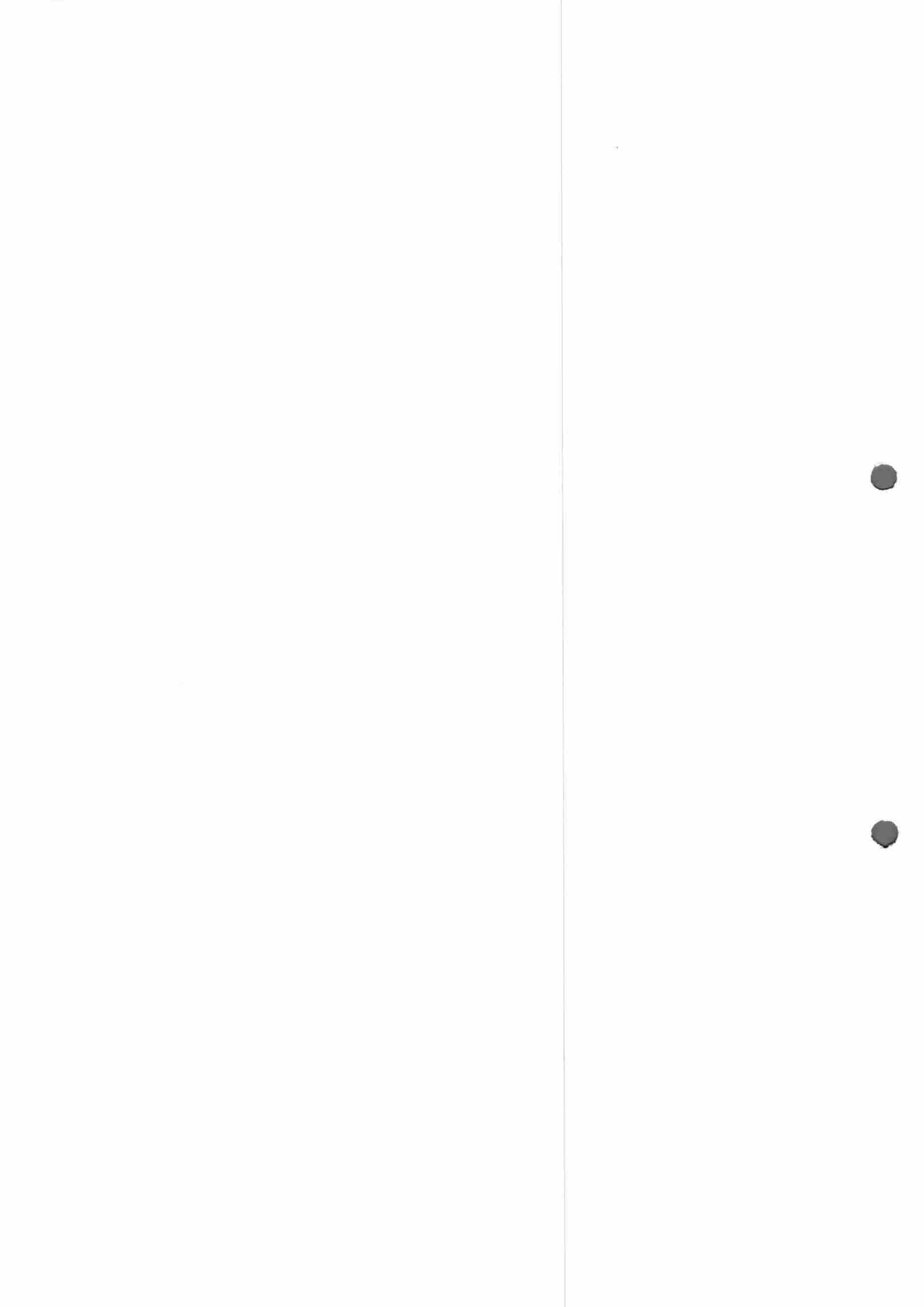
Data/horário para envio de lances: 28/04/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 13 de abril de 2021.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que se dará a disputa é o www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Eirelli., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Uruguai, nº 1538e, bairro Maria Goretti, Chapeco SC, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, neste ato representada por Christiano Altair Mattana Giordani, CPF nº 076.332.029-39. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 96/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações” – além do devido processo anexo aos autos, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Item Reequilibrado

Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado.

Marca: EQUIPLEX-FRASCO.

Valor unitário: R\$ 1,68.

Quantidade remanescente: 159.000 bolsas/frascos.

Valor total remanescente: R\$ 267.120,00.

Valor total estimado remanescente da empresa: R\$ 267.120,00.

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua primeira publicação em Diário Oficial do Município de Curitiba, a saber, 07/01/2021.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 96/2020.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feaes

Deise Suell de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Prosaude Distribuidora De Medicamentos Eireli.

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Pregão Eletrônico nº: 57/2021

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

Valor total estimado do pregão: R\$ 52.203,20.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data/horário para envio de propostas(s): a partir do dia 13/04/2021 às 08:00 h até o dia 28/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 28/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 28/04/2021 – a partir das 09:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que se dará a disputa é o www.publinexo.com.br.

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 113/2021.

Pregão Eletrônico nº: 58/2021

Pregão de ampla concorrência.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 1.202.834,50.

Data/horário para envio de propostas(s): a partir do dia 13/04/2021 às 08:00 h até o dia 28/04/2021 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 28/04/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 28/04/2021 – a partir das 14:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico www.publinexo.com.br.

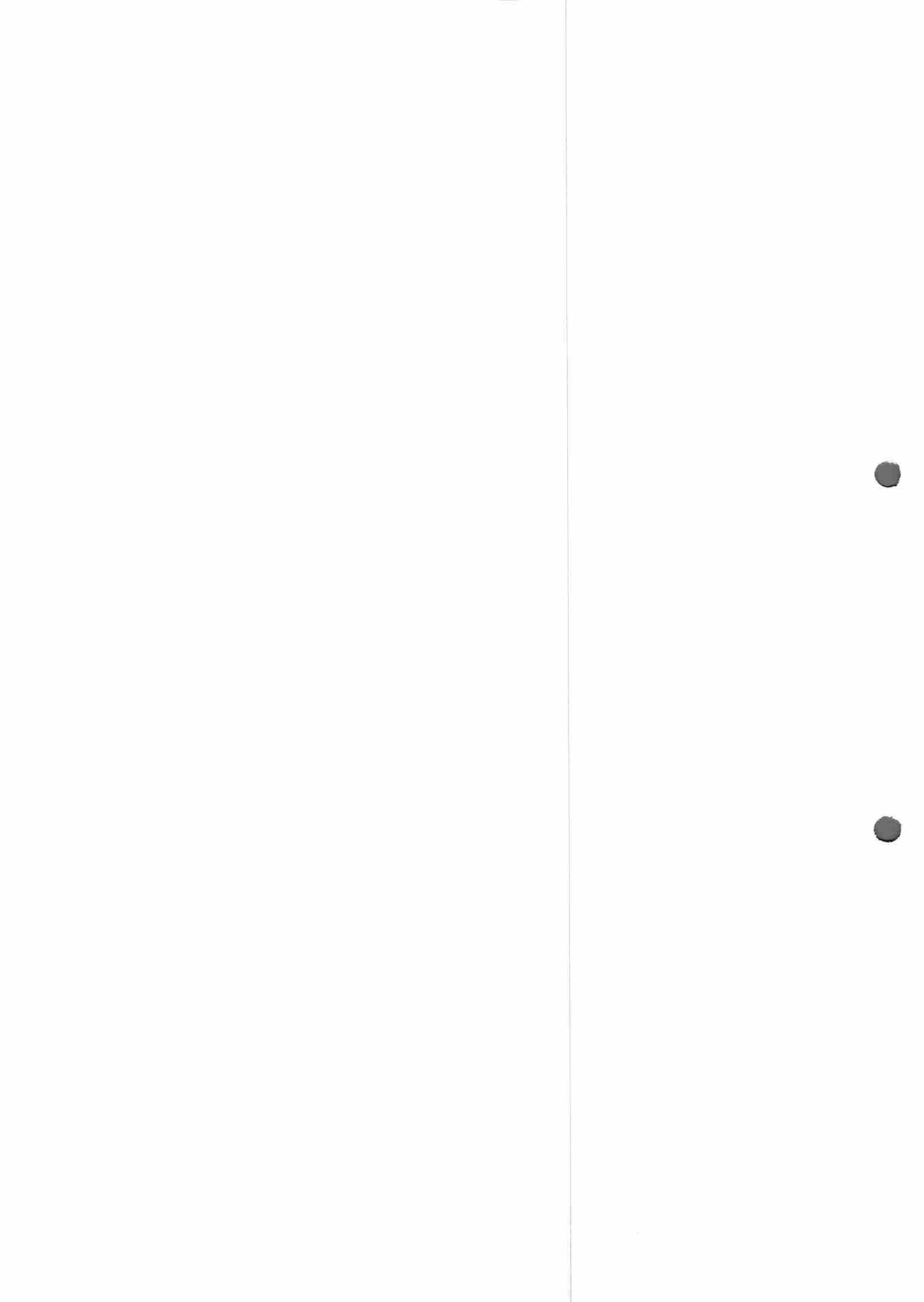
•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 91/2021.

Pregão Eletrônico nº 57/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho”.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:


→ Do dia 13 de abril de 2021 às 08:00 h até o dia 28 de abril de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 28 de abril de 2021 às 08:40 h, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 28 de abril de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.

Curitiba, 13 de abril de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 91/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 57/2021, é de R\$ 52.203,20.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.



4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 13 de abril de 2021 às 08:00 h até o dia 28 de abril de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 28 de abril de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.



8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.



9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.



10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----



PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação

do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de



segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item



essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada



civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**



Feas

R. Cap. Argeiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 13 de abril de 2021.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

Justificativa:

Os *utensílios* listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS. As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: código 217299 / cadeira de banho padrão

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em estrutura aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro ro-



dízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade máxima de peso de no mínimo de 80 kg

Largura do Assento: 40 cm

Largura Total: 50 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 967,58

Item 02: código 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos

Cadeira para banho com estrutura fixa, confeccionada em aço inox, assento sanitário removível, apoio de braços fixo, apoio de pés fixo, provida de quatro rodízios pequenos com pneus maciços, encosto em 100% impermeável podendo ser feita desinfecção com peresal e/ou produto similar.

Capacidade Máxima de Peso de no mínimo: 130 kg

Largura do Assento: 50 cm

Largura Total: 71 cm

As medidas poderão variar +/- 10%.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.350,00

Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 91/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 57/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 57/2021-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 57/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Questionamento pregao 57/2021

De : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 22 de abr de 2021 10:30
>  1 anexo

Assunto : Re: Questionamento pregao 57/2021

Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Bom Dia,

Com relação ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa STARKLINICAL a respeito do Edital do Pregão Eletrônico n° 057/2021 | FEAS, informo para os devidos fins que a pintura não é obrigatória, fica a critério da empresa entregar a cadeira com a pintura ou apenas no material em aço inox sem pintura.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5926 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de abril de 2021 9:38:53

Assunto: Fwd: Questionamento pregao 57/2021

Prezado,

Segue pedido de esclarecimento.

Paz e Bem,



De: "STARKLINICAL Curitiba" <starkclinical@hotmail.com>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 13:26:19

Assunto: Questionamento pregao 57/2021

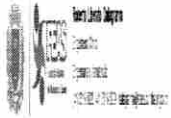
Prezados,

Venho por meio deste esclarecer uma dúvida com relação a pintura das cadeiras de banho itens deste pregão, normalmente as cadeiras são feitas em aço inoxidável com pintura eletrostática na cor preta, neste caso não foi descrito pintura para dar acabamento no metal e por isso gostaria de saber se serão pintadas ou não.

Cordialemente,

Gerson Castro
41 9.9866-6510





Modelo de assinatura Roberto.png
33 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 91/2021.
Pregão Eletrônico nº: 57/2021.
Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho".

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe nos seguintes termos:

Boa tarde!

Venho por meio deste esclarecer uma dúvida com relação a pintura das cadeiras de banho itens deste pregão, normalmente as cadeiras são feitas em aço inoxidável com pintura eletrostática na cor preta, neste caso não foi descrito pintura para dar acabamento no metal e por isso gostaria de saber se serão pintadas ou não.

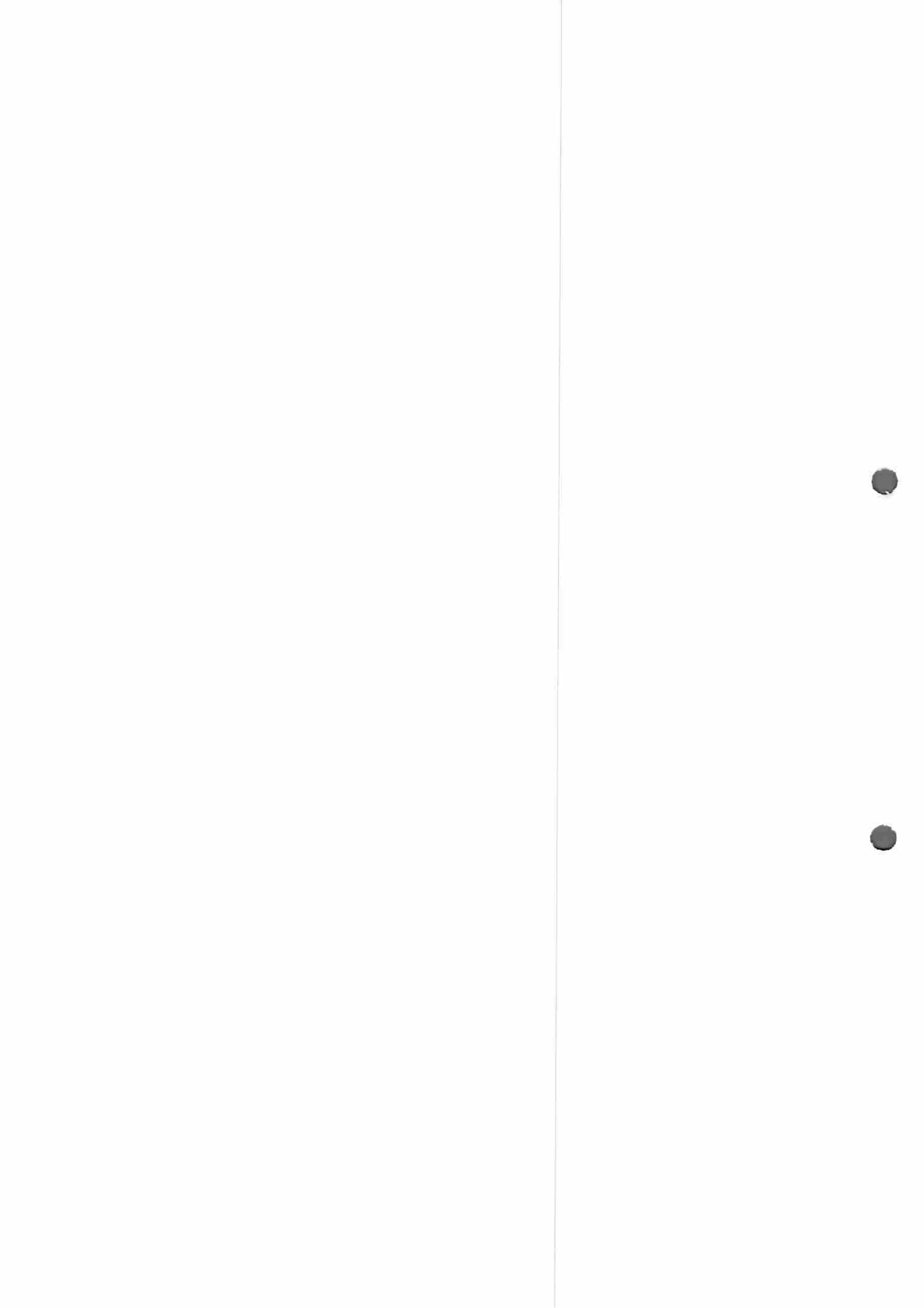
Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Com relação ao pedido de esclarecimento apresentado [...], informo para os devidos fins que a pintura não é obrigatória, fica a critério da empresa entregar a cadeira com a pintura ou apenas no material em aço inox sem pintura.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de abril de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



62
0

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Questionamento pregao 57/2021

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

qui, 22 de abr de 2021 11:46

📎 2 anexos

Assunto : Re: Questionamento pregao 57/2021

Para : STARKLINICAL Curitiba
<starkclinical@hotmail.com>

Prezados,

Em relação a sua dúvida ao edital de embasamento do pregão eletrônico em epígrafe, informo que foi anexado na plataforma publinexo o Boletim de esclarecimento 1. Para facilitar a comunicação tal documento segue em anexo.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "STARKLINICAL Curitiba" <starkclinical@hotmail.com>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 13:26:19

Assunto: Questionamento pregao 57/2021

Prezados,

Venho por meio deste esclarecer uma duvida com relação a pintura das cadeiras de banho itens deste pregão, normalmente as cadeiras são feitas em aço inoxidável com pintura eletrostática na cor preta, neste caso não foi descrito pintura para dar acabamento no metal e por isso gostaria de saber se serão pintadas ou não.

Cordialemente,

Gerson Castro
41 9.9866-6510

63
○



Assinatura e-mail.png

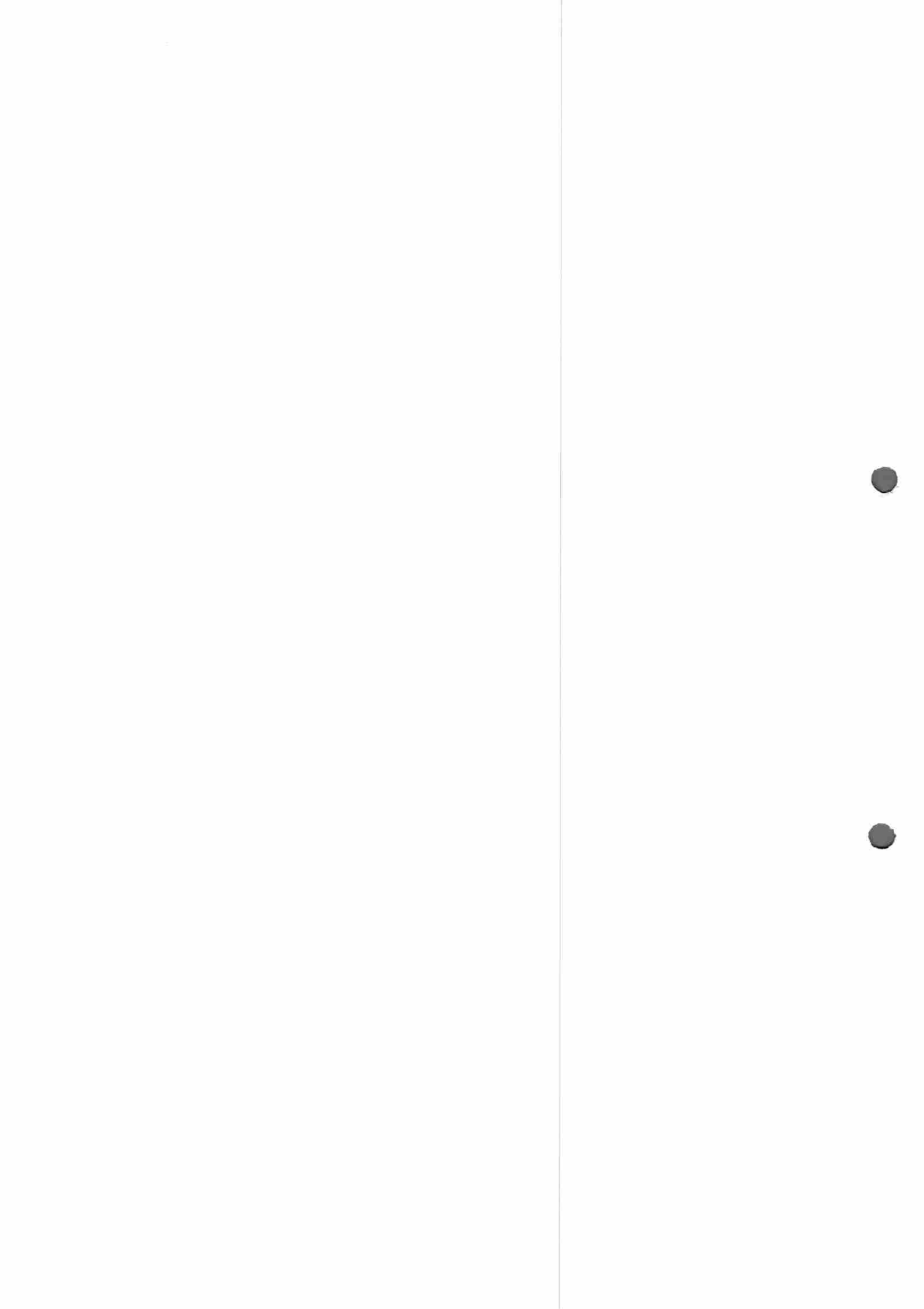
30 KB



11 - Boletim de Esclarecimento 1.pdf

117 KB





64
△**Pregão com registro de preço****Processo Nº 057.2021****Nº Pregão 057.2021****Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:00 horas do dia 28/04/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24481. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 13/04/21 as 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 28/04/21 as 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 28/04/21 as 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 28/04/21 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Brasfisio Comercio De Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda - 01.068.993/0001-04	Fornecedor 80880	26/04/21 às 08:47:15
2	HiproMed-Moriah Comercio, Importação e Serviços Epp - 32.311.246/0001-70	Fornecedor 80417	13/04/21 às 15:09:30
3	Kss Comércio E Industria De Equipamentos Médico Ltda - 79.805.263/0001-28	Fornecedor 80675	19/04/21 às 08:58:36
4	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me - 29.125.166/0001-16	Fornecedor 80881	26/04/21 às 08:56:01
5	Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp - 24.005.322/0001-91	Fornecedor 80943	28/04/21 às 08:25:39

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	37	15
Fornecedores que cadastraram propostas	5	4
Fornecedores categoria ME/EPP	5	4
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho Padrao Código: 217299 Quantidade: 40	HiproMed-Moriah Comercio, Importação e Serviços Epp - CNPJ:32.311.246/0001-70	888,0000	35.520,0000	PATMOS	1
		Brasfísio Comercio De Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda - CNPJ:01.068.993/0001-04	900,0000	36.000,0000	DUNE	1
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me - CNPJ:29.125.166/0001-16	967,5800	38.703,2000	própria	40
		Kss Comércio E Industria De Equipamentos Médico Ltda - CNPJ:79.805.263/0001-28	1.302,0000	52.080,0000	KDD	1
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp - CNPJ:24.005.322/0001-91	1.800,0000	72.000,0000	Ortomed	1
2 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos Código: 217300 Quantidade: 10	Brasfísio Comercio De Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda - CNPJ:01.068.993/0001-04	1.290,0000	12.900,0000	DUNE	1
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me - CNPJ:29.125.166/0001-16	1.350,0000	13.500,0000	própria	10
		HiproMed-Moriah Comercio, Importação e Serviços Epp - CNPJ:32.311.246/0001-70	1.850,0000	18.500,0000	PATMOS	1
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp - CNPJ:24.005.322/0001-91	2.000,0000	20.000,0000	Ortomed	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho Padrao Código: 217299 Quantidade: 40	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:07:04	887,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:14:23	886,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:16:02	884,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:16:17	883,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:16:57	882,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:17:11	881,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:17:20	880,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:17:39	879,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:18:12	878,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:18:19	877,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:18:26	876,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:18:30	875,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:18:34	873,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:18:39	870,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:18:46	869,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:18:56	868,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:19:00	865,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:19:13	862,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:19:15	864,0000*
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:19:23	861,0000
Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:19:31	860,0000		

65
0

		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:19:40	859,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:19:50	858,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:20:08	857,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:20:16	855,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:20:28	854,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:20:33	853,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:20:43	852,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:20:45	850,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:20:54	848,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:21:00	845,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:21:04	847,0000*
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:21:11	844,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:21:15	842,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:21:25	840,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:21:27	841,0000*
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:21:42	839,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:21:53	837,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:22:00	836,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:22:05	835,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:22:11	833,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:22:17	832,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:22:21	831,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:22:24	830,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:22:46	829,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:22:59	828,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:23:08	825,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:23:15	824,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:23:23	822,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:23:38	821,0000
2 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos			
	Código: 217300			
	Quantidade: 10			
		Fornecedor	Hora	Lance
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:07:04	1.289,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:14:23	1.285,0000
		Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:16:02	1.283,0000
		Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:16:17	1.282,0000
	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:16:57	1.281,0000	
	Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	28/04/21 09:17:11	1.280,0000	
	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	28/04/21 09:17:39	1.279,0000	

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	28/04/21 09:00:30	Iniciada a sessão para a disputa do pregao 24481.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	28/04/21 09:00:47	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 57/2021 – Feas.
Pregoeiro	28/04/21 09:01:35	A disputa será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
Item 1: 172355 - Cadeira de Banho Padrao		
Sistema	28/04/21 09:02:24	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 172356 - Cadeira de Banho para Pacientes Obesos		
Sistema	28/04/21 09:02:24	Aberta a disputa do item 2
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	28/04/21 09:06:12	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Item 1: 172355 - Cadeira de Banho Padrao		
Sistema	28/04/21 09:08:40	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 172356 - Cadeira de Banho para Pacientes Obesos		
Sistema	28/04/21 09:08:42	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	28/04/21 09:10:35	Senhores Licitantes: agradeço o lance, mas solicito reduções mais significativas.
Pregoeiro	28/04/21 09:11:58	Não é necessário reduzir seu preço ao do primeiro colocado, mas é possível reduzir sua própria proposta.
Item 2: 172356 - Cadeira de Banho para Pacientes Obesos		
Sistema	28/04/21 09:17:48	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 172355 - Cadeira de Banho Padrao		
Sistema	28/04/21 09:23:46	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me
Item 2: 172356 - Cadeira de Banho para Pacientes Obesos		
Sistema	28/04/21 09:23:46	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me
Item 1: 172355 - Cadeira de Banho Padrao		
Sistema	28/04/21 09:23:47	Disputa do item 1 encerrada!

Informações da negociação:

Produto		Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho Padrao Código: 217299 Quantidade: 40			
2 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos Código: 217300 Quantidade: 10			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	217299	Cadeira de Banho Padrao	40,0000	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	821,0000	40	própria
2	217300	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos	10,0000	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	1.279,0000	10	própria

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

66
A

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho Padrao	217299	40
Habilitação de Fornecedor			
28/04/2021 09:23:46	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me R Curupis, 2232, Térreo-Portão 80330-040 - CURITIBA - PR GERSON - starklinal@hotmail.com - (41) 9648-6476		

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos	217300	10
Habilitação de Fornecedor			
28/04/2021 09:23:46	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me R Curupis, 2232, Térreo-Portão 80330-040 - CURITIBA - PR GERSON - starklinal@hotmail.com - (41) 9648-6476		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

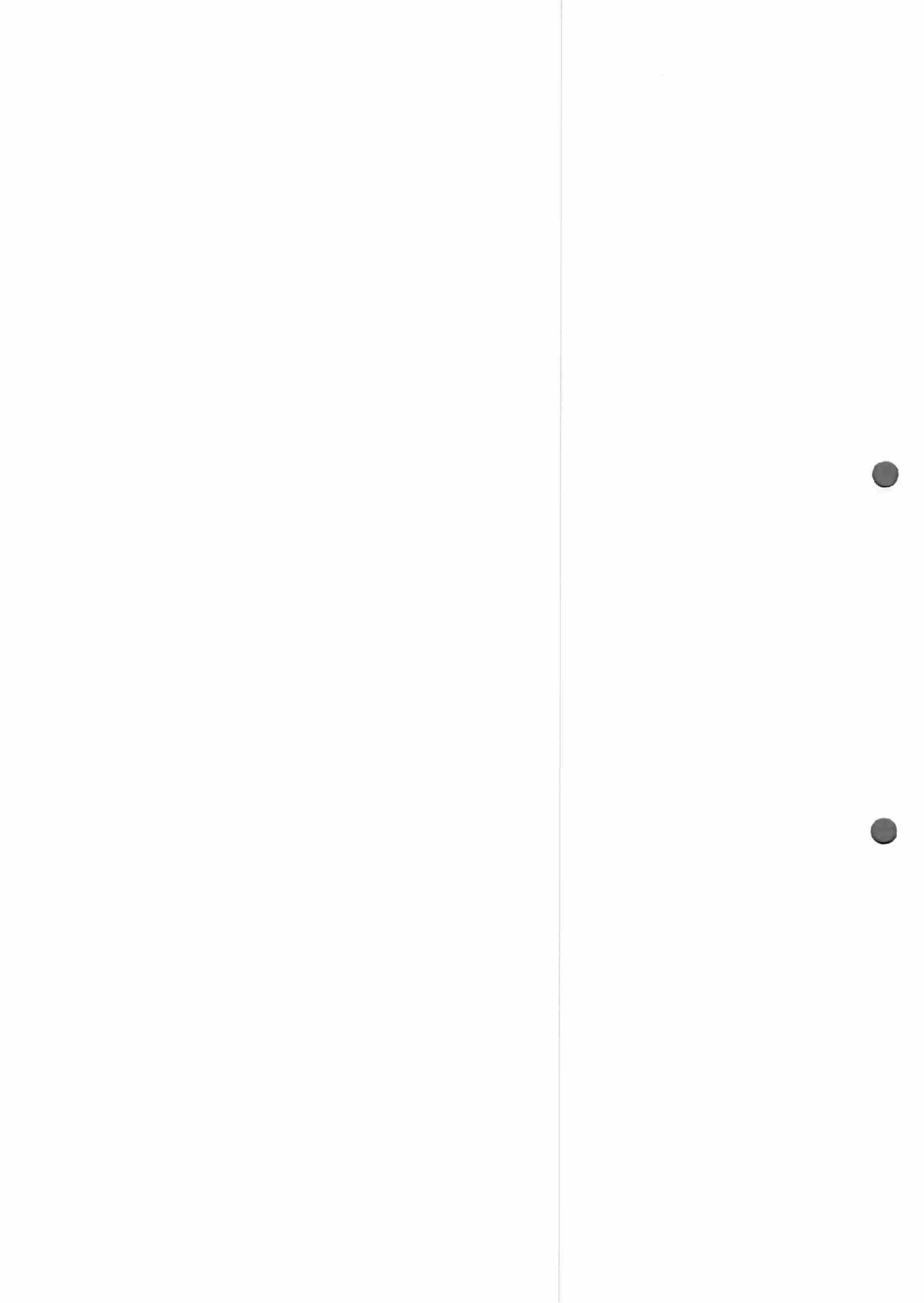
Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar





Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva	
ID:	24481	
N Pregão:	057.2021	Início acolhimento: 13/04/21 - 08:00h
Processo n:	057.2021	Limite acolhimento: 28/04/21 - 08:30h
Título:	Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho	Abertura propostas: 28/04/21 - 08:40h
Início sessão:	28/04/21 - 09:00h	

Seq: 1 Cód: 217299 Cadeira de Banho Padrao Qtde: 40

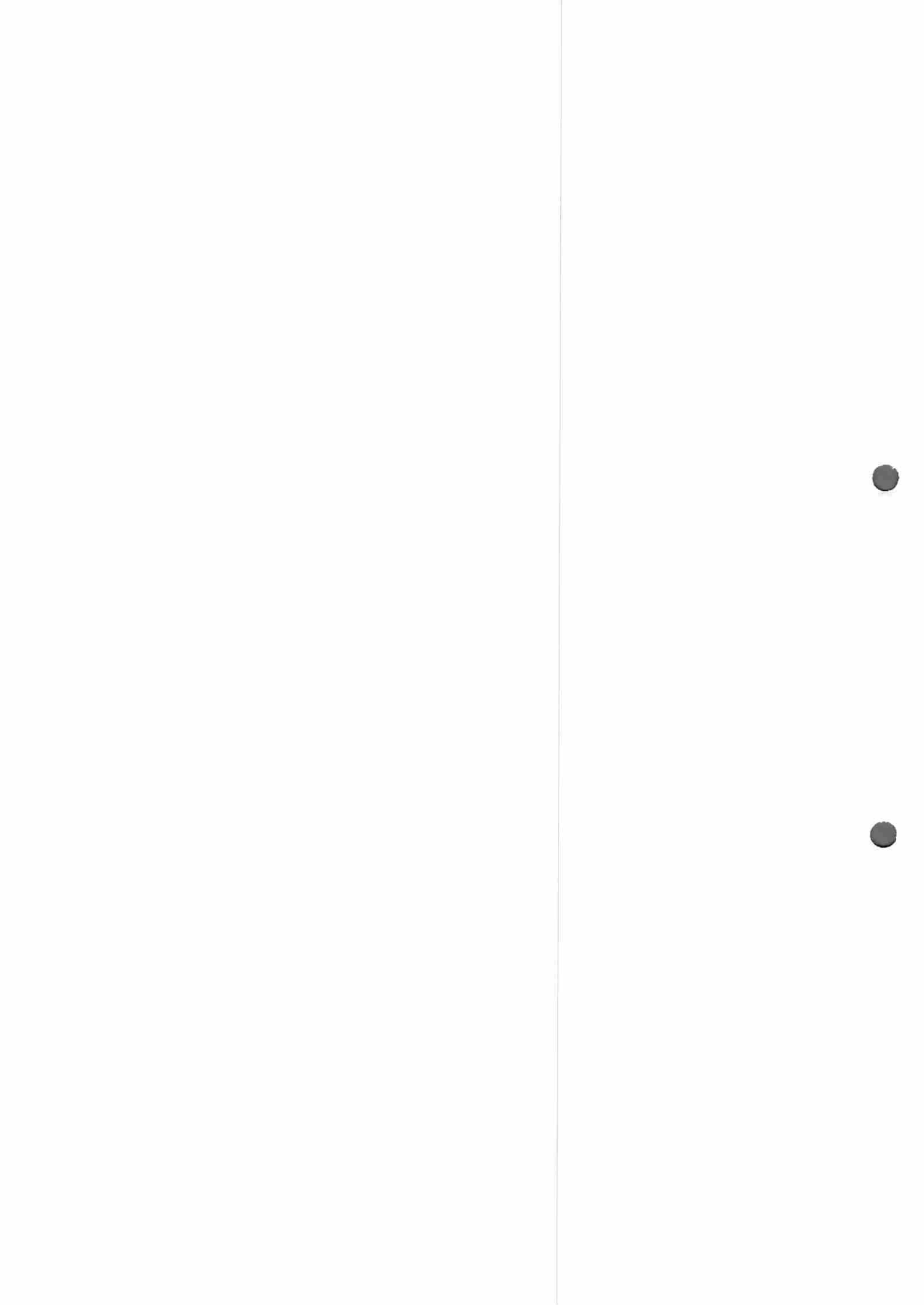
Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	29.125.166/0001-16	Lance	28/04/2021 09:23	821,0000	32.840,0000
2º	Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	24.005.322/0001-91	Lance	28/04/2021 09:23	822,0000	32.880,0000
3º	HiproMed-Moriah Comercio, Importação e Serviços Epp	32.311.246/0001-70	Proposta	13/04/2021 15:09	888,0000	35.520,0000
4º	Brasfisio Comercio De Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda	01.068.993/0001-04	Proposta	26/04/2021 08:47	900,0000	36.000,0000
5º	Kss Comércio E Industria De Equipamentos Médico Ltda	79.805.263/0001-28	Proposta	19/04/2021 08:58	1.302,0000	52.080,0000

Seq: 2 Cód: 217300 Cadeira de Banho para Pacientes Obesos Qtde: 10

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	29.125.166/0001-16	Lance	28/04/2021 09:17	1.279,0000	12.790,0000
2º	Vitória Licitações E Comércio Eireli - Epp	24.005.322/0001-91	Lance	28/04/2021 09:17	1.280,0000	12.800,0000
3º	Brasfisio Comercio De Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda	01.068.993/0001-04	Proposta	26/04/2021 08:47	1.290,0000	12.900,0000
4º	HiproMed-Moriah Comercio, Importação e Serviços Epp	32.311.246/0001-70	Proposta	13/04/2021 15:09	1.850,0000	18.500,0000

Fechar Imprimir

Emitido em: 28/04/21 - 09:30:18





28 de Abril de 2021

09:30

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço ID: 24481 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de c Status: **Consultar Status no Item**

Nº pregão: 057.2021 N ° processo: 057.2021

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital ▾ **Tipo de frete:** CIF ▾

Início do acolhimento das propostas: 13/04/21 às 08 : 00 ▾ (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não ▾

Limite do acolhimento das propostas: 28/04/21 às 08 : 30 ▾ (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 28/04/21 às 08 : 40 ▾ (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 28/04/21 às 09 : 00 ▾ (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 13/04/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento. **Observações:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat

Desfazer pregão Extrato de e-mails Relatório de classificação de fornecedores pós disputa

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Cadeira de Banho Padrao</p> <p>Código: 217299</p> <p>Quantidade: 40</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 888,0000</p> <p>HiproMed-Moriah Comercio, Importação e Serviços Epp</p> <p>Melhor lance: 821,0000 (28/04/21 09:23:38)</p> <p>Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me</p>

[Pedidos Liberados](#)
[Pedidos Publicados](#)
[Meus Pedidos](#)
[Consulta Pedidos do Item](#)
[Gastos](#)
[Consulta Documentos](#)
[Fornecedor](#)

Relatórios Metabase

[Visão Global](#)
[Economia](#)
[Usuários](#)

Última compra	
CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Data: 02/06/20	Qtde: 40 (UNIDADE)
Marca: PROLIFE	Valor: 185,0000
Preço Referência:	
Data: 12/04/2021	Preço: <u>967,5800</u>

Arrematante:	821,0000 Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	
Marca:	própria	Embalagem com: 40
Obs.:		
Benefício (última compra):	-343,78 %	
Benefício (valor inicial):	7,55 %	
Benefício (preço referência):	15,15 %	
Detalhes completos		Prosseguir

PRODUTOS	RESPOSTAS
Cadeira de Banho para Pacientes Obesos	Resumo da disputa/negociação
Código: 217300	Valor inicial: 1.290,0000 Brasfizio Comercio De Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda
Quantidade: 10	Melhor lance: 1.279,0000 (28/04/21 09:17:39) Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me
Status: Em Habilitação	Arrematante: 1.279,0000 Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me
Exclusivo ME/EPP	Marca: própria Embalagem com: 10
Última compra	Obs.:
CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Benefício (última compra): -262,66 %
Data: 02/06/20	Benefício (valor inicial): 0,85 %
Qtde: 10 (UNIDADE)	Benefício (preço referência): 5,26 %
Marca: PROLIFE	Preço: 1.350,0000
Preço Referência:	Benefício (preço referência):
Data: 12/04/2021	
	Detalhes completos Prosseguir

2

69
0

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pregão cadeiras de banho

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 28 de abr de 2021 11:22

📎 2 anexos

Assunto : Re: Pregão cadeiras de banho

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Favor solicitar prospecto ou catálogo onde especifique todas as características das cadeiras para avaliação do setor requisitante.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna"
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 28 de abril de 2021 9:40:07

Assunto: Pregão cadeiras de banho

Prezad@s,

Sobre o pregão 57/2021 (cadeiras de banho), informo que a empresa Monique Cracco ficou em primeiro lugar para ambos os itens, com marca "própria". Neste sentido, questiono: será necessário solicitar prospectos, catálogos ou mesmo alguma amostra para avaliação dos itens?

PRODETOS		RECEIPIOS	
<p>Outubro de 2019 - Parcela 1</p> <p>Código: 217261</p> <p>Quantidade: 02</p> <p>Status: Em Aberto</p> <p>8. 03/05/2019</p> <hr/> <p>Descrição:</p> <p>CRUZIL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENIZANTES EBSU</p> <p>Data: 04/05/2019 Order: 10-UNIDADE</p> <p>Marcas: PFC/LE Valor: 125,0000</p> <p>Data: 12/04/2021 Preço: 62,5000</p>	<p>Valor Inicial: 625,0000</p> <p>Mostrar: 02/11/2019 - 02/11/2019</p> <p>Melhor Preço: 02/11/2019 - 02/11/2019</p> <p>Arrematado: 02/11/2019</p> <p>Marcas: priority</p> <p>Objeto:</p> <p>Benefício (última compra): -50,00 %</p> <p>Benefício (preço médio): -7,20 %</p> <p>Benefício (preço referencial): -15,15 %</p> <p>Embargos.com: 00</p> <p><input type="button" value="Cancelar processo"/> <input type="button" value="Processar"/></p>		
<p>Outubro de 2019 - Parcela 2</p> <p>Código: 217107</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Status: Em Aberto</p> <p>8. 03/05/2019</p> <hr/> <p>Descrição:</p> <p>CRUZIL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENIZANTES EBSU</p> <p>Data: 04/05/2019 Order: 10-UNIDADE</p> <p>Marcas: PFC/LE Valor: 1.271,9000</p> <p>Data: 12/04/2021 Preço: 1.271,9000</p>	<p>Valor Inicial: 1.271,9000</p> <p>Mostrar: 02/11/2019 - 02/11/2019</p> <p>Melhor Preço: 02/11/2019 - 02/11/2019</p> <p>Arrematado: 02/11/2019</p> <p>Marcas: priority</p> <p>Objeto:</p> <p>Benefício (última compra): -10,26 %</p> <p>Benefício (preço médio): -0,25 %</p> <p>Benefício (preço referencial): -5,26 %</p> <p>Embargos.com: 10</p> <p><input type="button" value="Cancelar processo"/> <input type="button" value="Processar"/></p>		

Paz e Bem,



assinatura.png
30 KB



Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pregão cadeiras de banho

De : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 28 de abr de 2021 12:09
>

Assunto : Re: Pregão cadeiras de banho

Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Boa Tarde,

Acredito ser interessante solicitar uma amostra para avaliação, sob acompanhamento da Engenharia e Manutenção|FEAS, junto a equipe assistencial do hospital que fara uso da mesma.

Atenciosamente,

----- Mensagem original -----

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Wed, 28 Apr 2021 09:40:07 -0300 (BRT)
Assunto: Pregão cadeiras de banho

[mailto:Prezad@s, | Prezad@s,]

Sobre o pregão 57/2021 (cadeiras de banho), informo que a empresa Monique Cracco ficou em primeiro lugar para ambos os itens, com marca "própria". Neste sentido, questiono: será necessário solicitar prospectos, catálogos ou mesmo alguma amostra para avaliação dos itens?

Paz e Bem,

H
O

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: RES: Solicitação de esclarecimentos

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

qua, 28 de abr de 2021 16:59

2 anexos

Assunto : Re: RES: Solicitação de esclarecimentos

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Prezado,

Solicito amostra das 2 cadeiras para avaliação.
Caso a empresa queira ela pode acompanhar a análise da amostra com a equipe.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 28 de abril de 2021 16:24:17

Assunto: Fwd: RES: Solicitação de esclarecimentos

Prezad@s,

Solicitei um catálogo referente às cadeiras para banho, os quais seguem em anexo. Caso seja necessário amostras, favor solicitar.

Paz e Bem,



De: "STARKLINICAL Curitiba" <starkclinical@hotmail.com>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 28 de abril de 2021 15:47:38
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos



Prezado Juliano,

Segue em anexo catalogo dos itens 1 e 2 solicitados.

Estaremos a disposição para quaisquer outras duvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Gerson Castro
41 9.9866-6510

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 11:34

Para: starklincial@hotmail.com

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Prioridade: Alta

Prezados,

Em relação ao Pregão eletrônico 57/2021 - Feas, solicitamos a seguinte documentação:

1º) Prospecto ou catálogo dos itens 01 (217299 / cadeira de banho padrão) e 02 (217300 / cadeira de banho para pacientes obesos) onde conste as características técnicas do produto. Caso queira complementar com demais informações que creia importante fique a vontade.

Esta solicitação está de acordo com o item 20.14 do Edital de embasamento:

"20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante".

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

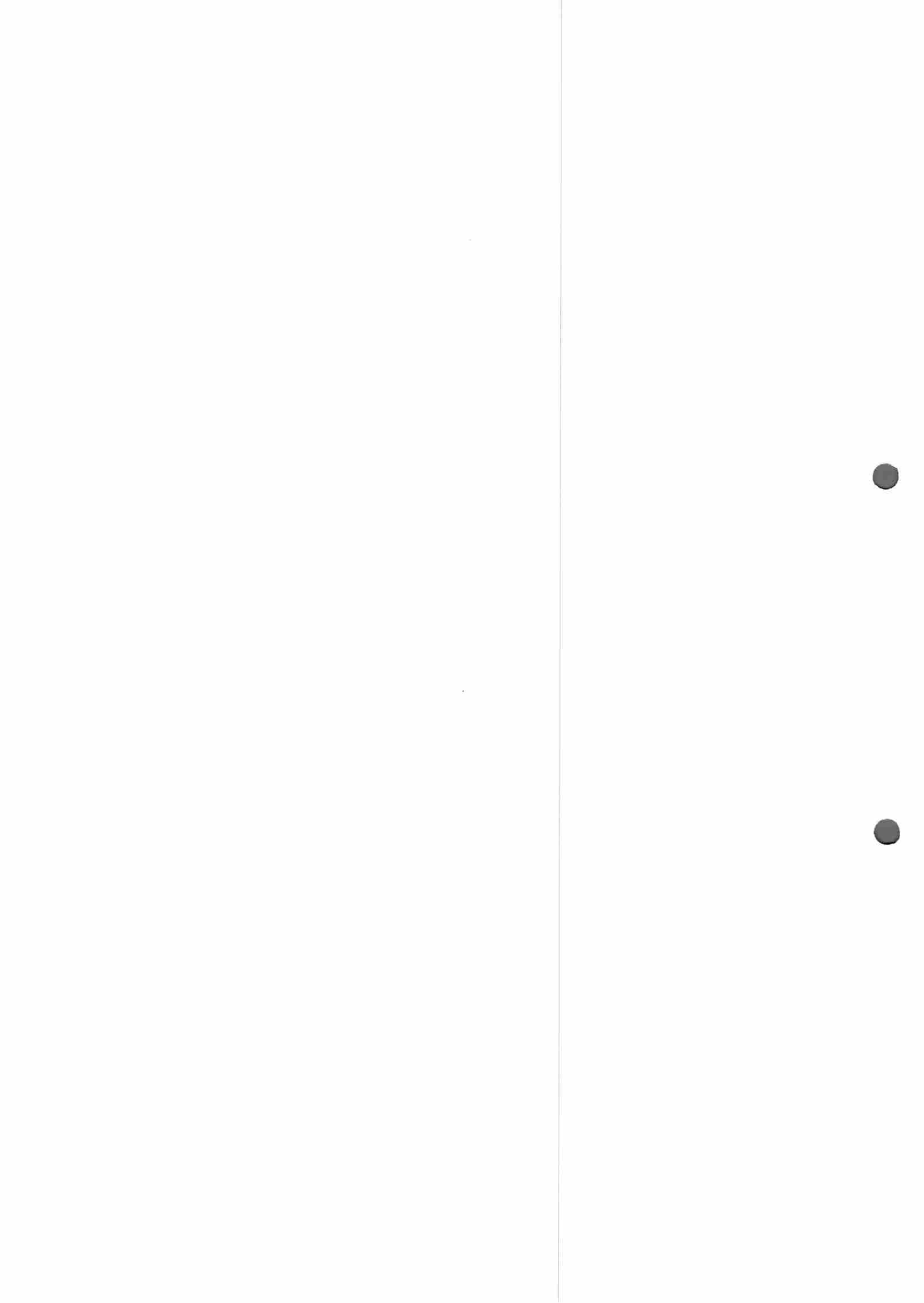
Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

13



assinatura.png
30 KB



MONIQUE CRACCO DE CASTRO R. A. M. ME
CNPJ: 29.125.166/0001-16 I.E.: 9082696323

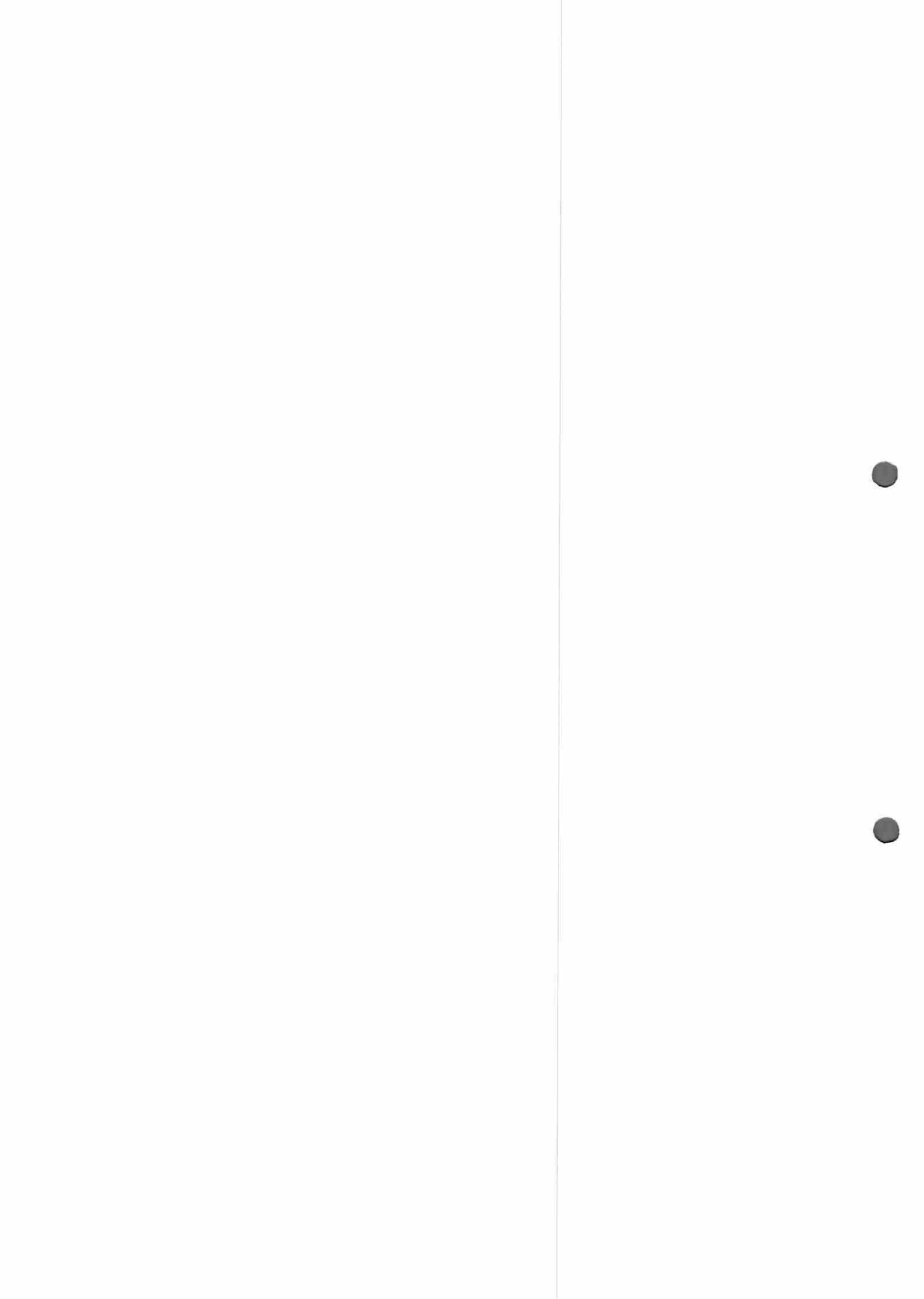
24
0

CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX

	Objeto
	<ul style="list-style-type: none">• CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX;• Estrutura fixa em aço inoxidável;• Pintura eletrostática;• Apoia braços fixos;• Apoio de pés fixo;• Encosto impermeável 100% material higienizável;• Assento sanitário removível;• Largura do assento 40 cm;• Rodízios 4" maciços sendo, 2 dianteiros com freios e 2 traseiros;• Capacidade 80kg.
<p>MARCA: STARKLINAL MODELO: STARK120INOX FABRICANTE: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA ENTREGA</p>	

Monique Cracco de Castro R.A.M. ME
Gerson Castro
Comercial
41 3153-4902 / 9.9866-6510

Rua CURUPIS, 2232 – PORTÃO – CURITIBA – PARANÁ - CEP: 80330-040
E-mail: starklinal@hotmail.com
Telefone: 41 3153-4902 / 9.9866-6510



MONIQUE CRACCO DE CASTRO R. A. M. ME
CNPJ: 29.125.166/0001-16 I.E.: 9082696323

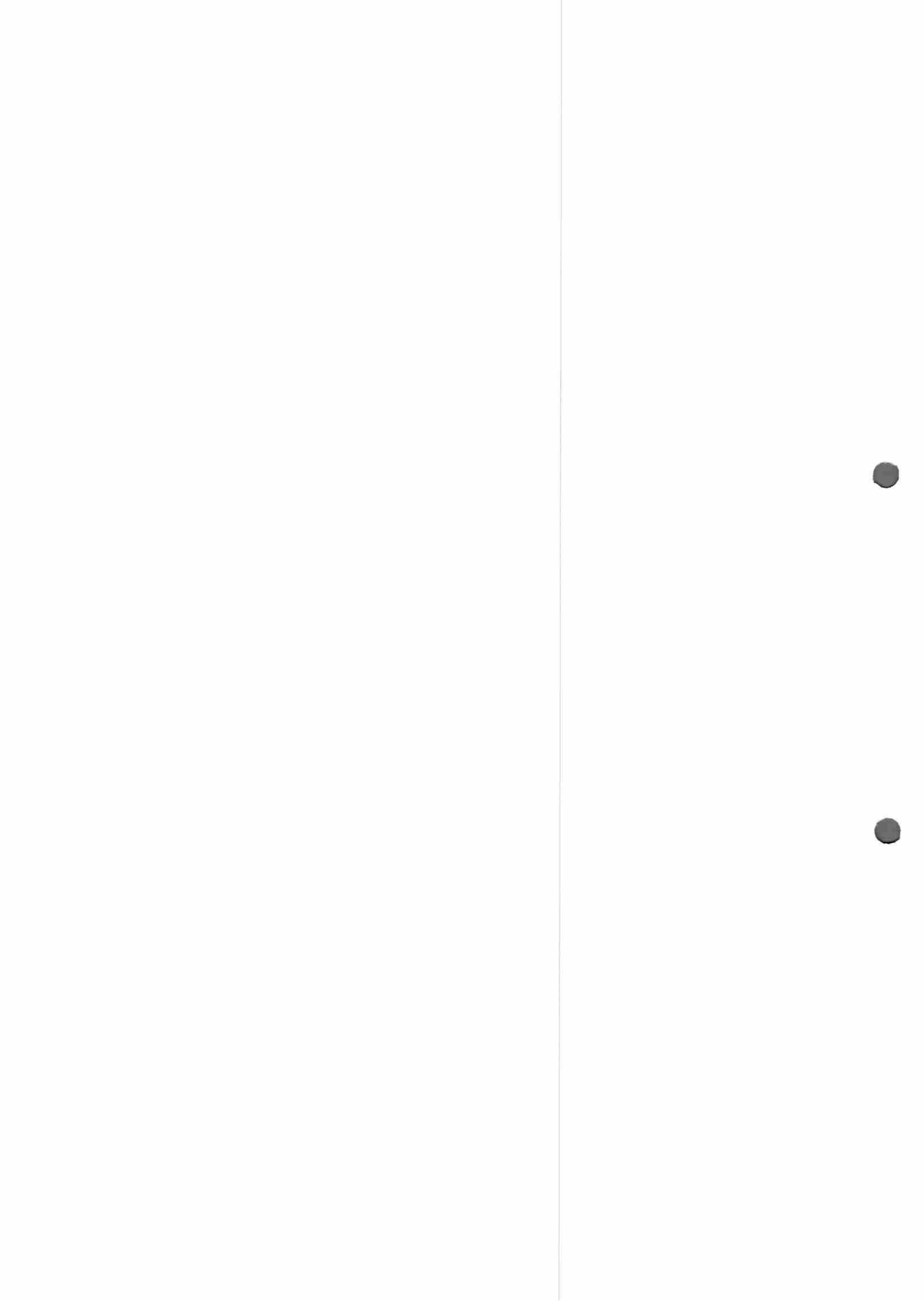
85
G

CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX OBESO

	Objeto
	<ul style="list-style-type: none">• CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX OBESO;• Estrutura fixa em aço inoxidável;• Pintura eletrostática;• Apoia braços fixos;• Apoio de pés fixo;• Encosto impermeável 100% material higienizável;• Assento sanitário removível;• Largura do assento 50 cm;• Rodízios 4" maciços sendo, 2 dianteiros com freios e 2 traseiros;• Capacidade 130kg.
<p>MARCA: STARKLICAL MODELO: STARK121INOX FABRICANTE: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA ENTREGA</p>	

Monique Cracco de Castro R.A.M. ME
Gerson Castro
Comercial
41 3153-4902 / 9.9866-6510

Rua CURUPIS, 2232 – PORTÃO – CURITIBA – PARANÁ - CEP: 80330-040
E-mail: starkclinical@hotmail.com
Telefone: 41 3153-4902 / 9.9866-6510





Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar, sala 305,
Bairro Capão Raso, Curitiba PR.
CEP: 81130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 60/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 29 de abril de 2021

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 57/2021, cujo objeto se resume no
"Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho",

Solicitamos:

Amostra dos itens:

- **Item 01: código 217299 / cadeira de banho padrão.**
Quantidade: 01 (uma) unidade.
- **Item 02: código 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos.**
Quantidade: 01 (uma) unidade.


Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as **17:00 h (dezessete horas) do dia 03/05/2021 (segunda-feira)**. As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para o almoxarifado do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR. CEP: 81.110-522, aos cuidados de Roberto Liberato Dallagrana (Engenheiro Clínico); telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação dos itens.

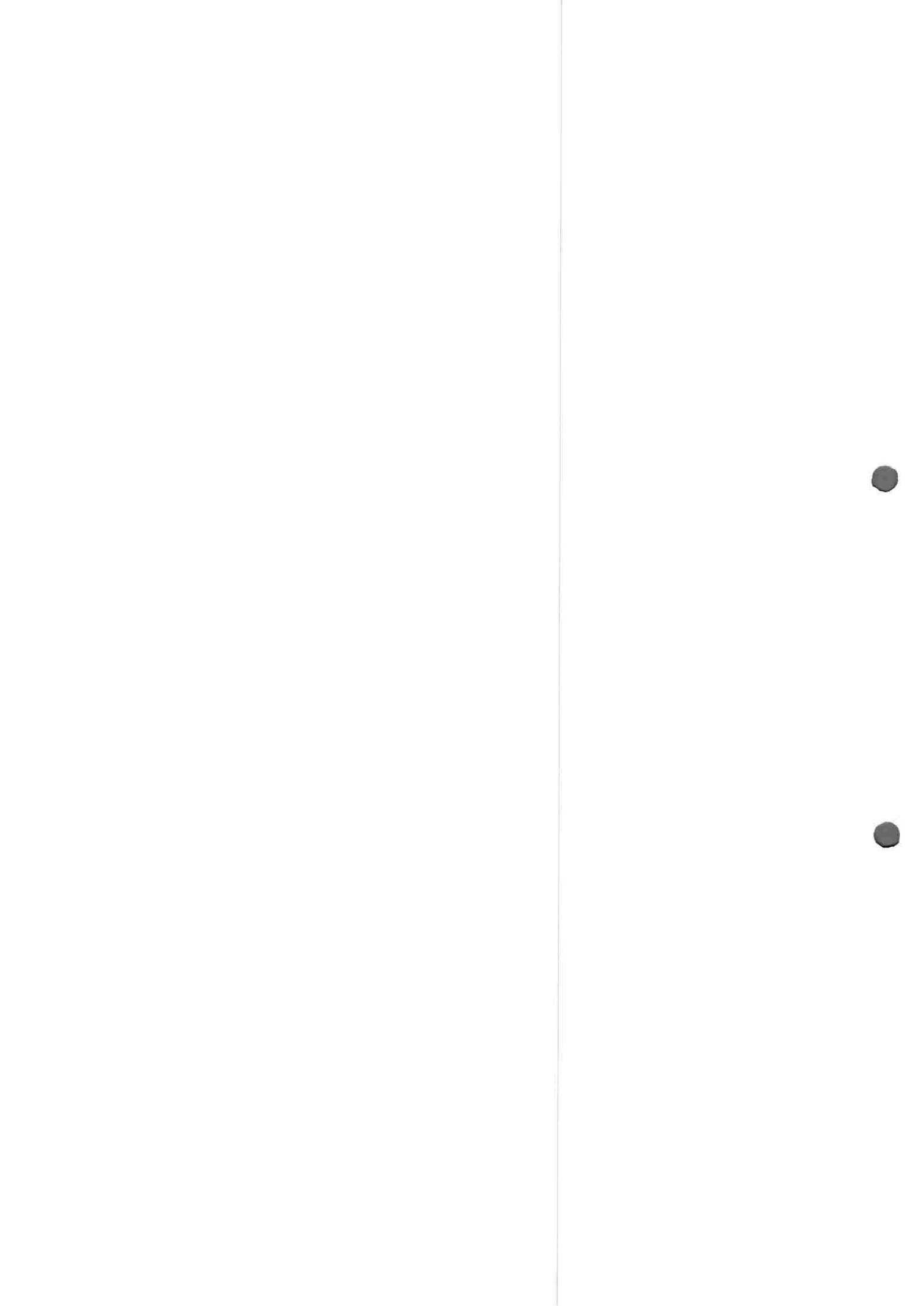
Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

À Senhora

Monique Cracco de Castro

Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.
Curitiba PR.





Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: RES: Solicitação de amostra - PE 57/2021 - Feas

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

qui, 29 de abr de 2021 16:41

2 anexos

Assunto : Re: RES: Solicitação de amostra - PE
57/2021 - Feas

Para : STARKLINICAL Curitiba
<starkclinical@hotmail.com>

Prezado,

Consultei o setor técnico e este aceitou seu pedido de prorrogação. Ou seja, o prazo para entrega será quinta-feira, 06/05.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3315-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "STARKLINICAL Curitiba" <starkclinical@hotmail.com>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 29 de abril de 2021 12:12:14

Assunto: RES: Solicitação de amostra - PE 57/2021 - Feas

Prezado Juliano,

Estaremos providenciando as devidas amostras, como se trata de dois itens específicos necessitaremos de um prazo de até 5 dias uteis para entrega dos mesmos ao setor de engenharia clínica.

Cordialmente,

Gerson Castro
41 9.9866-6510

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:56

Para: STARKLINICAL Curitiba <starkclinical@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de amostra - PE 57/2021 - Feas

Prioridade: Alta

Prezados,

Segue ofício nº 60/2021, referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 57/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

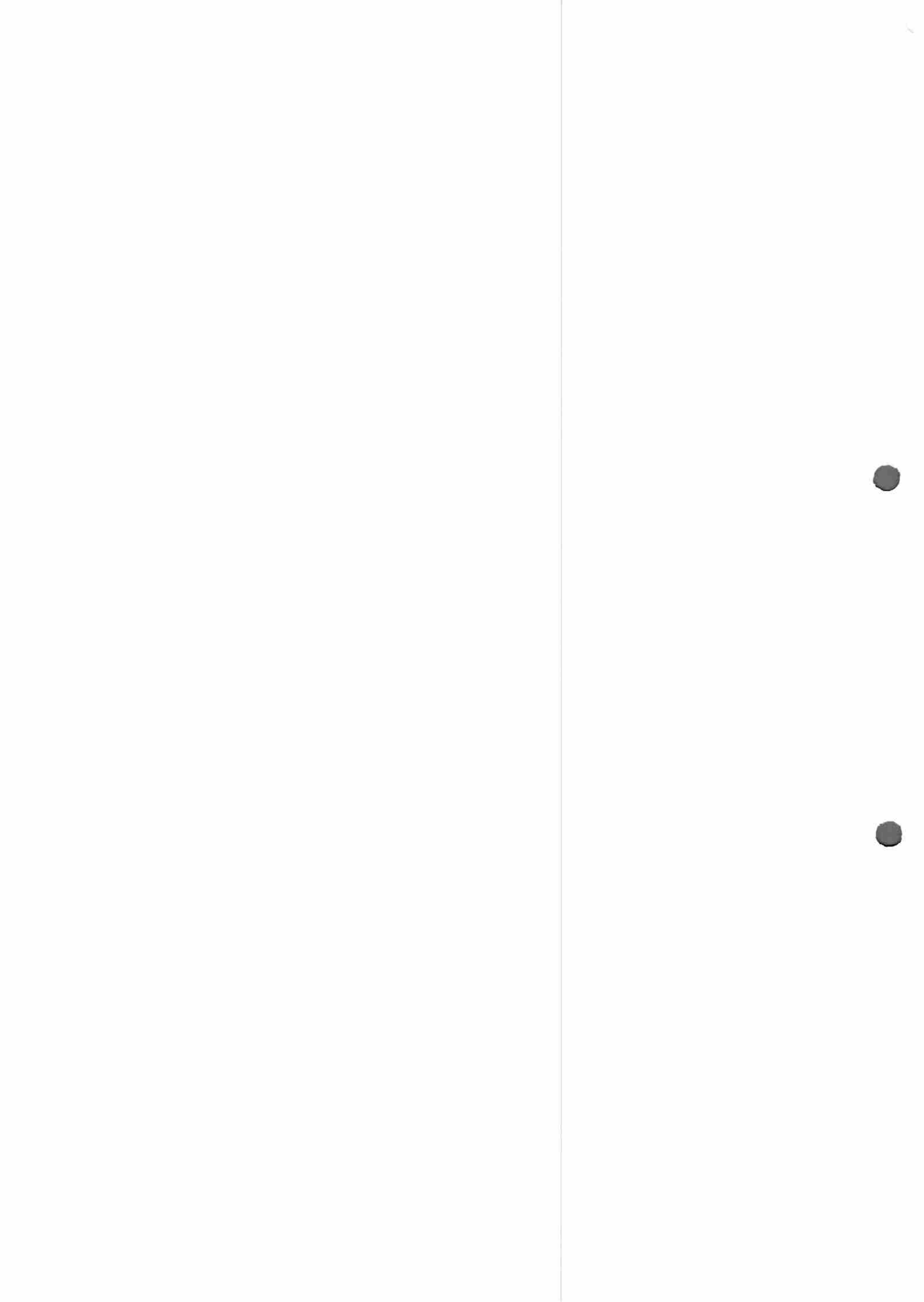
Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

78



Assinatura e-mail.png
30 KB





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 014/2021 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 12 de maio de 2021.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva;

Referente: **Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Feas: “Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho”**

Após análise das documentações exigidas no item 7. “**Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**”, informo:

A empresa listada abaixo apresentou a documentação:

- Monique Cracco de Castro R. A. M ME

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: código 217299 / cadeira de banho padrão

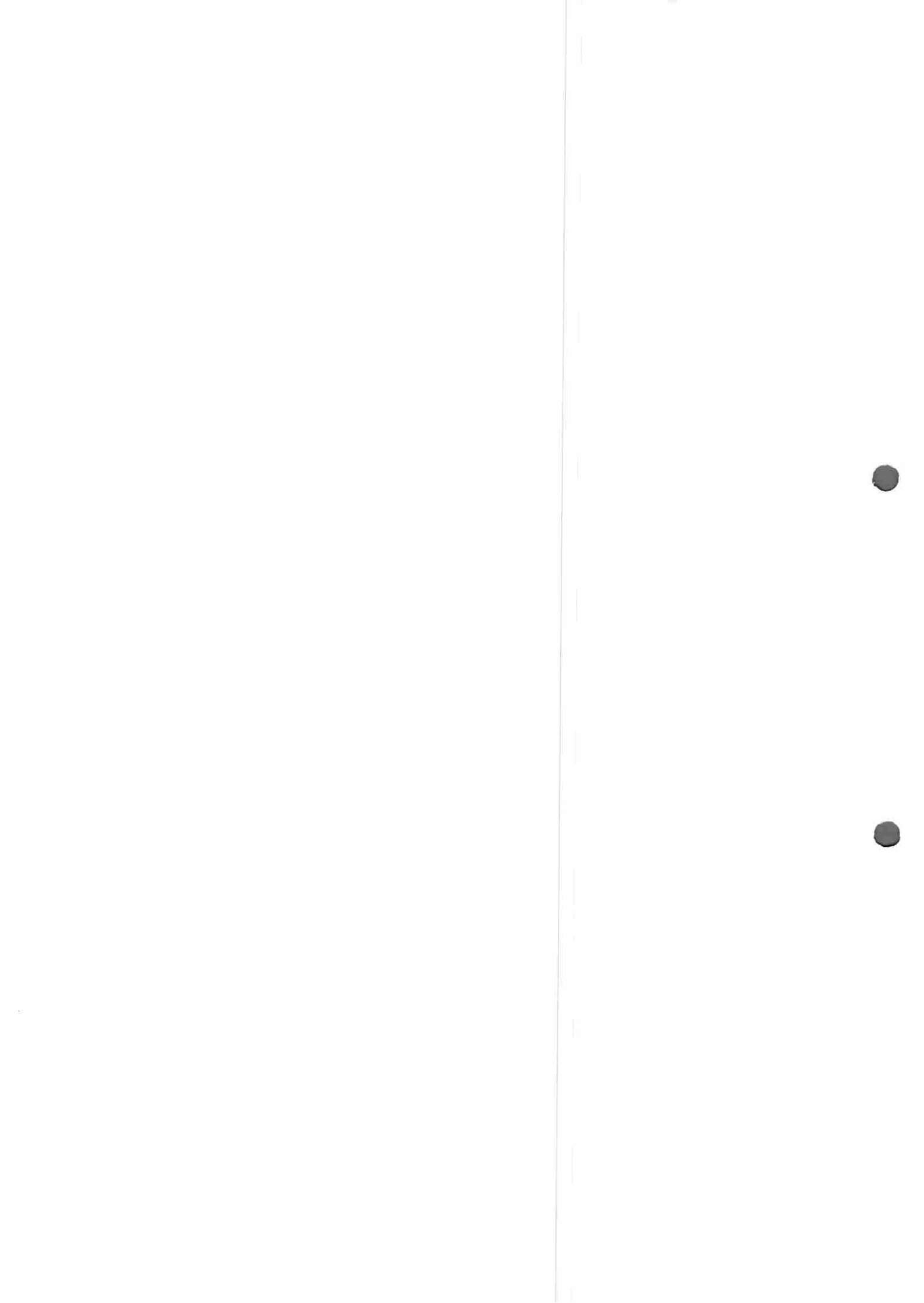
A empresa Monique Cracco de Castro R. A. M ME apresentou a documentação exigida no item 7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Cadeira de Banho Fixa, marca Starklinical, modelo BRA151 Peso Máx. 80Kg, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 057/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 02: código 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos

A empresa Monique Cracco de Castro R. A. M ME apresentou a documentação exigida no item 7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Cadeira de Banho Fixa, marca Starklinical, modelo BRA152 Peso Máx. 130Kg, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 057/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna
CREA-PR: 75520/D
Engenharia e Manutenção | FEAS





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.125.166/0001-16 DUNS®: 917945931
Razão Social: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: STARKLINICAL INDUSTRY OF TECHNOLOGICAL EQUIPAMENT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/08/2021
FGTS Validade: 11/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/08/2021

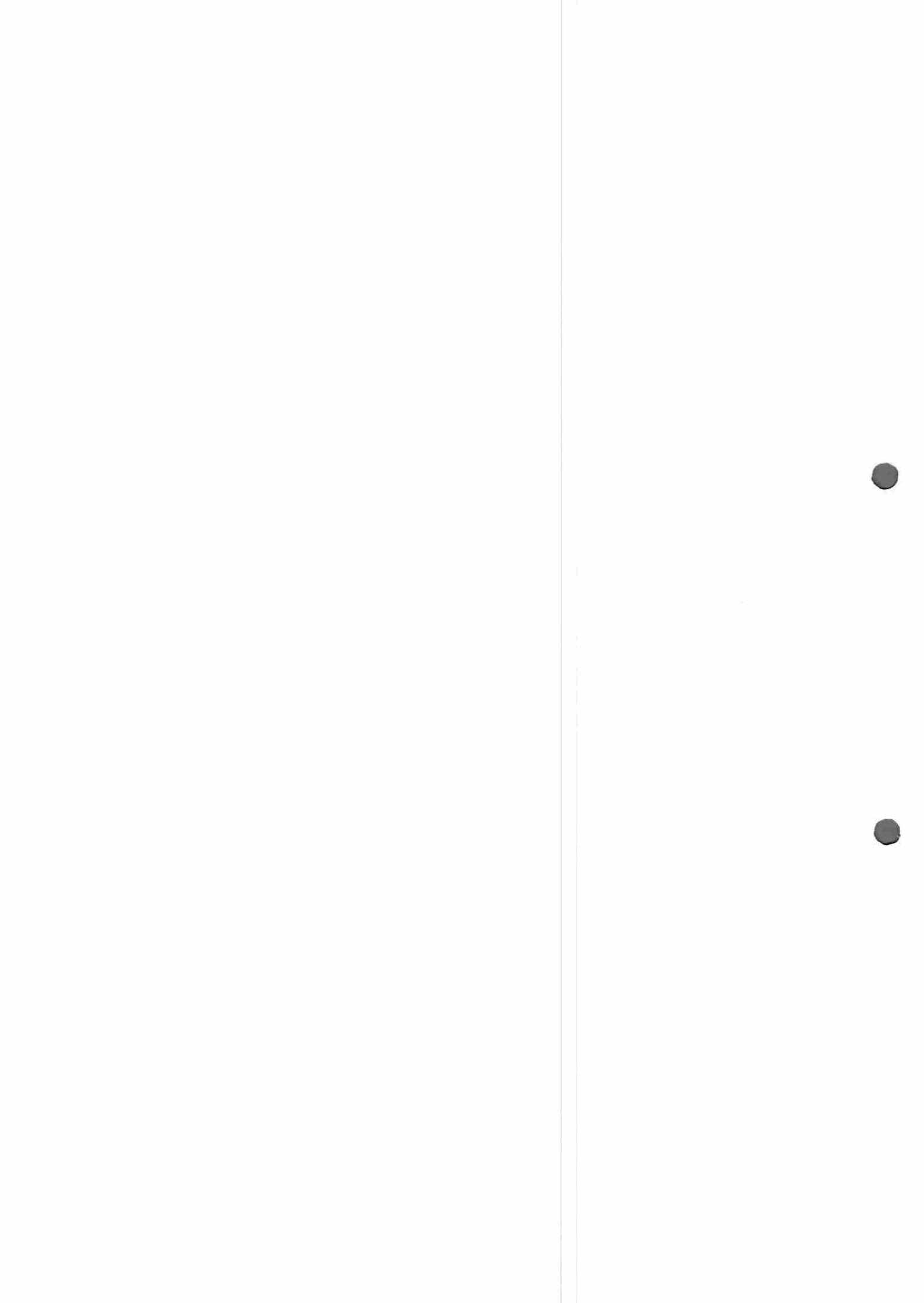
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/05/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 22/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

81
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023565713-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.125.166/0001-16**

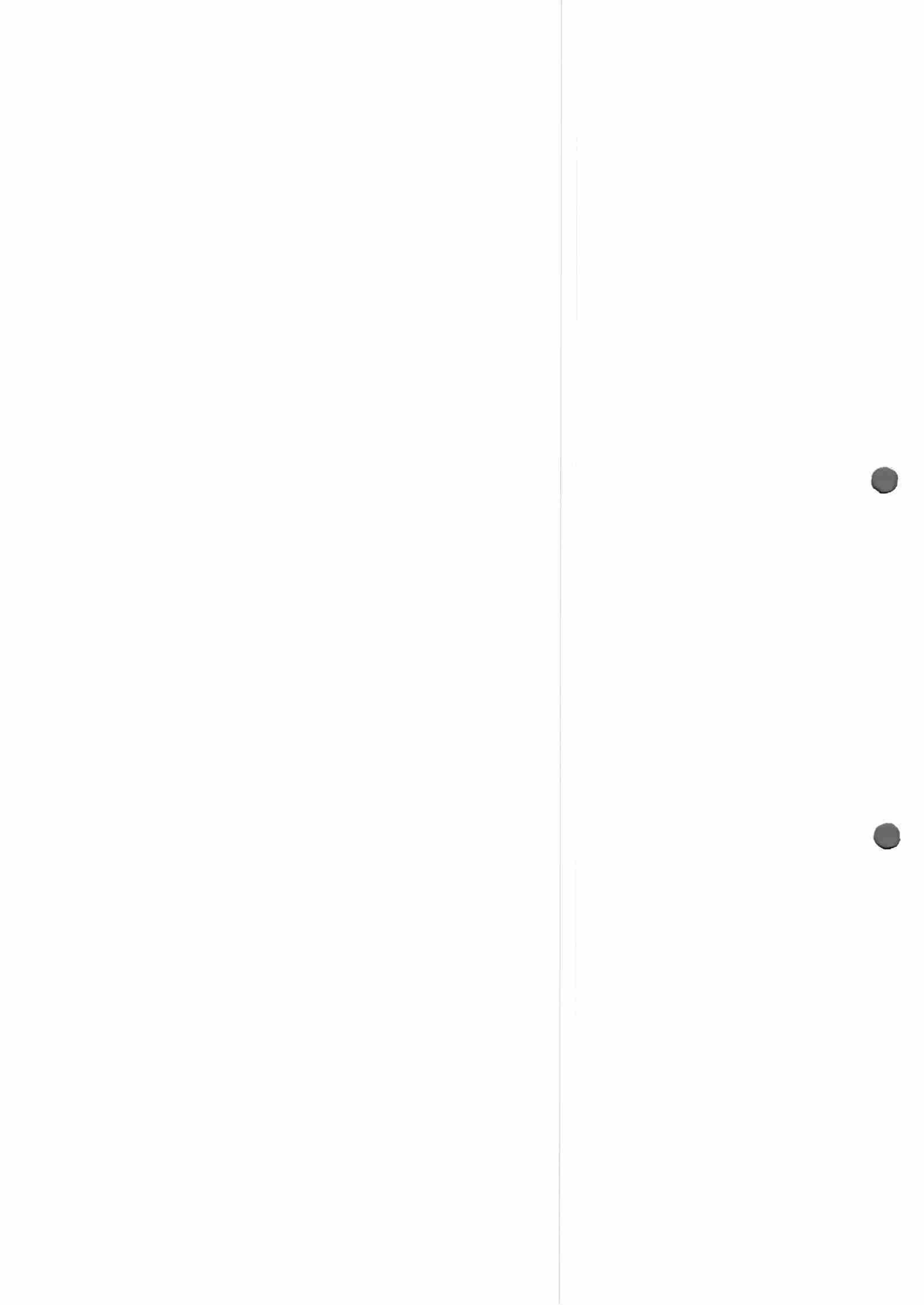
Nome: **MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



82
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Razão Social: **MONIQUE CRACCO DE CASTRO R. A. MME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.125.166/0001-16**, E-mail **starkclinical@hotmail.com**, com sede na **RUA CURUPIS, 2232 – PORTÃO – CURITIBA – PARANÁ – CEP: 80330-040**, Telefone: **41 3153-4902 / 9.9866-6510**, forneceu para esta empresa/entidade **BRASILIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.196.973/0001-10**, E-mail **brasilianaindustria@hotmail.com**, situada na **RUA JOSÉ GUSSO, 207, FAZENDINHA, CURITIBA, PARANÁ**, os produtos a baixo especificados, no ano de 2020.

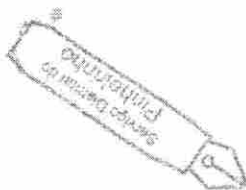
OBJETOS ENTREGUES: 10 unidades de Poltrona de Auditório Individual, 10 unidades de Sofá 2/3 lugares, 10 unidades de Sofanete /Sofá Cama, 30 unidades de Poltrona Hospitalar/Descanso, 40 unidades de Poltrona de Auditório c/ e s/ prancheta escamoteável, 10 unidades de Cama Fowler Elétrica c Controle, 10 unidades de Cama Hospitalar 2/3 manivelas, 80 unidades de Cama Box tipo Baú c/ disp. Abertura, 5 unidades de Divã Clínico/Mesa Ginecológica, 10 unidades de Maca Hospitalar, 40 unidades Cadeira/Poltrona escritório Presidente, 40 unidades de Cadeira Escritório Diretor, 50 unidades de Cadeira Escritório, 30 unidades de Longarina 2 e 3 Lugares, 30 unidades de Longarina 4 e 5 Lugares.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos relatados acima, tiveram suas entregas em dia e foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e por isso mantemos atualmente relações comerciais de tais itens.

Além dos itens que compramos, utilizamos os serviços de manutenção e reparação de móveis e mobiliário de escritório, serviços de reciclagem de resíduos sólidos provenientes de mobiliários e eletroeletrônicos de escritório, consistindo na coleta, transporte, armazenamento, descaracterização, manufatura reversa, destinação e disposição final ambientalmente adequada aos mesmos, manutenção e reparação de móveis e mobiliário hospitalar, cama hospitalar elétrica motorizada, cama hospitalar manual a manivelas, poltrona hospitalar para acompanhante, poltrona elétrica com acionamento por controle de mão, poltronas de coleta de sangue, poltronas de hemodiálise, mesa de refeição, suporte de soro, cadeiras giratórias, reforma de sofás, mochos, substituição de todo e qualquer tipo de estofamento, pintura eletrostática, cadeira de rodas elétrica cadeiras de rodas manual, guindaste de transferência de acamado, atuador elétrico, controle de mão, central de comando e controle de mão para cama hospitalar, mesas de escritório, e mobiliário corporativo num todo.

Informamos ainda que tanto as prestações dos serviços quanto a entrega dos materiais acima descritos apresentaram bom desempenho tecnológico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 31 de dezembro de 2020



38.196.973/0001-10

BRASILIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

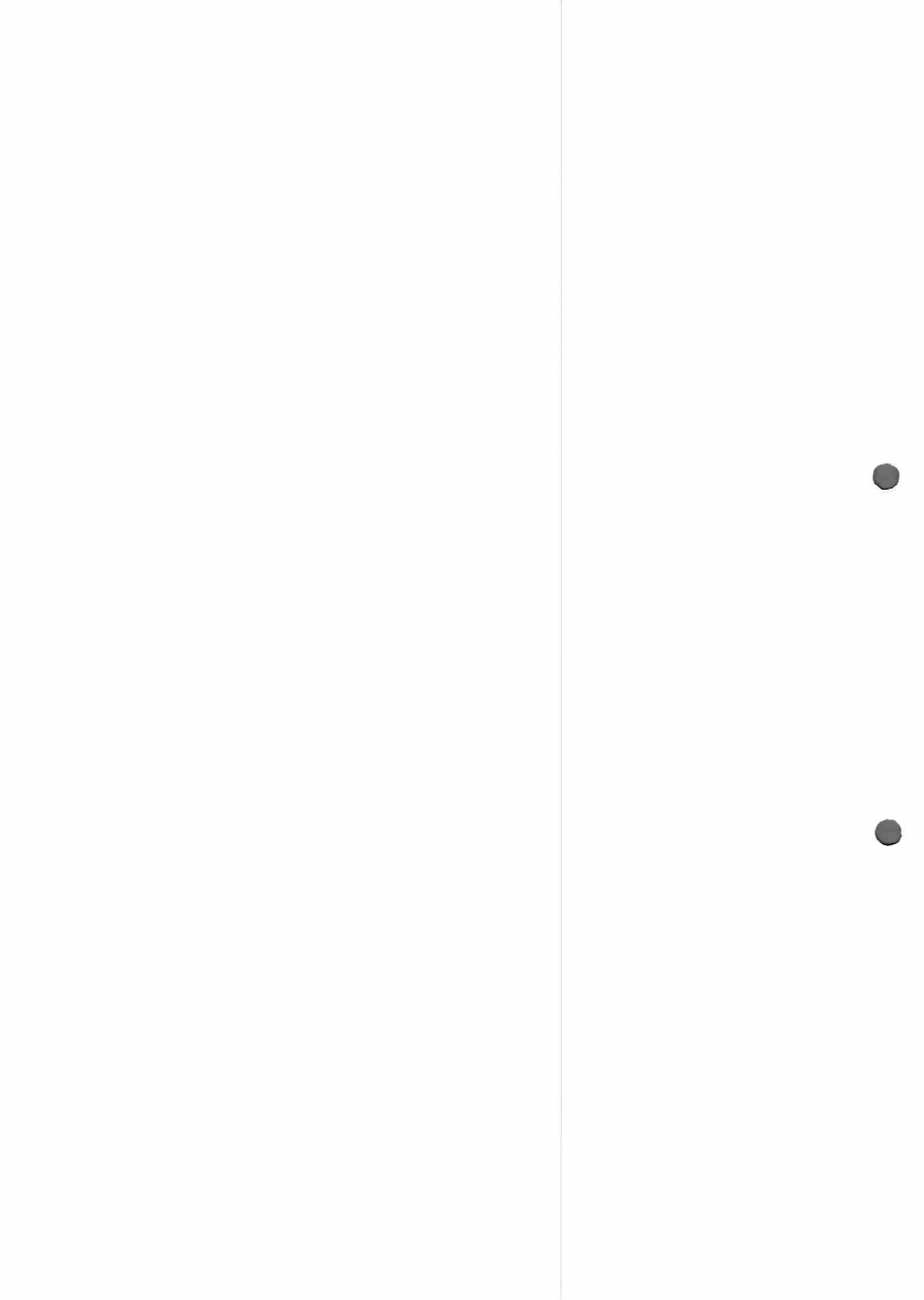
RUA JOSÉ GUSSO, 207
FAZENDINHA - CEP 81379-472
CURITIBA - PARANÁ

BRASILIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ. 38.196.973/0001-10

SERVIÇO DISTRICTAL DO PINHEIRINHO
R. (11) 3888-1199 - Av. Duvidense 2000
AUTENTICADO
Certificar que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado.
Data: 01 FEV 2021 Curitiba Paraná
Mônica Maria de Costa Oliveira
Michele Rosa Lambert
Mônica Rosa de Moraes Aguiar
Júlia Cristina Siqueira
Também de Notas
Certificado para
Autenticação de Cópia
FTD20518

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2021 10:39:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STARKLINCAL DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **29.125.166/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

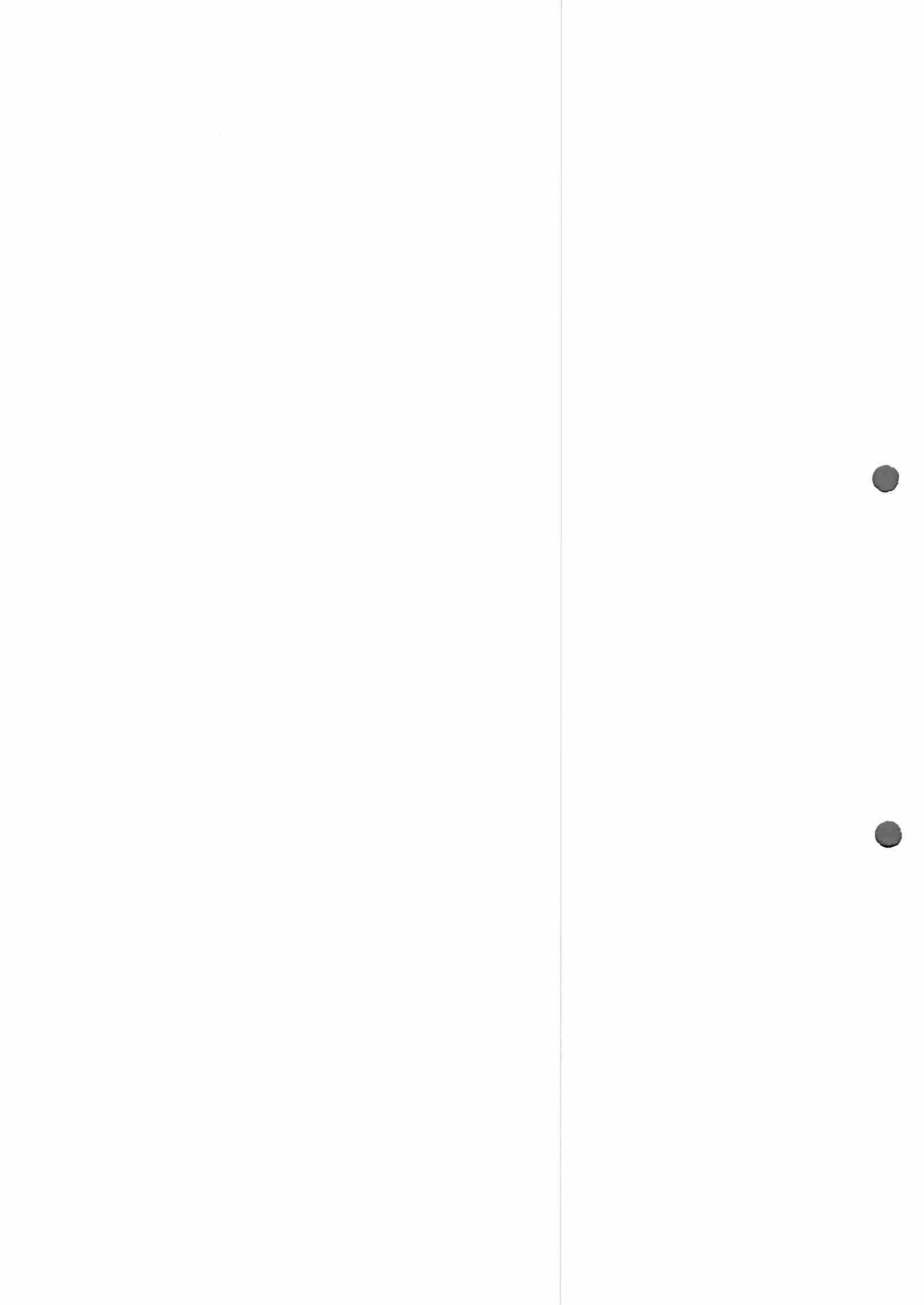
Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.125.166/0001-16 DUNS®: 917945931
Razão Social: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: STARKLINICAL INDUSTRY OF TECHNOLOGICAL EQUIPAMENT
Situação do Fornecedor: Credenciado

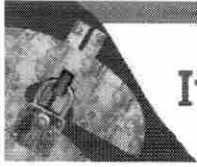
Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 426.407.888-17 Participação Societária: 100,00%
Nome: MONIQUE CRACCO DE CASTRO
Carteira de Identidade: 540614452 Órgão Expedidor: sesp
Data de Expedição: 01/02/2010 Data de Nascimento: 15/03/1999
Filiação Materna: IVETE CRACCO DE CASTRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 80.330-040
Endereço: RUA CURUPIS, 2232 - PORTAO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32472300
E-mail: starklinical@hotmail.com



85
A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

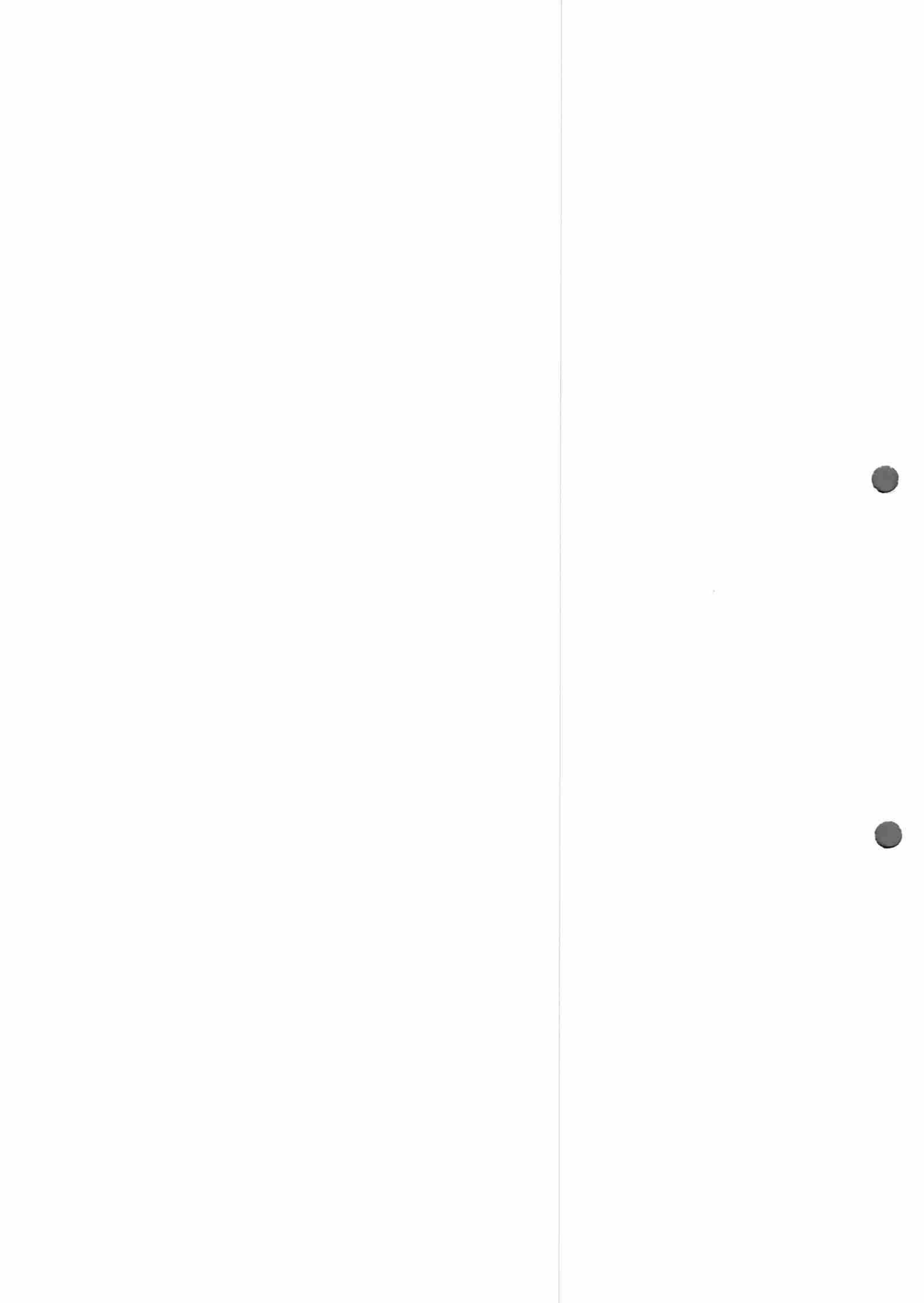
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2021 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 426.407.888-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60B4.E6ED.BC3B.3333 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

86
B

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Pregão Eletrônico nº: 57/2021.

*Objeto: Registro de Preços para futuro
fornecimento de cadeiras para banho.*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **02 de junho de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 02 de junho de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Pregão Eletrônico nº: 57/2021.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (217299 / cadeira de banho padrão), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: própria, Valor unitário: R\$ 821,00, Quantidade: 40 unidades, Valor total: R\$ 32.840,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

No que diz respeito ao item 02 (217300 / cadeira de banho para pacientes obesos), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: própria, Valor unitário: R\$ 1.279,00, Quantidade: 10 unidades, Valor total: R\$ 12.790,00.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.


Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 57/2021: R\$ 45.630,00. Não houve itens desertos ou fracassados.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

Zimbra

julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Pregão cadeiras de banho

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>
> qua, 28 de abr de 2021 11:22
2 anexos

Assunto : Re: Pregão cadeiras de banho

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br>
>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br>
>

Prezado,

Favor solicitar prospecto ou catálogo onde especifique todas as características das cadeiras para avaliação do setor requisitante.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna"
<rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 28 de abril de 2021 9:40:07

Assunto: Pregão cadeiras de banho

Prezad@s,

Sobre o pregão 57/2021 (cadeiras de banho), informo que a empresa Monique Cracco ficou em primeiro lugar para ambos os itens, com marca "própria". Neste sentido, questiono: será necessário solicitar prospectos, catálogos ou mesmo alguma amostra para avaliação dos itens?



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra



Paz e Bem,



assinatura.png
30 KB

JS

B
ml



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pregão cadeiras de banho

De : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 28 de abr de 2021 12:09
>

Assunto : Re: Pregão cadeiras de banho

Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Boa Tarde,

Acredito ser interessante solicitar uma amostra para avaliação, sob acompanhamento da Engenharia e Manutenção|FEAS, junto a equipe assistencial do hospital que fara uso da mesma.

Atenciosamente,

----- Mensagem original -----

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Wed, 28 Apr 2021 09:40:07 -0300 (BRT)
Assunto: Pregão cadeiras de banho

[<mailto:Prezad@s>, | Prezad@s,]

Sobre o pregão 57/2021 (cadeiras de banho), informo que a empresa Monique Cracco ficou em primeiro lugar para ambos os itens, com marca "própria". Neste sentido, questiono: será necessário solicitar prospectos, catálogos ou mesmo alguma amostra para avaliação dos itens?



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

Paz e Bem,

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=9744&tz=America/Sao_Paulo&xim=1

2/2

JJ
Pregão Eletrônico 57/2021 – Feas

Página 6 de 18
B
mtf



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: RES: Solicitação de esclarecimentos

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
> qua, 28 de abr de 2021 16:59
📎 2 anexos

Assunto : Re: RES: Solicitação de esclarecimentos

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Prezado,

Solicito amostra das 2 cadeiras para avaliação.
Caso a empresa queira ela pode acompanhar a análise da amostra com a equipe.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 28 de abril de 2021 16:24:17

Assunto: Fwd: RES: Solicitação de esclarecimentos

Prezad@s,

Solicitei um catálogo referente às cadeiras para banho, os quais seguem em anexo. Caso seja necessário amostras, favor solicitar.

Paz e Bem,





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

De: "STARKLINICAL Curitiba" <starkclinical@hotmail.com>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 28 de abril de 2021 15:47:38
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=9757&lz=America/Sao_Paulo&xim=1

2/5

B
ml



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

Prezado Juliano,

Segue em anexo catalogo dos itens 1 e 2 solicitados.

Estaremos a disposição para quaisquer outras duvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Gerson Castro
41 9.9866-6510

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 11:34
Para: starklinical@hotmail.com
Assunto: Solicitação de esclarecimentos
Prioridade: Alta

Prezados,

Em relação ao Pregão eletrônico 57/2021 - Feas, solicitamos a seguinte documentação:

1º) Prospecto ou catálogo dos itens 01 (217299 / cadeira de banho padrão) e 02 (217300 / cadeira de banho para pacientes obesos) onde conste as características técnicas do produto. Caso queira complementar com demais informações que creia importante fique a vontade.

Esta solicitação está de acordo com o item 20.14 do Edital de embasamento:

"20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante".

Paz e Bem,

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/#!/printmessage?id=8757&t=America/Sao_Paulo&xim=1



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feas.curitiba.pr.gov.br

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=9757&tz=America/Sao_Paulo&xim=1

4/5

JS

B

mbp



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra



assinatura.png
30 KB

92
B J
mel

MONIQUE CRACCO DE CASTRO R. A. M. ME
CNPJ: 29.125.166/0001-16 I.E.: 9082696323

CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX


	Objeto
	<ul style="list-style-type: none">• CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX;• Estrutura fixa em aço inoxidável;• Pintura eletrostática;• Apoia braços fixos;• Apoio de pés fixo;• Encosto impermeável 100% material higienizável;• Assento sanitário removível;• Largura do assento 40 cm;• Rodízios 4" maciços sendo, 2 dianteiros com freios e 2 traseiros;• Capacidade 80kg.
<p>MARCA: STARKLINCAL MODELO: STARK120INOX FABRICANTE: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA ENTREGA</p>	

Monique Cracco de Castro R.A.M. ME
Gerson Castro
Comercial
41 3153-4902 / 9.9866-6510

Rua CURUPIS, 2232 – PORTÃO – CURITIBA – PARANÁ - CEP: 80330-040
E-mail: starklincal@hotmail.com
Telefone: 41 3153-4902 / 9.9866-6510

MONIQUE CRACCO DE CASTRO R. A. M. ME
CNPJ: 29.125.166/0001-16 I.E.: 9082696323

CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX OBESO

	Objeto
	<ul style="list-style-type: none">• CADEIRA DE RODAS P/ BANHO INOX OBESO;• Estrutura fixa em aço inoxidável;• Pintura eletrostática;• Apoia braços fixos;• Apoio de pés fixo;• Encosto impermeável 100% material higienizável;• Assento sanitário removível;• Largura do assento 50 cm;• Rodízios 4" maciços sendo, 2 dianteiros com freios e 2 traseiros;• Capacidade 130kg.
<p>MARCA: STARKLINAL MODELO: STARK121INOX FABRICANTE: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA ENTREGA</p>	

Monique Cracco de Castro R.A.M. ME
Gerson Castro
Comercial
41 3153-4902 / 9.9866-6510

Rua CURUPIS, 2232 – PORTÃO – CURITIBA – PARANÁ - CEP: 80330-040
E-mail: starklinal@hotmail.com
Telefone: 41 3153-4902 / 9.9866-6510



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar, sala 305,
Bairro Capão Raso, Curitiba PR.
CEP: 81130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 60/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 29 de abril de 2021

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 57/2021, cujo objeto se resume no
"Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho",

Solicitamos:

Amostra dos itens:

- **Item 01: código 217299 / cadeira de banho padrão.**
Quantidade: 01 (uma) unidade.
- **Item 02: código 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos.**
Quantidade: 01 (uma) unidade.


Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as **17:00 h (dezessete horas) do dia 03/05/2021 (segunda-feira)**. As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para o almoxarifado do Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR. CEP: 81.110-522, aos cuidados de Roberto Liberato Dallagranna (Engenheiro Clínico); telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação dos itens.

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

À Senhora

Monique Cracco de Castro

Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.
Curitiba PR.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

Zimbra

julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: RES: Solicitação de amostra - PE 57/2021 - Feas

De : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br>
> qui, 29 de abr de 2021 16:41
📎 2 anexos

Assunto : Re: RES: Solicitação de amostra - PE 57/2021 - Feas

Para : STARKLINICAL Curitiba
<starkclinical@hotmail.com>

Prezado,

Consultei o setor técnico e este aceitou seu pedido de prorrogação. Ou seja, o prazo para entrega será quinta-feira, 06/05.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Programa
Conselho Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feas.curitiba.pr.gov.br

De: "STARKLINICAL Curitiba" <starkclinical@hotmail.com>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 29 de abril de 2021 12:12:14

Assunto: RES: Solicitação de amostra - PE 57/2021 - Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31/05/2021

Zimbra

Prezado Juliano,

Estaremos providenciando as devidas amostras, como se trata de dois itens específicos necessitaremos de um prazo de até 5 dias uteis para entrega dos mesmos ao setor de engenharia clínica.

Cordialmente,

Gerson Castro
41 9.9866-6510

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:56
Para: STARKLINICAL Curitiba <starklinical@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de amostra - PE 57/2021 - Feas
Prioridade: Alta

Prezados,

Segue ofício nº 60/2021, referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 57/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=9795&tz=America/Sao_Paulo&xim=1

2/3

Handwritten signature



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

93
A

31/05/2021

Zimbra



Assinatura e-mail.png
30 KB

3/3
B
J
mlf



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 014/2021 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 12 de maio de 2021.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.
Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS
A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva;

Referente: Pregão Eletrônico n.º 057/2021 – Feas: “Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho”

Após análise das documentações exigidas no item 7. “Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos”, informo:

A empresa listada abaixo apresentou a documentação:

- Monique Cracco de Castro R. A. M ME

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: código 217299 / cadeira de banho padrão

A empresa Monique Cracco de Castro R. A. M ME apresentou a documentação exigida no item 7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Cadeira de Banho Fixa, marca Starklinical, modelo BRA151 Peso Máx. 80Kg, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N.º 057/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 02: código 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos

A empresa Monique Cracco de Castro R. A. M ME apresentou a documentação exigida no item 7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Cadeira de Banho Fixa, marca Starklinical, modelo BRA152 Peso Máx. 130Kg, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N.º 057/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna
CREA-PR: 75520/D
Engenharia e Manutenção | FEAS

1



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ab
/

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 91/2021.

Pregão Eletrônico n°: 57/2021.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 57/2021 – Feas

Item 01: 217299 / cadeira de banho padrão.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 821,00.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 32.840,00.

Item 02: 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 1.279,00.


Quantidade: 10 unidades.

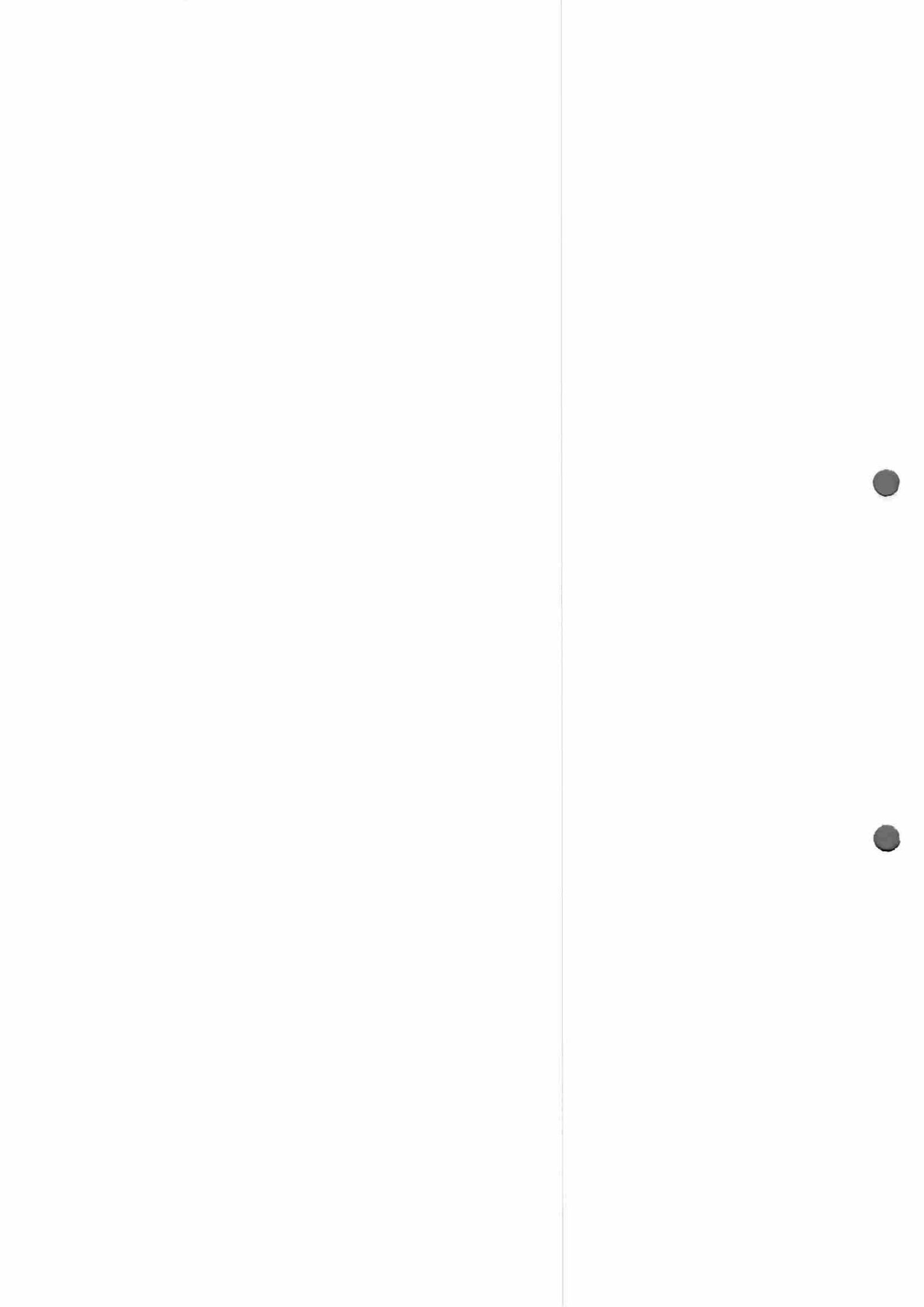
Valor total: R\$ 12.790,00.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 57/2021 – R\$ 45.630,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 02 de junho de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro





Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

COMUNICADO DE RECURSO

Processo Administrativo nº: 085/2021.

Pregão Eletrônico nº: 047/2021

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avaral laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe manda divulgar o resultado do recurso interposto pelas empresas pela empresa "Sul Minas Indústria e Comércio de Confecções LTDA", referente à desclassificação de sua proposta no certame.

Decisão: **Negado integralmente os recurso interposto**, conforme razões expostas no Memorando 128/2021- CPL/Feas e Despacho da Direção.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 91/2021.

Pregão Eletrônico nº: 57/2021.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 57/2021 – Feas

Item 01: 217299 / cadeira de banho pacífico.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 821,00.

Quantidade: 40 unidades.

Valor Total: R\$ 32.840,00.

Item 02: 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 1.279,00.

Quantidade: 10 unidades.



Valor total: R\$ 12.790,00.
Total geral do Pregão Eletrônico nº 57/2021 – R\$ 45.630,00.
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publimexo.com.br).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de maio de 2021.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 112/2021.

Pregão Eletrônico nº: 066/2021.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais elétricos e de manutenção, pelo período de 12 (doze) meses"
Critério: menor valor por item

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 066/2021:

Item 17 (PLUG MACHO 2P+T 10A).

Licitante: Prolux Iluminação Eireli:

Marca: Margirius

Valor unitário: R\$ 4,6700

Quantidade: 200 unidades,

Valor Total R\$ 934,0000.

Item 18 (PLUG MACHO 2P+T 20A).

Licitante: Prolux Iluminação Eireli:

Marca: Margirius,

Valor unitário: R\$ 6,3400

Quantidade: 150 unidades

Valor Total R\$ 951,0000.

Item 28 (Tomada 2P + T 10A).

Licitante: Prolux Iluminação Eireli:

Marca: Enerbrás,

Valor unitário: R\$ 9,4400,

Quantidade: 200 unidades,

Valor Total R\$ 1.888,0000.

Item 29 (Tomada 2P + T 20A).

Licitante: Prolux Iluminação Eireli:

Marca: Enerbrás,

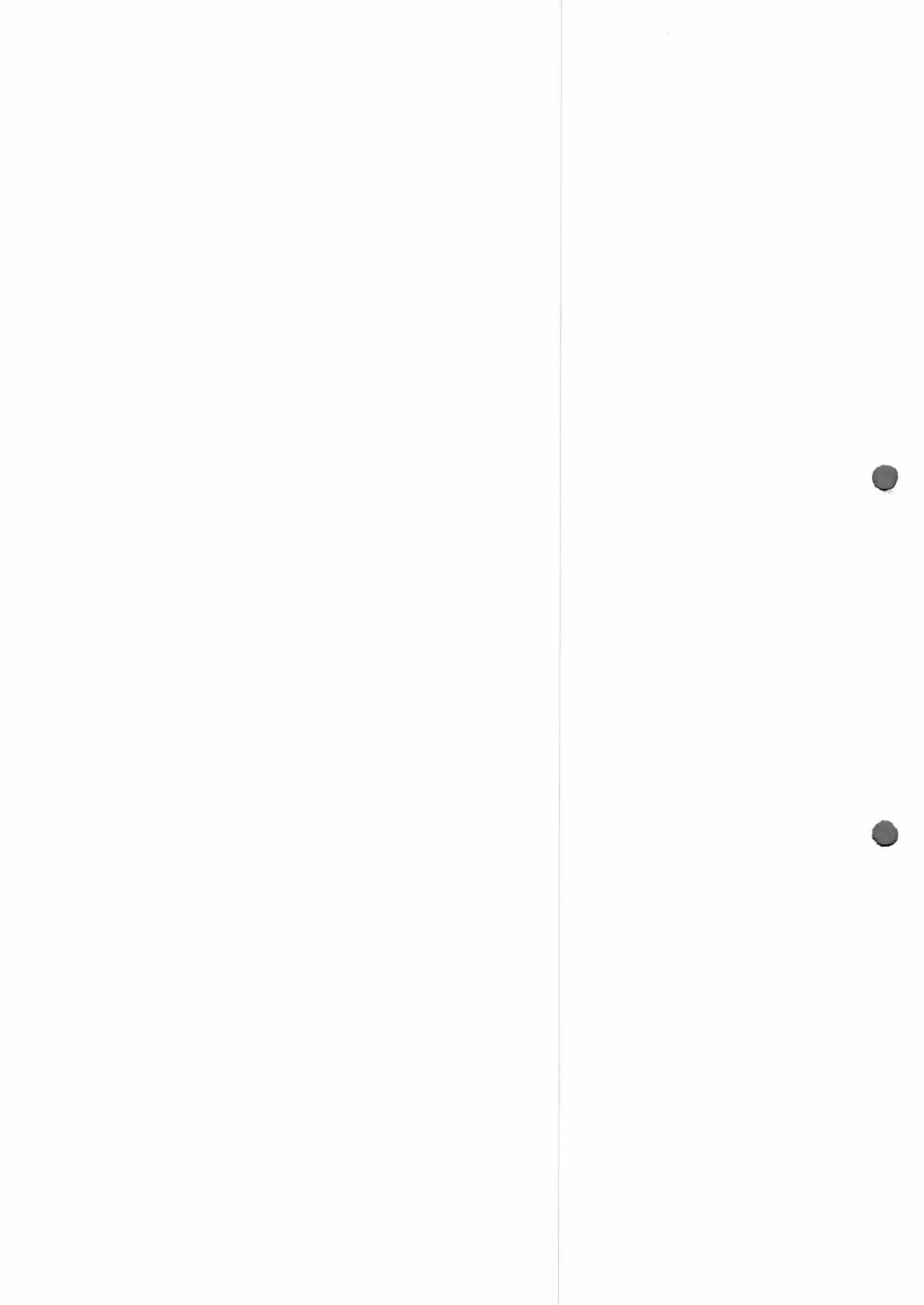
Valor unitário: R\$ 11,6900,

Quantidade: 150 unidades,

Valor Total R\$ 1.753,5000.

Item 30 (Tomada Sistema X 2P+T 20A 250V NBR14136 675061).

1º. Licitante: Prolux Iluminação Eireli:



98
A

Início

Meu perfil

Sair

2 de Junho de 2021

16:55

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)Pregão com registro de preço
ID: 24481 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload de pregão SR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
registro
Upload pregão CR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pregões
Cadastrar Produto
Cadastrar Lote

Intenção de Registro
de Preços

Gestão IRP

Registro de preços

Adesão RP
Controle de Registro de
Preço
Controle de Órgãos
Fontes Externas
Parâmetros de RP
Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de ca	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 057.2021	Nº processo: 057.2021
Juliano Eugenio Da Silva	
Pregoeiro(s):	
Forma de pagamento: Conforme Edital	Tipo de frete: CIF
Início do acolhimento das propostas: 13/04/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa)	Repasso Convênio: Não
Limite do acolhimento das propostas: 28/04/21 às 08 : 30 (dd/mm/aa)	Data da publicação: 13/04/21
Data abertura das propostas: 28/04/21 às 08 : 40 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 28/04/21 às 09 : 00 (dd/mm/aa)	
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Vide edital de embasamento.	Observações:
Voltar	Cancelar Item
Esclarecimento / Impugnação	Ata Pregão
Chat	
Desfazer pregão	Extrato de e-mails
Relatórios do Pregão	

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Cadeira de Banho Padrao</p> <p>Código: 217299</p> <p>Quantidade: 40</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor Inicial: 888,0000</p> <p>HiproMed-Morlah Comercio, Importação e Serviços Epp</p> <p>Melhor lance: 821,0000 (28/04/21 09:23:38)</p> <p>Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me</p>

Pedidos Liberados
 Pedidos Publicados
 Meus Pedidos
 Consulta Pedidos do Item
 Gastos
 Consulta Documentos
 Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global
 Economia
 Usuários

Aguardando Fase de Intenção de Recurso

02/06/2021 16:56 a 04/06/2021 12:00

Última compra

CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Data: 02/06/20 Qtde: 40 (UNIDADE)

Marca: PROLIFE Valor: 185,0000

Preço Referência:

Data: 12/04/2021 Preço: 967,5800

Vencedor: 821,0000Monique Cracco De Castro - Reparação De
Artigos Do Mobiliário - Me

Marca: própria Embalagem com: 40

Obs.:

**Benefício
(última
compra):** -343,78 %Benefício (valor
inicial): 7,55 %**Benefício
(preço
referência):** 15,15 %

Detalhes completos

PRODUTOS

Cadeira de Banho para Pacientes Obesos

Código: 217300

Quantidade: 10

Status: Vencedor Declarado

Exclusivo ME/EPP

Aguardando Fase de Intenção de Recurso

02/06/2021 16:56 a 04/06/2021 12:00

Última compra

2 CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Data: 02/06/20 Qtde: 10 (UNIDADE)

Marca: PROLIFE Valor: 352,6700

Preço Referência:

Data: 12/04/2021 Preço: 1.350,0000

RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

1.290,0000

Valor inicial: Brasfizio Comercio De Equipamentos
Fisioterapeuticos Ltda

1.279,0000 (28/04/21 09:17:39)

Melhor lance: Monique Cracco De Castro - Reparação De
Artigos Do Mobiliário - Me

1.279,0000

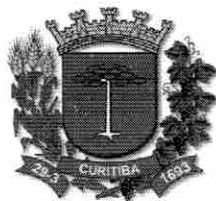
Vencedor: Monique Cracco De Castro - Reparação De
Artigos Do Mobiliário - Me

Marca: própria Embalagem com: 10

Obs.:

**Benefício
(última
compra):** -262,66 %Benefício (valor
inicial): 0,85 %**Benefício
(preço
referência):** 5,26 %

Detalhes completos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

09
0

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 91/2021.


Pregão Eletrônico n°: 57/2021.

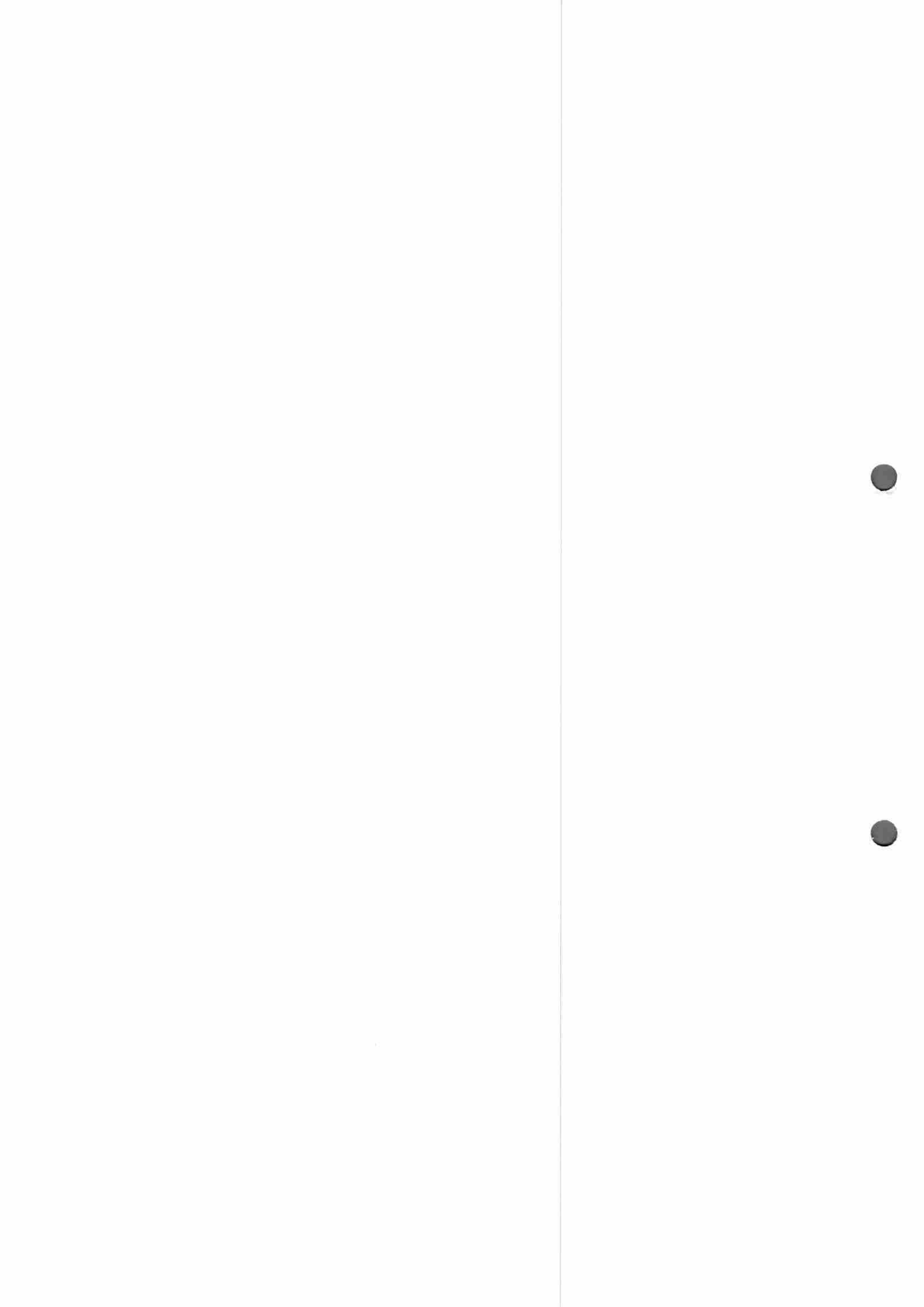
*Objeto: Registro de Preços para futuro
fornecimento de cadeiras para banho.*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 07 de junho de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 057.2021, referente ao Processo nº 057.2021, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24481

N Pregão: 057.2021

Processo n: 057.2021

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho

Início sessão: 28/04/21 - 09:00h

Início acolhimento: 13/04/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 28/04/21 - 08:30h

Abertura propostas: 28/04/21 - 08:40h

- Por item
- Por CNPJ (Todos)
- Por CNPJ

29.125.166/0001-16 - Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	217299	07/06/21 08:31:25	Cadeira de Banho Padrao	40	40	própria	821,0000	32.840,0000
2	217300	07/06/21 08:31:30	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos	10	10	própria	1.279,0000	12.790,0000

Total do fornecedor

45.630,0000

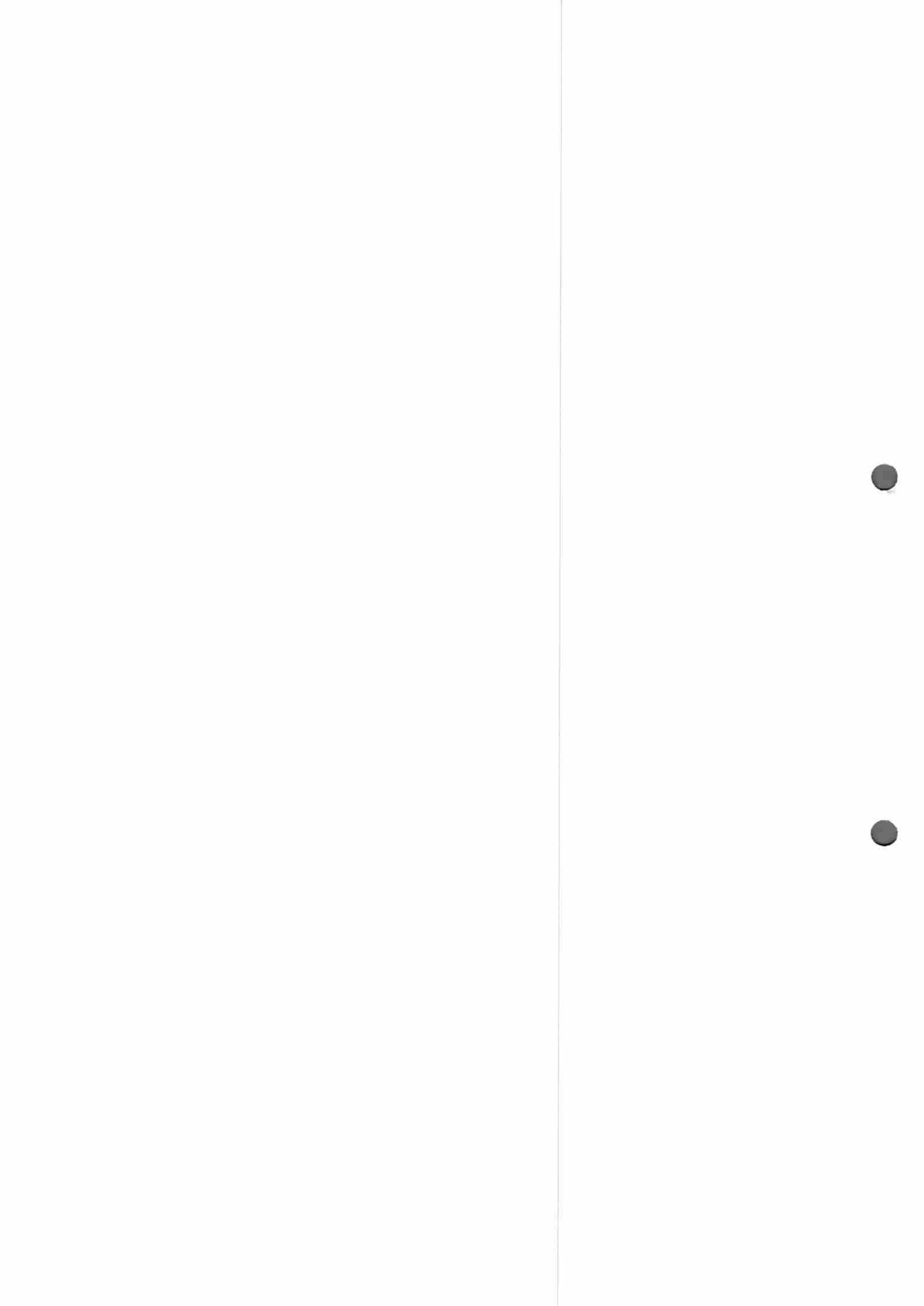
Total geral

45.630,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 07/06/21 - 08:31:35



publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24481

N Pregão: 057.2021

Início acolhimento: 13/04/21 - 08:00h

Processo n: 057.2021

Limite acolhimento: 28/04/21 - 08:30h

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho

Abertura propostas: 28/04/21 - 08:40h

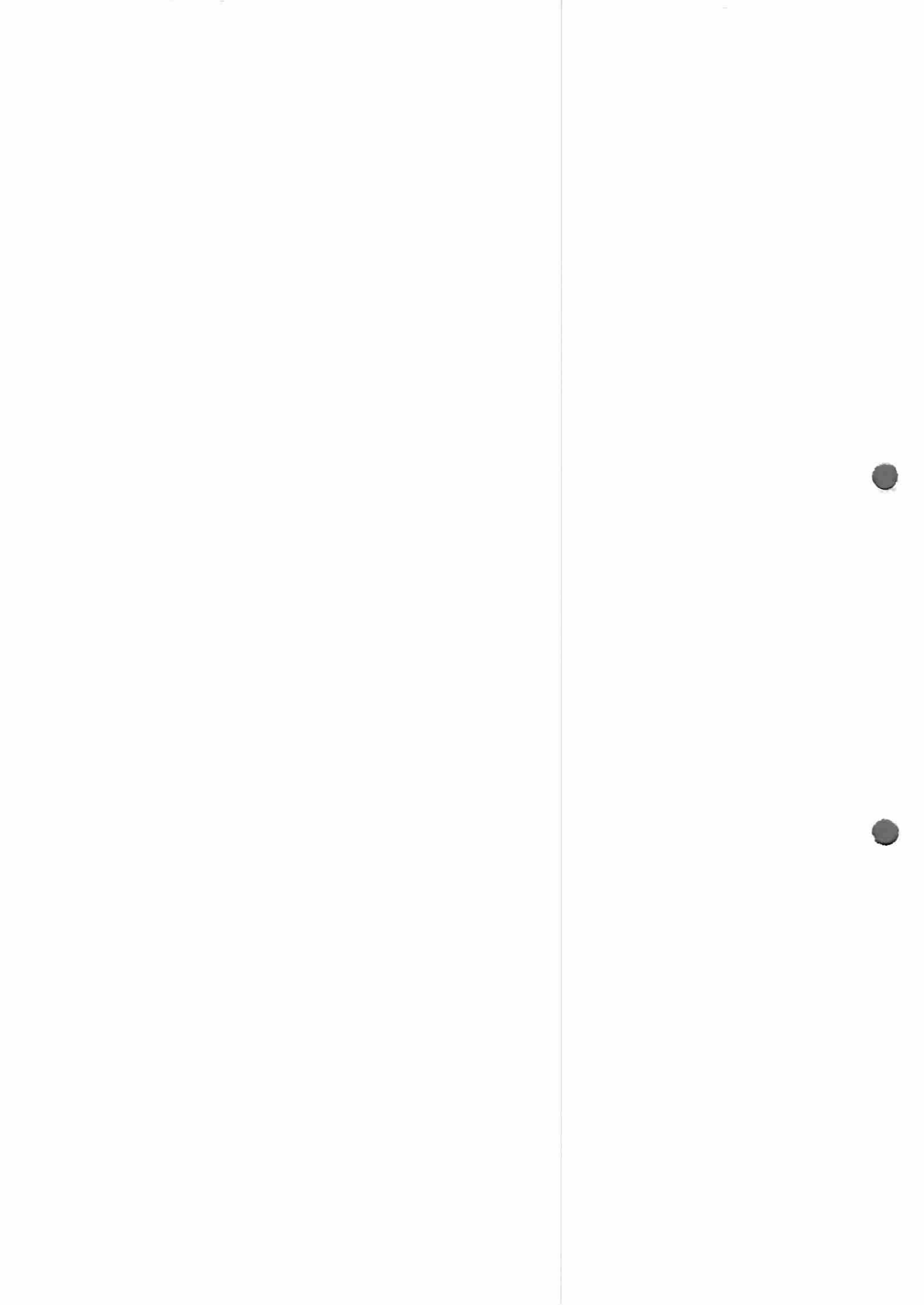
Início sessão: 28/04/21 - 09:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	217299	Cadeira de Banho Padrao	40	821,0000	32.840,0000	5.863,5348 (15,15 %)	2.681,7600 (7,55 %)	-25.440,4600 (-343,79 %)
2	217300	Cadeira de Banho para Pacientes Obesos	10	1.279,0000	12.790,0000	710,1000 (5,26 %)	110,9400 (0,86 %)	-9.263,5828 (-262,67 %)
Total geral:					45.630,0000	6.573,6348 (12,60 %)	2.792,7000 (5,77 %)	-34.704,0428 (-317,61 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 07/06/21 - 08:31:56





Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

102
JS

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 57/2021.

Objeto: *“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho.”*

RELATÓRIO FÁTICO

Em 24/03 a Ajur/Feas emitiu o parecer 126/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 36-39).

Em 09/04 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 40).

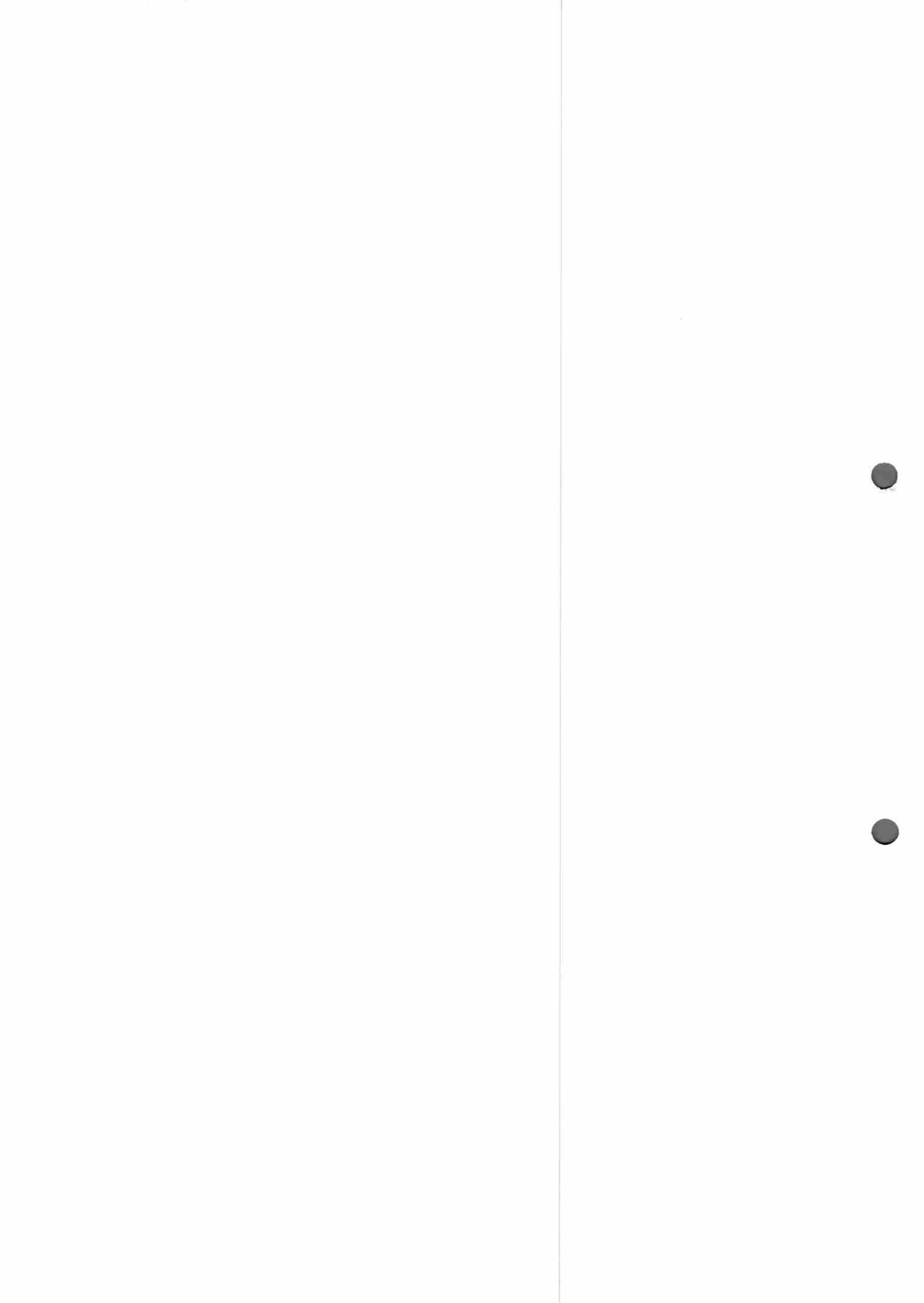
Em 13/04 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 28/04 (fls. 41-42).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 43-58v.

Houve um questionamento ao edital, que foi devidamente respondido, sem necessidade de alterações no certame (fls. 59-63), de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 64-68v).

Constatou-se que cinco empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de

JS





embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹. Não obstante, houve também a solicitação de esclarecimentos sobre o produto, bem como solicitação de amostras. As quais foram devidamente solicitadas, entregues, e analisadas (fls. 69-79).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 80-85), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 02/06 conforme *Comunicado 1* (fls. 86).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 87-95v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 96-97).

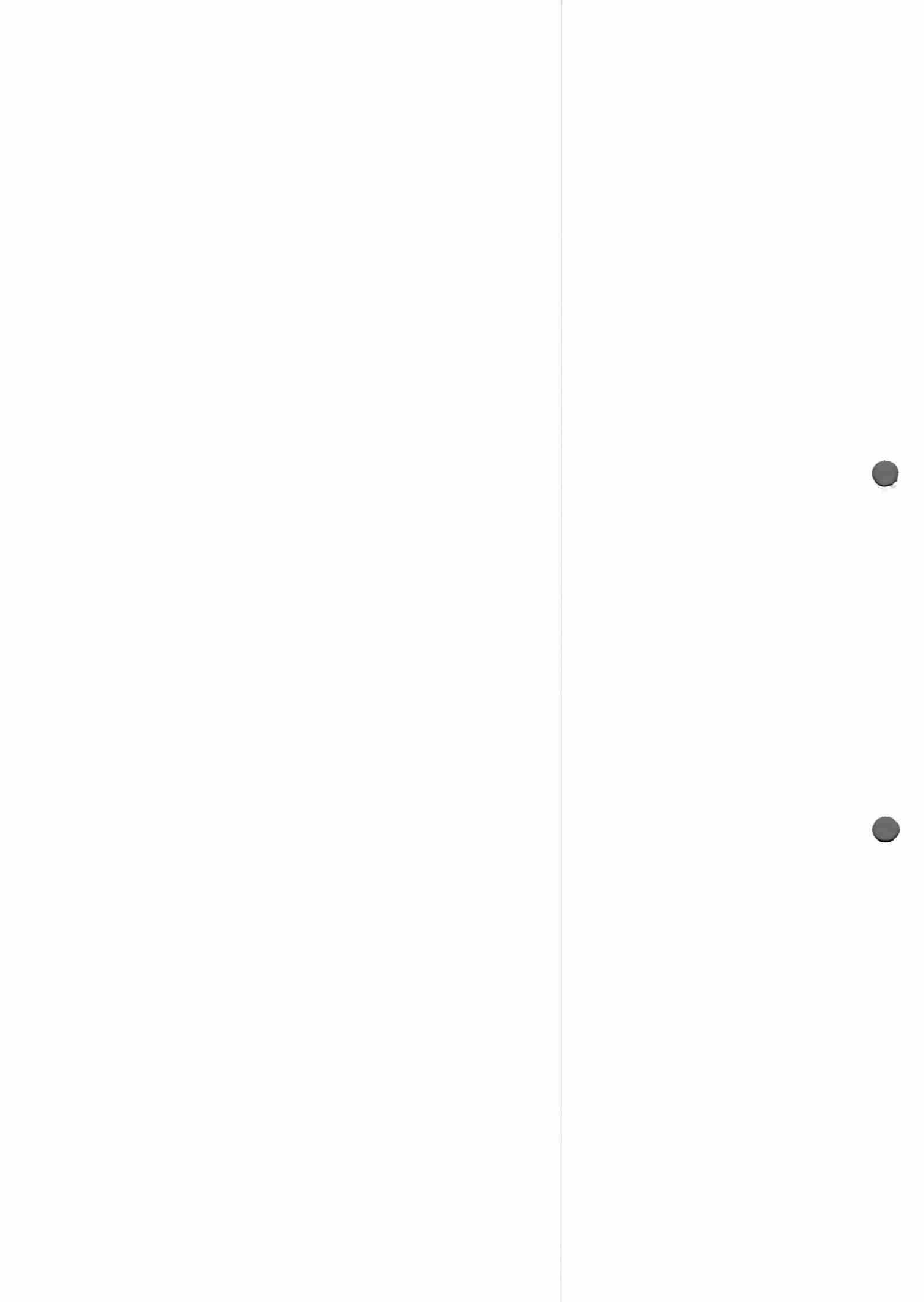
Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 02/06, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 04/06². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 99) neste dia 07/06 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 2 itens licitados; 2 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 12,60%

¹Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba "documentos do pregão". Há um link direto no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 101) a **Redução foi de R\$ 6.573,63.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de seis mil reais.

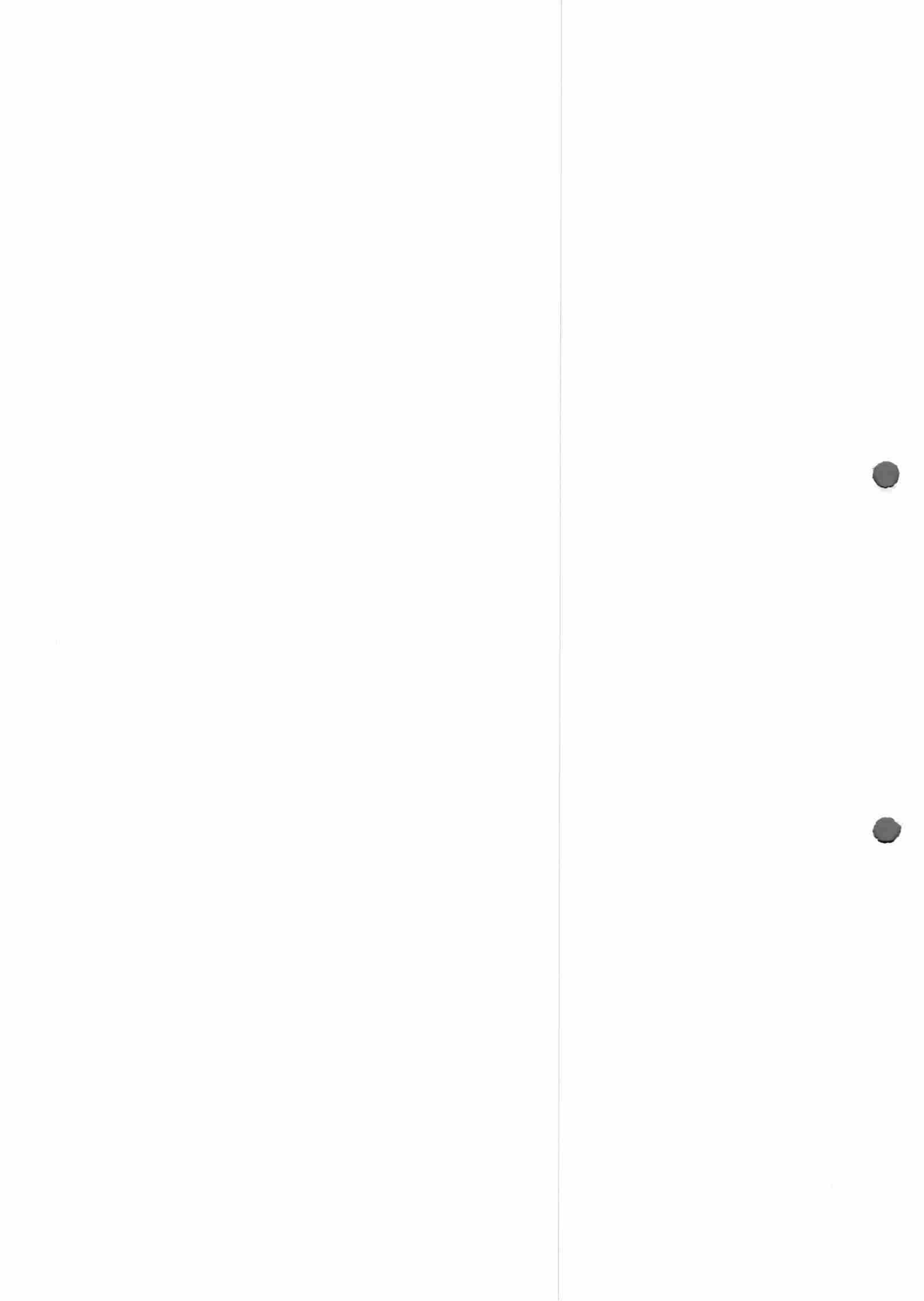
Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 07 de junho de 2021

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro





103
1.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 091/2021
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 206/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de cadeiras para banho, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/07.

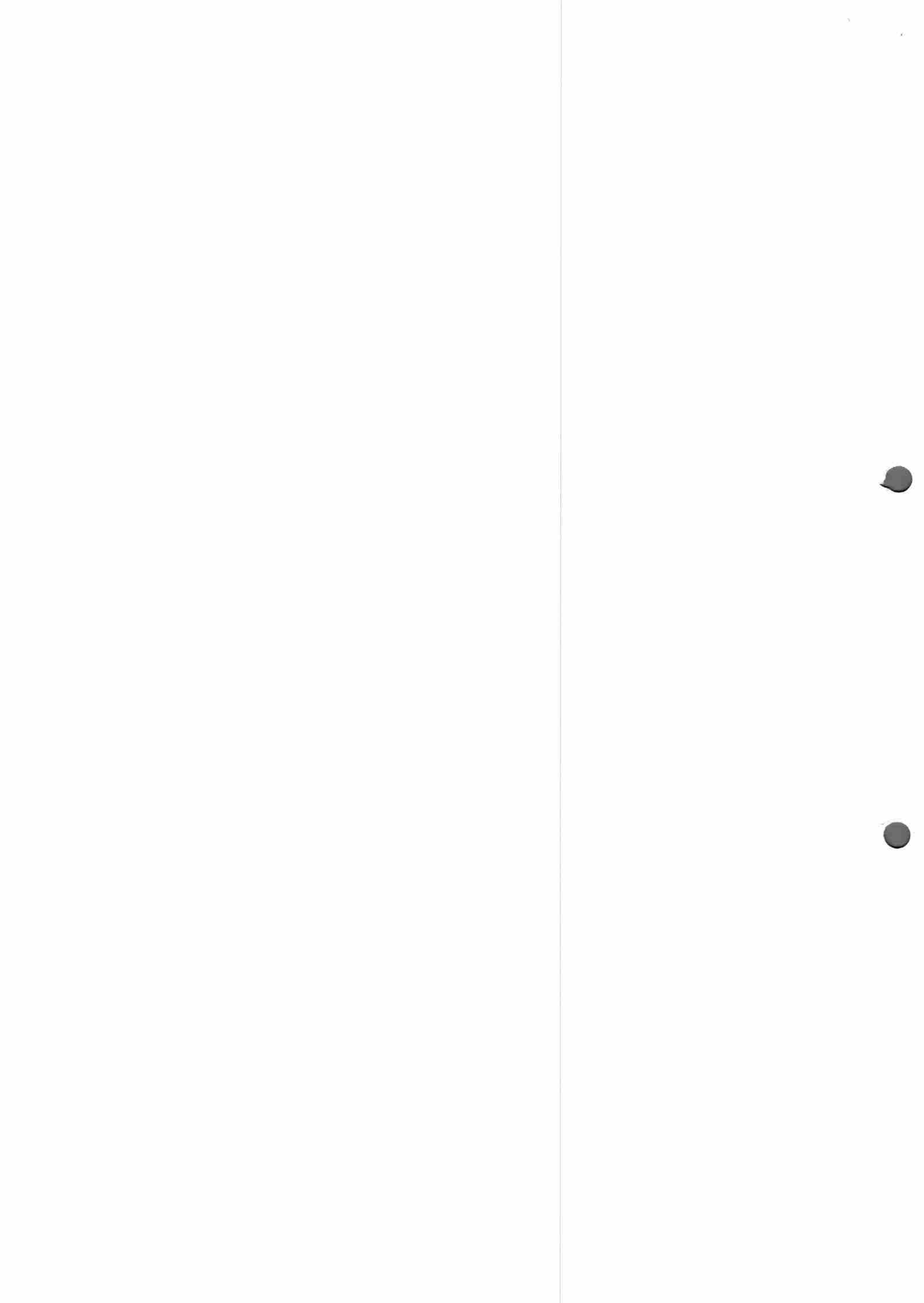
À fl. 42 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 43/95 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; o histórico de lances do certame e análise técnica de amostra; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 96 encontram-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 97.

À fl. 99 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 100 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 102/104 resta demonstrado a necessidade da compra.





106
L.

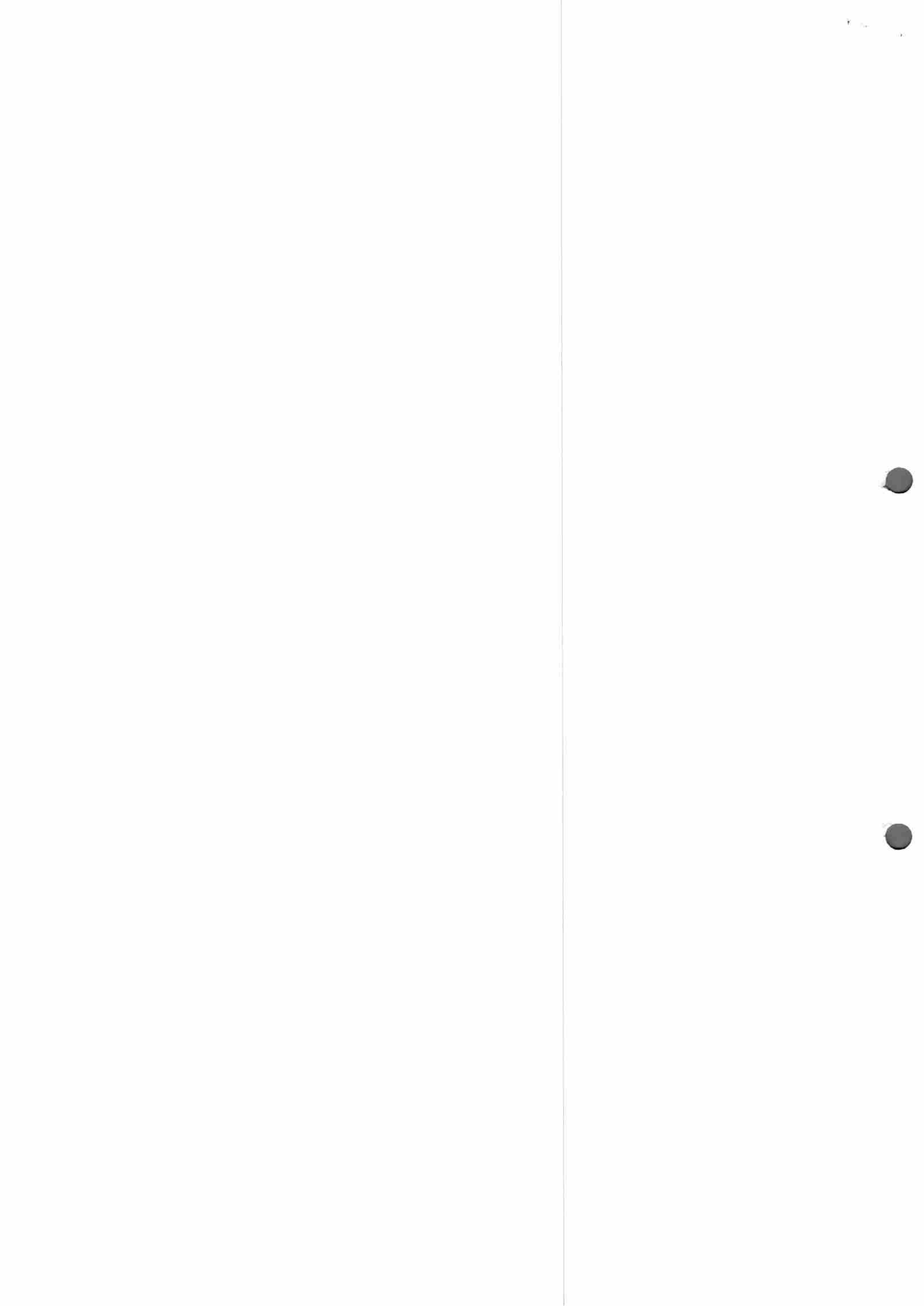
Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2021.

É o parecer.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 218/2021 – CONTROLE INTERNO

28/06/2021.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 091/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência, minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com exclusividade para ME/EPP/MEI;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- h) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances (do dia 13/04 a 28/04/2021);
- j) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram tempestivamente respondidos, não havendo necessidade de alteração aos termos do edital, motivo o qual, manteve-se a data de abertura de propostas e fase de lances como anteriormente publicada;
- k) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- l) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;

- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 206/2021-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que a demanda encontra-se adequada à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua adjudicação e homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária). Após, publique-se no Órgão Oficial e disponibilize-se no mural do TCE/PR, dentro do prazo legal.

*Solicito, por fim, a juntada dos esclarecimentos prestados pelo setor técnico referente à análise de amostras, via e-mail, no presente certame.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	091/2021	16/03/2021	01 a 106
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	057/2021	13/04/2021	41
OBJETO	Aquisição de cadeiras de banho padrão e para pacientes obesos		
VALOR ESTIMADO	R\$ 52.203,20	25/02/2021	7
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	16/03/2021	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	16/03/2021	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro	16/03/2021	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	16/03/2021	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Exclusividade para ME/EPP	16/03/2021	3
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	16/03/2021	3
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	16/03/2021	04 a 06
MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	13/04/2021	58
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/02/2021	7
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	25/02/2021	7
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/02/2021	8
PROPOSTAS	Juntado aos autos		09 a 16
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2020	17
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	13/04/2021	44
EQUIPE DE APOIO	Janaina Barreto Fonseca e Mirele Pereira Fonseca	13/04/2021	44
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		20 a 35
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	16/03/2021	18
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 126/2021 - Aprovação	24/03/2021	36 a 39
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	09/04/2021	40
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	13/04/2021	43 a 58
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	13/04/2021	48
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 072	13/04/2021	41 e 42
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Esclarecimento 1: empresa Starkinical - fs. 59 e 60		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Boletim de esclarecimento 1: resposta esclarecimento 1 - fs. 61 a 63 (sem alteração editalícia)		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	28/04/2021	64 a 68
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fracassado(s)			

DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: https://www.publindexo.com.br/publindexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24481&status=1&tipo=SR				
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Prospostos ou catálogos onde especifique todas as características das cadeiras para avaliação do setor requisitante			69
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): Starklínical do Brasil Ltda - antiga Monique Cracco de Castro - Reparação de Artigos do Mobiliário - ME (Itens: 01, 02)			64 a 68, 79
	Empresa(s) desclassificada(s): Não houve			
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): Starklínical do Brasil Ltda - antiga Monique Cracco de Castro - Reparação de Artigos do Mobiliário - ME (Itens: 01, 02) - via e-mail			
	Amostra(s) desclassificada(s): Não houve			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
Empresa: Starklínical do Brasil Ltda - antiga Monique Cracco de Castro - Reparação de Artigos do Mobiliário - ME (Itens: 01, 02)				
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS				
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos		31/05/2021	83
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON				
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos		31/05/2021	84 e 85
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Certificado de regularidade fiscal estadual vencido		31/05/2021	80
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	Juntado aos autos		válida até 26/06/2021	81
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos			82
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos		02/06/2021	86
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos		02/06/2021	87 a 95
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos		02/06/2021	96
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 107		02/06/2021	97 e 98
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Juntado aos autos			
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos		07/06/2021	99 a 104
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 206/2021 - Aprovação		08/06/2021	105 e 106
HOMOLOGAÇÃO				
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO				
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO				
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO				
PRAZO DA VIGÊNCIA				
VIGÊNCIA (até)				
		Ver conclusões		



Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

CONCLUSÕES		
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()	
		1) Quanto a análise da amostra: juntar aos autos esclarecimentos do setor técnico concedidos via e-mail.
INÍCIO DO PROCESSO		16/03/2021
PARECER CONTROLE INTERNO		28/06/2021
PRAZO TOTAL		104
VALOR INICIAL		R\$ 52.203,20
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS		R\$ 0,00
VALOR HOMOLOGADO		R\$ 45.630,00
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 6.573,20	13%



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

De : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 28 de jun de 2021 17:24

7 anexos

Assunto : Fwd: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

Para : Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

Encaminho anexo o Parecer desta Gerencia referente ao Processo Administrativo nº 091/2021 - modalidade pregão eletrônico.

Abaixo segue e-mail com os esclarecimentos prestados pelo setor técnico, referente a análise de amostras, a ser juntado aos autos.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-5920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 25 de junho de 2021 16:34:23

Assunto: Re: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

Boa Tarde Kamila,

Venho por meio deste comunicar que a análise da amostra se deu antes a emissão do Memorando nº 014/2021 e por um equívoco acabei não mencionando isto de forma clara e objetiva nesse documento. Mas reitero que a análise da amostra ocorreu dentro do tempo e seguindo o que é preconizado no edital do processo administrativo nº 091/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5928 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto

Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:56:26

Assunto: Re: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

Boa tarde, Roberto!

Agradeço a informação!

Gostaria de confirmar se tal análise se deu antes da elaboração do documento "Memorando nº 014/2021 - Engenharia e Manutenção/FEAS" e, se houve a inclusão desta análise na resposta apresentada junto a tal documento?

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-5920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de junho de 2021 11:26:00

Assunto: Fwd: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

Prezada,

Segue informação da engenharia clínica quanto a seu questionamento ao pregão 57/2021.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de junho de 2021 10:13:09

Assunto: Re: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

Bom Dia Prezado Juliano,

Venho por meio deste atestar para os devidos fins que após a análise da amostra das Cadeiras de Banho apresentadas pela empresa Starklincal do Brasil Ltda - antiga Monique Cracco de Castro - Reparação de Artigos do Mobiliário - ME, referente aos itens 01 e 02 do processo administrativo nº 091/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021, constatou-se que as mesmas atendem tecnicamente ao descritivo do referido processo. Desta forma reitero que a empresa deverá ser classificada, uma vez que os produtos apresentados cumprem as exigências técnicas do descritivo.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5928 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de junho de 2021 13:53:10
Assunto: Fwd: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

Olá Roberto,

A Controladoria fez o questionamento abaixo acerca da análise das amostras das cadeiras de banho. Não ficou clara a classificação uma vez que em seu documento não consta frase do tipo "após a análise **de amostra** verificou-se que" ou "analisamos **as amostras** enviadas e resolvemos por...". Há somente menção à documentação e descritivo técnico, mas a palavra "amostra" não aparece em seu memorando.

Diante disso, solicito que reafirme que as amostras foram analisadas e atendem ao descritivo técnico.

Esta resposta pode ser neste e-mail mesmo.

Paz e Bem,



De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de junho de 2021 11:46:14
Assunto: Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021

Prezado,

Tendo em vista o processo administrativo nº 091/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021, cujo objeto se resume no Aquisição de cadeiras de banho padrão e para pacientes obesos, encontra-se em análise nesta Gerencia, solicito os seguintes esclarecimentos:

1) Quanto a análise da amostra: não foi localizado nos autos a análise das amostras solicitadas à empresa Starklínical do Brasil Ltda - antiga Monique Cracco de Castro - Reparação de Artigos do Mobiliário - ME, referente aos itens 01 e 02, junto às folhas 70 a 73 e 77/78; tampouco, a desistência destas pelo setor técnico, assim sendo, solicito esclarecimento no sentido de informar se houve a entrega das amostras pela empresa e, assim, posterior análise destas pelo setor responsável. Informo que nos autos consta a classificação da empresa através do Memorando nº 014/2021 - Engenharia e Manutenção/FEAS, todavia o documento remete à análise da documentação apresentada, não apontando a análise das amostras, motivo o qual restou dúvida sua classificação.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-5920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Modelo de assinatura ci.jpg

13 KB



 **Memorando nº 218-2021 - Apontamentos pregão eletrônico.pdf**
203 KB



112
mb

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

*Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo n°: 91/2021.
Pregão Eletrônico n°: 57/2021.*


De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 206/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 57/21, cujo objeto é: “*Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho*”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

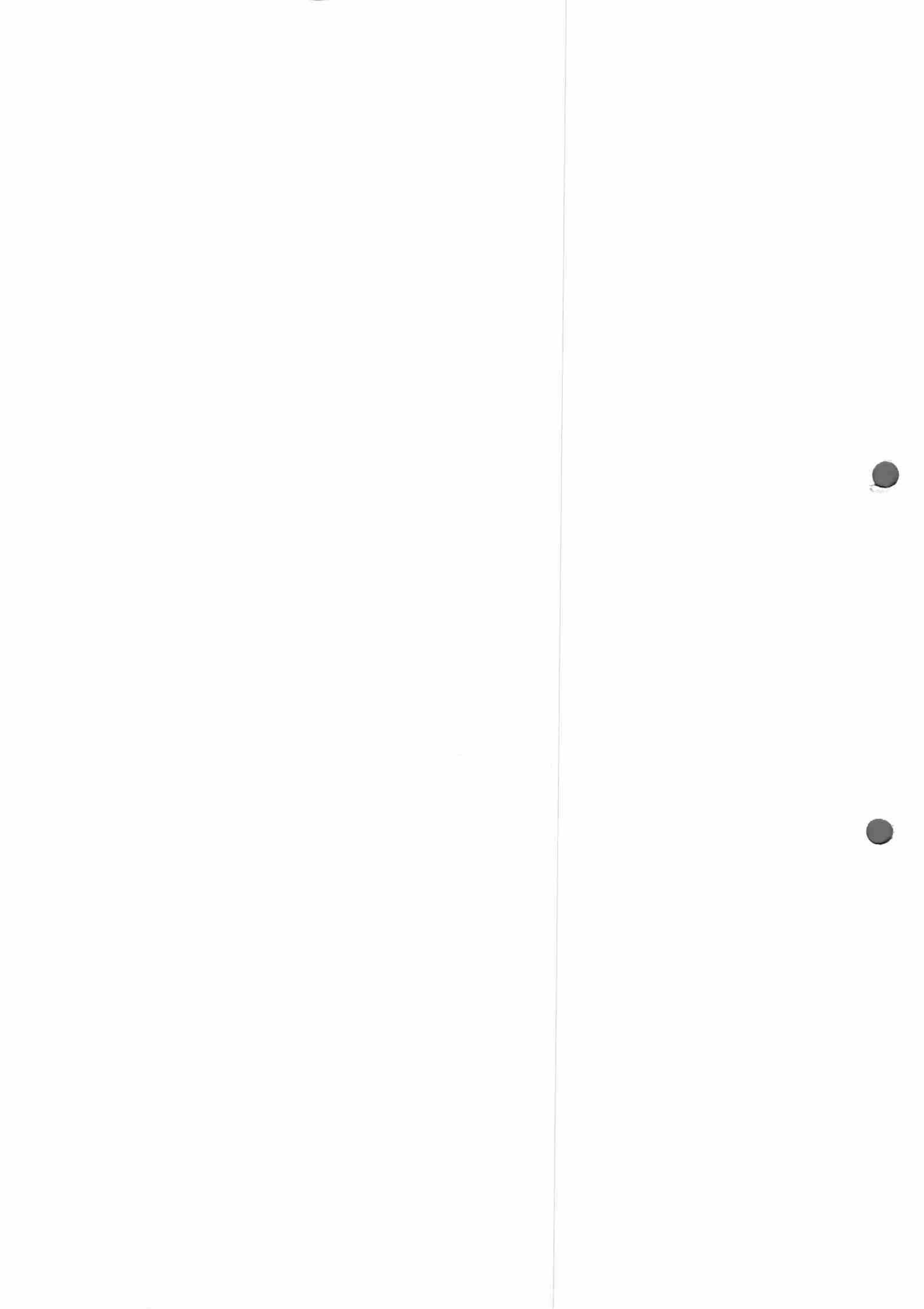
Empresa: Starklinical do Brasil Ltda (Monique Cracco De Castro –
Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.) – Valor R\$ 45.630,00.

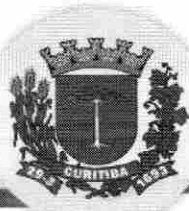
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 57/2021 – R\$ 45.630,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 29 de junho de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 199/2021

Dispensa de Licitação n.º 099/2021

Aprovo o processo administrativo n.º 199/2021, para aquisição emergencial de **Glicose 50% ampola 20ml [BR0267541]** para suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98, mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, lastreada em Cota Técnica n.º 076/2021 Ajur/ Feas, Nota Técnica 003/2021- Ajur/ Feas, bem como Memorando 234/2021- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 199/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 099/2021, com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de **Glicose 50% ampola 20ml [BR0267541]** para suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Total: A empresa "**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**" fornecerá 10.000 (dez mil) ampolas de Glicose 50% ampola 20ml [BR0267541], a um valor unitário de R\$ 0,78 (sete mil e oitocentos reais) totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 91/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 57/2021

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 206/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 57/21, cujo objeto é: "**Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho**", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas: Empresa: Starklinal do Brasil Ltda (Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.) – Valor R\$ 45.630,00.

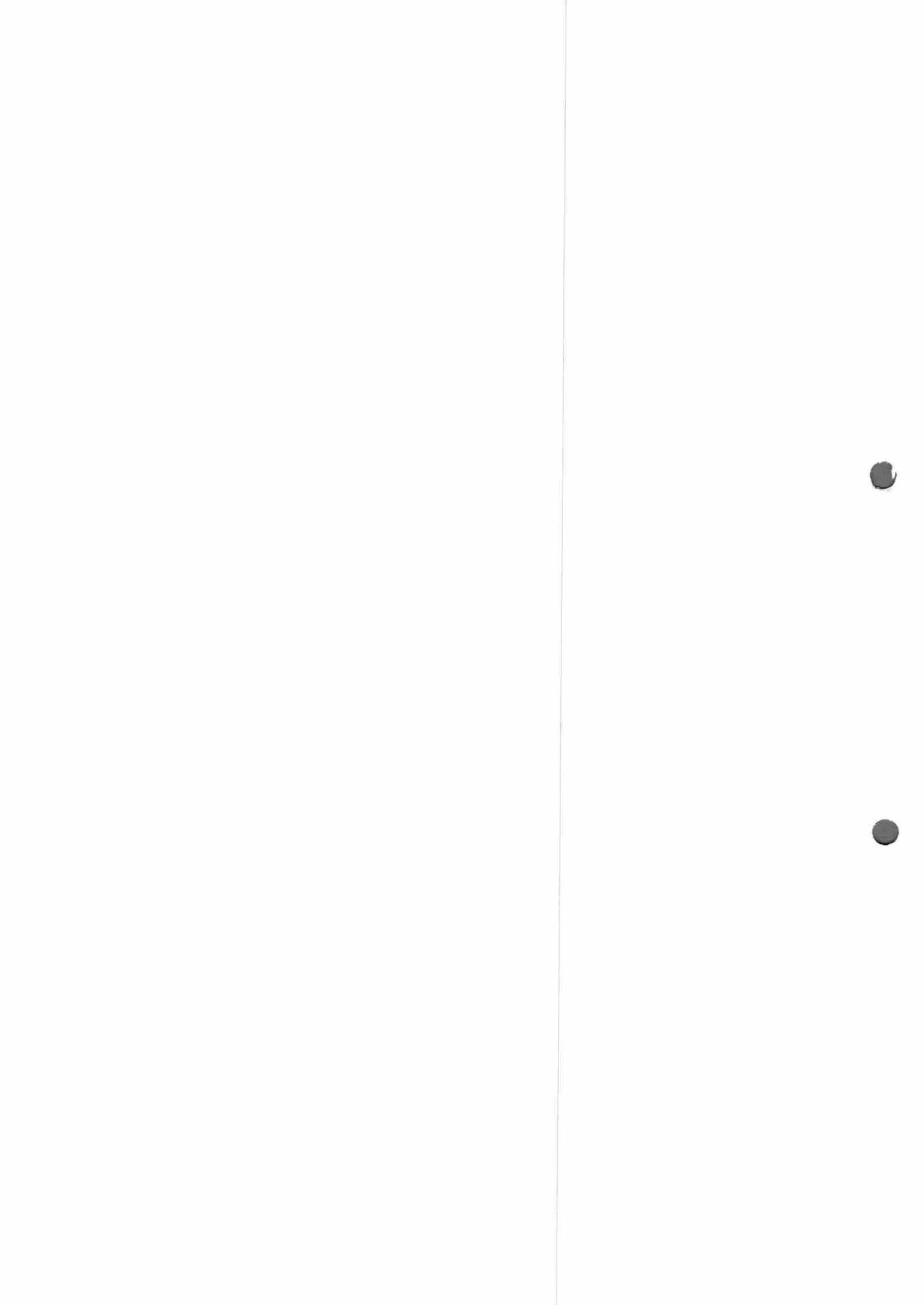
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 57/2021 – R\$ 45.630,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Assinatura ata de registro de preços PE 057/2021

De : STARKLINICAL Curitiba <starkclinical@hotmail.com> qua, 30 de jun de 2021 12:04
Assunto : RES: Assinatura ata de registro de preços PE 057/2021 2 anexos
Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada Mirelli,

Segue ata devidamente assinada digitalmente conforme solicitado.
Qualquer outras necessidade estaremos a disposição

Cordialmente,

Gerson Castro
41 9.9866-6510

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 11:47
Para: starkclinical@hotmail.com
Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 057/2021
Prioridade: Alta

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 057/2021 - Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170. A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

21 - Ata n 1 - Starklinical.pdf
225 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 91/2021.
Pregão Eletrônico n.º: 57/2021.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Starklinical Do Brasil Ltda (Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curupis, n.º 2232, Bairro Portão, Curitiba PR, CNPJ n.º 29.125.166/0001-16, neste ato representada por Monique Cracco de Castro, CPF 426.407.888-17. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 217299 / cadeira de banho padrão.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 821,00.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 32.840,00.

Item 02: 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 1.279,00.

Quantidade: 10 unidades.

Valor total: R\$ 12.790,00.

hospite *S*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Valor total da empresa: R\$ 45.630,0000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 57/2021.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

GUSTAVO SEVERINO Assinado de forma digital por
DE GUSTAVO SEVERINO DE
CASTRO:42640790803 Dados: 2021.06.30 12:00:33 -03'00'

Starklinical Do Brasil Ltda
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Sulfato de Terbutalina

Valor total para a empresa: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame.

Total geral do pregão eletrônico nº 080/2021- Feas é de R\$ 259.020,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva e reparo na rede de oxigênio do HMIZA.

Aprovo o processo administrativo n.º 193/2021, para Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva e reparo na rede de oxigênio do HMIZA.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Betel Montagem e Manutenção Industrial Ltda. EPP**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.557.729/0001-63, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em Parecer Jurídico n.º 236/2021 Ajur/ Feas, Memorando 231/2021- Controle Interno e demais informações, conforme o processo administrativo n.º 193/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 103/2021, de 24/06/2021 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto n.º 2.028/2011.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva e reparo rede de oxigênio do HMIZA.

Valor: O valor total desta contratação será de até R\$ 13.767,50, conforme detalhamento constante na proposta da proponente, divididos em: R\$ 11.987,50 para o serviço total e R\$ 1.780,00 para eventuais chamados emergenciais com a contratada.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 91/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 57/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Starklinical Do Brasil Ltda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curupis, n.º 2232, Bairro Portão, Curitiba PR, CNPJ n.º 29.125.166/0001-16, neste ato representada por Monique Cracco de Castro, CPF 426.407.888-17. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras para banho*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 217299 / cadeira de banho padrão.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 821,00.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 32.840,00.

Item 02: 217300 / cadeira de banho para pacientes obesos.

Licitante: Monique Cracco De Castro – Reparação De Artigos Do Mobiliário – ME.

Marca: própria.

Valor unitário: R\$ 1.279,00.

Quantidade: 10 unidades.

Valor total: R\$ 12.790,00.

Valor total da empresa: R\$ 45.630,0000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 57/2021.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feaes

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Starklinical Do Brasil Ltda

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC